

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

JAMILE NEME DE QUEIROZ

**ANÁLISE DA EVIDENCIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS SUBVENÇÕES
GOVERNAMENTAIS EM EMPRESAS BRASILEIRAS LISTADAS NA B3.**

Belo Horizonte

2020

JAMILE NEME DE QUEIROZ

**ANÁLISE DA EVIDENCIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS SUBVENÇÕES
GOVERNAMENTAIS EM EMPRESAS BRASILEIRAS LISTADAS NA B3.**

Dissertação apresentada ao Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Contabilidade e Controladoria da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Contabilidade.

Área de concentração: Contabilidade
Financeira

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Mendes
Nascimento

Belo Horizonte

2020

À Deus, aos meus pais, Maria do Carmo e Marcelo, ao meu irmão, Samyr e ao meu marido, Fábio, por todo apoio, incentivo e amor incondicional.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por guiar e iluminar os meus caminhos, sempre me dando forças para continuar, sempre.

Ao professor Dr. Eduardo Mendes Nascimento por toda paciência, orientações dedicadas, disponibilidade, confiança e oportunidades que me proporcionou durante essa caminhada.

Aos professores Dr. João Estevão Barbosa Neto e Dr. Sandro Vieira Soares, pelas críticas e sugestões, que contribuíram para a evolução e melhoria deste trabalho.

Ao corpo docente do CEPCON/FACE e aos funcionários da secretaria pela paciência, atenção e disponibilidade em sempre auxiliar os alunos da pós graduação.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo auxílio fornecido, não apenas a mim, mas a todos que necessitam de apoio financeiro para que possam realizar o sonho de ingressar e continuar em um programa de pós graduação.

Aos meus queridos colegas de pós graduação pelo companheirismo, mesmo nos momentos de desespero. Um agradecimento especial para Bárbara, Victor Hugo, Cícero, Fernanda, Celso, Clemente, Gustavo.

Aos meus queridos pais, Maria do Carmo e Marcelo e ao meu amado irmão, Samyr, dedico essa dissertação a vocês, que sempre me apoiaram em todas as decisões da minha vida. À minha querida avó que de onde estiver, tenho certeza que está feliz com essa conquista.

Ao Fábio, por todo amor, paciência, incentivo e presença em todas as etapas desse mestrado. Não poderia me esquecer também do Tripa-Seca, Mais Uma e Ôta, meus gatos companheiros de todas as horas de estudo.

Aos meus queridos amigos Mariana, Pedro, Roberta, Monique que compartilharam comigo todas as angústias e alegrias nesses dois anos.

A todos que, de maneira direta ou indireta, contribuíram para o desenvolvimento dessa dissertação de mestrado, meu muito obrigado!

“Ninguém ignora tudo. Ninguém sabe tudo. Todos nós sabemos alguma coisa.
Todos nós ignoramos alguma coisa. Por isso aprendemos sempre.”

(Paulo Freire)

RESUMO

Este estudo objetivou identificar os fatores que explicam o nível de evidenciação das subvenções governamentais das companhias abertas no Brasil. O estudo foi dividido em duas etapas: na primeira, através da análise de conteúdo, foram analisadas 2.865 notas explicativas, de empresas financeiras e não financeiras listadas na B3, referentes ao período de 2010 a 2018, a fim de identificar aquelas que evidenciaram as subvenções governamentais em seus Demonstrativos Financeiros. Após a análise, foram identificadas 1088, ou 37,98% notas explicativas que evidenciavam o recebimento das subvenções governamentais, no período analisado. Em seguida, foram observadas as informações divulgadas, em relação a adequação ao recomendado pelo CPC 07 R1, calculando o índice de evidenciação. Dentre os itens sugeridos pelo CPC 07 R1, o que melhor foi evidenciado pelas empresas foi o item 5, “condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências”, com 70,31% de evidenciações. A segunda etapa da pesquisa foi conduzida através do Método dos Momentos Generalizados, GMM, com variável dependente IE (índice de evidenciação) e onze variáveis explicativas para investigar os fatores que afetam o índice de evidenciação. Os resultados estatísticos demonstraram que empresas mais rentáveis divulgam mais informações sobre as subvenções governamentais, assim como empresas que negociam ações em outros mercados. Os resultados revelaram que o tamanho da empresa influencia negativamente na divulgação sobre as subvenções governamentais. A pesquisa apontou também a influência do ambiente macroeconômico nas divulgações sobre subvenções governamentais.

Palavras-Chave: Subvenções Governamentais; Índice de Evidenciação; Divulgação; Fatores Explicativos; GMM-Sistêmico; CPC 07 R1.

ABSTRACT

This study aimed to identify the factors that explain the level of disclosure of government subsidies by publicly-held companies in Brazil. The study was divided into two stages: in the first, through content analysis, 2,865 explanatory notes were analyzed, from financial and non-financial companies listed in B3, for the period from 2010 to 2018, in order to identify those that evidenced the subsidies in their Financial Statements. After the analysis, 1088, or 37.98%, explanatory notes were identified that evidenced the receipt of governmental subventions in the analyzed period. Then, the information disclosed was observed, in relation to the adequacy to that recommended by CPC 07 R1, calculating the disclosure index. Among the items suggested by CPC 07 R1, what was best evidenced by the companies was item 5, “conditions to be regularly met and other contingencies”, with 70.31% of disclosures. The second stage of the research was conducted using the Generalized Moments Method, GMM, with dependent variable IE (disclosure index) and eleven explanatory variables to investigate the factors that affect the disclosure index. The statistical results showed that more profitable companies disclose more information about government subsidies, as well as companies that trade shares in other markets. The results revealed that the size of the company negatively influences the disclosure about government grants. The survey also pointed out the influence of the macroeconomic environment on disclosures about government grants.

Key words: Government grants; Disclosure Index; Disclosure; Explanatory Factors; GMM-Systemic; CPC 07 R1.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Número de empresas que divulgaram as subvenções governamentais no período 2010-2018	66
Tabela 2: Setores econômicos e evidenciação das subvenções governamentais	67
Tabela 3: Interpretação <i>Alpha de Crombach</i>	68
Tabela 4: Confiabilidade da amostra por ano	68
Tabela 5: Evidenciações dos itens recomendados pelo CPC 07 R1	68
Tabela 6: Exemplos de informações divulgadas	72
Tabela 7: Estatística descritiva das variáveis <i>proxies</i> de evidenciação referentes aos dados anuais do período 2010 a 2018	75
Tabela 8: Estatística descritiva das <i>dummies</i> de evidenciação referentes ao período 2010 a 2018	76
Tabela 9: Teste de <i>Phillips -Perron</i> para a verificação da estacionariedade das séries estudadas	79
Tabela 10: Resultados das estimações do modelo proposto	79
Tabela 11: Resumo dos resultados encontrados pela regressão	86

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Gastos tributários por tributo. Fonte: Receita Federal do Brasil, 2019	19
Figura 2: Subvenções governamentais conforme o regime jurídico	27
Figura 3: Resumo das políticas contábeis a serem divulgadas conforme o CPC 07 R1 31	
Figura 4: Informações a serem divulgadas pelas empresas beneficiadas com subvenções governamentais.....	33
Figura 5: Resumo das categorias de subvenções em países africanos..	36
Figura 6: Resumo das categorias de subvenções em países da Ásia e Oceania.....	37
Figura 7: Resumo das categorias de subvenções em países da Europa.....	38
Figura 8: Resumo das categorias de subvenções em países da América.	39
Figura 9: Número de empresas analisadas por ano.	52
Figura 10: Classificação setorial período 2010-2018.....	53
Figura 11: Relações esperadas entre as variáveis utilizadas no estudo e o índice de evidenciação das subvenções governamentais.	65
Figura 12: Média de divulgação das variáveis no período 2010-2018.....	71
Figura 13: Protocolos estatísticos	77

LISTA DE ABREVIATURAS

B3	Brasil, Bolsa, Balcão
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CIAT	Centro Interamericano de Administrações Tributárias
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DIF-HANSEN	Teste de Diferença de Hansen
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
FINAM	Fundo de Investimento da Amazônia
GC	Governança Corporativa
GMM	Generalized Method Moments
IASB	International Accounting Standards Board
IE	Índice de Evidenciação
IPi	Imposto sobre Produtos Industrializados
IR	Imposto de Renda
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
PIS/PASEP	Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PIB	Produto Interno Bruto
RFB	Receita Federal do Brasil
ROA	Retorno sobre o Ativo Total
SAGs	Subvenções Governamentais
SUDENE	Superintendência para Desenvolvimento do Nordeste
TAM	Tamanho
ZL	Zonas Livres

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 Contextualização	13
1.2 Objetivo	17
1.2.1 Objetivo geral	17
1.2.2 Objetivos específicos	17
1.3 Justificativa	18
2 REVISÃO DA LITERATURA.....	22
2.1 Subvenções governamentais	22
2.1.1 Classificação das subvenções governamentais	24
2.1.1.1 Classificação quanto às características.....	24
2.1.1.2 Classificação quanto ao regime jurídico	26
2.1.1.3 Classificação quanto à finalidade.....	28
2.1.2 Evidenciação e divulgação das subvenções governamentais.....	28
2.1.3 As subvenções governamentais em outros países	34
2.1.3.1 África.....	35
2.1.3.2 Ásia e Oceania.....	36
2.1.3.3 Europa	37
2.1.3.4 Américas	39
2.1.4 Estudos empíricos sobre subvenções governamentais.....	40
2.1.5 Hipóteses de pesquisa	44
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	50
3.1 Caracterização da pesquisa	50
3.2 Descrição da amostra da pesquisa e limitações do estudo	52
3.3 Coleta e categorização dos dados sobre adequação ao CPC 07 R1	54
3.4 Modelagem econométrica	55
3.4.1 A Endogeneidade e o estudo sobre evidenciação	58
3.5 Apresentação do modelo e descrição das variáveis	63
4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	66
4.1 Análise das Notas Explicativas	66
4.2 Resultado do Modelo Estatístico.....	75
4.2.1 Análise da regressão.....	76
5 CONCLUSÕES.....	85

REFERÊNCIAS	89
ANEXO A – Programas de subvenções governamentais identificados nas empresas da amostra	115
ANEXO B – Procedimentos operacionais para estimação dos modelos em painel	
GMM – Sistemico – Resultados do Software Stata	120

1 INTRODUÇÃO

Este capítulo apresenta uma contextualização acerca do tema desenvolvido neste estudo. Para tal, explicita o problema, evidencia o objetivo geral e os objetivos específicos, bem como a justificativa que norteiam esta dissertação.

1.1 Contextualização

A promulgação da Lei nº. 11.638, de 28 de dezembro de 2007, marcou o processo de convergência das normas contábeis brasileiras aos padrões internacionais, enfatizando a importância na demonstração da informação para os seus *stakeholders* (Andrade & Martins, 2009). A adoção de padrões internacionais enfatizou a segregação entre a contabilidade para fins das demonstrações contábeis e a contabilidade para fins fiscais (Martins, Gelbcke, Santos, & Iudícibus, 2013).

A modernização das normas contábeis brasileiras demonstrou o amadurecimento da contabilidade nacional, frente ao cenário internacional, surgindo devido às divergências observadas nas informações fornecidas pelas empresas nacionais (Martins, 2016). Não apenas os procedimentos contábeis foram alterados pela adoção das normas internacionais, mas também a forma como as informações são divulgadas. Esta alteração na divulgação das informações colabora para a melhoria nos níveis de confiança e transparência nos dados divulgados pelas empresas (Santos, Cia, & Cia, 2011).

O conceito da essência sobre a forma trouxe para o ambiente contábil brasileiro uma mudança de paradigmas, adotando o modelo contábil baseado em decisões dos tribunais, ou *common law*. O Brasil é um país onde a estrutura jurídica e legislativa se baseiam em normas que tentam prever todas as suas aplicações através de códigos legais, ou *code law* (Macedo, Machado, & Machado, 2013).

Neste cenário de mudanças faz-se necessário o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) de modo a traduzir e adequar as normas contábeis internacionais à realidade brasileira. A criação do CPC foi realizada com a finalidade de estudar, preparar e a emitir os Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação das informações, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, sempre considerando a convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais (CFC, 2005; Iudícibus & Lisboa, 2007).

Anteriormente à adoção às normas internacionais, divergências informacionais eram encontradas nas demonstrações contábeis das empresas. Faltava um modelo válido

das normas, que permitisse não apenas a comparação entre as companhias brasileiras, mas também entre empresas situadas em diversos países (Santos *et al.*, 2011). A contabilidade possui um papel essencial nas tomadas de decisões, uma vez que as demonstrações contábeis são as principais fontes de *disclosure* das informações corporativas (Hassan & Martson, 2010).

Assim, ao adotar os padrões internacionais, algumas práticas, antes adotadas pela contabilidade brasileira, sofreram alterações em seus procedimentos, foram restringidas as suas práticas ou, ainda, foram coibidas, impactando o lucro, as reservas e os dividendos das companhias (Iudícibus & Lisboa, 2007; Andrade & Martins, 2009). Mudanças ocorreram não apenas nos procedimentos contábeis, mas também na forma como as informações são divulgadas pelas companhias, colaborando para a melhoria nos níveis de confiança e transparência nos dados divulgados pelas empresas (Santos *et al.*, 2011). É importante destacar o papel essencial que a contabilidade possui nas tomadas de decisões, uma vez que as demonstrações contábeis são as principais fontes de *disclosure* das informações corporativas (Hassan & Martson, 2010).

Dentre as modificações dispostas pela Lei n.º 11.638/2007 está a alteração nos procedimentos quanto às subvenções governamentais, que passaram transitar pelas contas de resultado. De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 07 - Subvenção e Assistência Governamental, as subvenções governamentais podem se relacionar a ativos ou ao resultado. A apuração dos saldos no resultado somente ocorrerá quando atendidas as condições de reconhecimento de receita, causando uma aproximação na relação lucro-caixa (Nogueira, Jucá & Macedo, 2010; Martins *et al.* 2013).

As subvenções governamentais ou incentivos fiscais são considerados estímulos criados pela União, estados, Distrito Federal e municípios com a finalidade de atrair investimentos e desenvolvimento para as regiões. As subvenções governamentais também auxiliam no fomento às atividades diversas de interesse público, através da redução ou até mesmo isenção de alguns tributos (Chi & Hofmann, 2000; Gabe & Kraybill, 2002; Hicks & LaFaive, 2011).

Além disso, as subvenções governamentais são utilizadas para minimizar a má distribuição de renda, como tentativa de impulsionar a economia do país. Assim, os tributos deixam de ser pagos diretamente ao Estado e se destinam para a sociedade, sob forma de benefícios diretos (Schoueri, 2005). O benefício pode ser através de desconto, isenção, compensação e outros modelos que aliviam a carga tributária. É uma maneira do

governo incentivar o investimento, crescimento ou geração de empregos em um setor, ou atividade econômica.

De maneira simplificada, as subvenções governamentais devem resultar em uma troca de papel entre o estado e o contribuinte. O contribuinte, ao invés de pagar o tributo diretamente para os cofres públicos, reverte os valores em benefício à sociedade. Assim, as subvenções governamentais são realizadas, basicamente, através de renúncia de receitas públicas pelos estados, municípios e União em benefício para os contribuintes. Desta maneira, podem ser utilizadas como uma poderosa ferramenta em benefício da promoção do uso racional e sustentável de recursos naturais, na promoção do desenvolvimento regional, fazendo com que o Estado, além de arrecadar, promova uma intervenção inteligente na economia (Bezerra, 2011).

Assim as subvenções governamentais buscam fomentar a promoção de tecnologias, aumentar os níveis de empregos, produção e produtividades (Carneiro, Formigoni e Gomes, 2012) e promover o desenvolvimento econômico e social de forma mais equilibrada e com maior rapidez (Ibañez, 2006).

Políticas de subvenções governamentais para a busca do progresso econômico sustentável, realização de programas e projetos de interesse da sociedade são praticadas tanto em países considerados desenvolvidos quanto por aqueles em desenvolvimento (Sayd, 2003). Os governos tentam realocar ou atrair capital nacional ou estrangeiro proporcionando um tratamento fiscal mais favorável às determinadas atividades econômicas (Klemm & Parys, 2012). Em todos os países da América Latina, por exemplo, criaram-se as zonas externas ao território aduaneiro, ou Zonas Livres (ZL), para atrair investimentos estrangeiros, uma vez que as empresas localizadas nessas Zonas Livres recebem benefícios fiscais, como isenção de impostos de importação e exportação (Nascimento., 2002; Piva, 2015).

Ao contrário dos países da América Latina, a Nova Zelândia e a China possuem uma política de subvenções governamentais, sem a criação de Zonas Livre, estimulando as exportações através da devolução de impostos, como as taxas de importação, impostos sobre o consumo e sobre os serviços, às empresas exportadoras (Nonnenberg, 2010; Zhang, 2011; Organização Mundial do Comércio , 2016).

Já nos Estados Unidos da América, as subvenções governamentais são concedidas, tanto pelos estados quanto pelo governo federal, como ferramenta para fomento da economia e desenvolvimento regional (Burnett e Duvauchelle, 2012). Ainda,

o governo norte-americano oferece benefícios fiscais para incentivar as inovações tecnológicas e a ciência (PWC, 2019).

No Brasil a ampliação de concessões de subvenções governamentais se deu, principalmente a partir dos anos de 1950, com a criação do Conselho do Desenvolvimento do Nordeste, que posteriormente se tornaria SUDENE – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Oliveira, Cunha, Nascimento & Avelino, 2014). *A priori* o Conselho previa incentivos para as empresas localizadas no Nordeste e para as empresas de capital 100% nacional, mas localizadas em outras regiões do país (Lima e Lima, 2010).

Em primeiro lugar as empresas que se localizavam no Nordeste do país teriam isenção, de qualquer imposto ou taxa para importação de equipamentos, mais redução de 50% do Imposto de Renda (Lacombe, 1969). As empresas com 100% de capital nacional, localizadas fora da região Nordeste do Brasil, poderiam efetuar a dedução de até 50% no Imposto de Renda, em valores destinados ao reinvestimento ou aplicação em indústrias, consideradas pela SUDENE, de interesse para o desenvolvimento do Nordeste (Lacombe, 1969; Bernardo, 2010).

Entre os anos 1970 e 1980 o governo brasileiro, em esforço para promoção de políticas de desenvolvimento regional, passou a oferecer uma série de vantagens fiscais com a finalidade de estimular as atividades econômicas, sem limitar e/ou considerar os critérios destas concessões (Elali, 2007). Essa política de incentivos não obteve sucesso, não produzindo o desenvolvimento econômico esperado e, ainda, provocando desperdício de dinheiro público (Nelson, 2016).

Não só o Brasil vivenciava um período de crise, entre os anos 1970 e 1980, mas também o mundo, pois, sob inspiração do modelo keynesiano, acreditava que as concessões de incentivos fiscais eram a chave para o desenvolvimento econômico (Torres, 2005). Em consequência deflagrou-se uma grande crise do Estado Fiscal, com o crescimento de *deficit* público e desequilíbrio das finanças locais, tanto em países europeus e nos Estados Unidos e uma redução do bem-estar geral (Ventura, 2012).

Essa crise do Estado Fiscal impôs uma mudança no modo de planejamento do desenvolvimento econômico e das concessões de subvenções governamentais, baseado nos novos paradigmas políticos e econômicos do neoliberalismo (Torres, 2005; Elali, 2010). O Consenso de Washington, realizado no final da década de 1980, definiu vários direcionamentos sobre a política econômica, monetária, cambial, comercial e fiscal (Nelson, 2016).

A partir da realização do Consenso de Washington as subvenções governamentais foram tratadas sob uma nova perspectiva, associada às noções de transparência, responsabilidade, legitimidade, considerando a sua capacidade contributiva e o desenvolvimento econômico (Bresser-Pereira, 1991). Desta forma, os programas de subvenções governamentais deixaram de ser apenas um benefício aleatório concedido pelo Estado e se tornaram a resposta das autoridades fiscais a uma nova percepção dos contribuintes como clientes, ou seja, que necessitam de serviços (Alm & Martinez-Vazquez, 2007; Mattos, Rocha & Toporcov, 2013). A empresa passa a auxiliar o Estado na execução de políticas públicas de promoção dos direitos econômicos, sociais e culturais, imprescindíveis para a obtenção do desenvolvimento sustentável (Estigara, Pereira e Lewis, 2009).

Desta forma o governo, ao conceder as subvenções para as empresas, espera a promoção de comportamentos e ações em prol da sociedade (Formigoni, 2008). Às entidades beneficiadas, em troca, espera-se que se comprometam a cumprirem determinadas obrigações e serem transparentes em suas ações para os *stakeholders* (Auerbach & Porteba, 1987), evidenciando em suas demonstrações contábeis, as subvenções recebidas.

Em virtude do contexto apresentado este trabalho se propõe a discutir, sob a perspectiva da evidenciação e mensuração das informações contábeis, apresentadas pelas empresas beneficiadas com as subvenções governamentais o seguinte problema de pesquisa: **Quais os fatores explicam o nível de evidenciação das subvenções governamentais das companhias abertas no Brasil?**

1.2 Objetivo

1.2.1 Objetivo geral

O objetivo geral que se propõe alcançar com a realização deste estudo é identificar os fatores que explicam o nível de evidenciação das subvenções governamentais das empresas brasileiras, listadas na B3, no período de 2010 a 2018.

1.2.2 Objetivos específicos

Com a finalidade de atingir o objetivo geral, proposto por este estudo, serão considerados os seguintes objetivos específicos:

- a) Identificar as empresas que evidenciaram o recebimento de subvenções governamentais;
- b) Verificar se as informações divulgadas pelas empresas, em relação às subvenções governamentais, estão em conformidade a cada um dos itens recomendados pelo CPC 07 R1;
- c) Elaborar e calcular um índice para mensurar o nível de divulgação das informações sobre subvenções governamentais;
- d) Verificar, estatisticamente, quais fatores que explicam o índice de evidenciação sobre subvenções governamentais das empresas brasileiras integrantes da amostra.

1.3 Justificativa

A pesquisa científica, através dos seus resultados e abordagens metodológicas, auxilia a fornecer informações válidas para a tomada de decisões econômicas, sociais e políticas (Flick, 2011). Assim, os resultados apresentados podem ser capazes de promover a compreensão sobre os fatores que influenciam na evidenciação das subvenções governamentais.

A importância do estudo das subvenções governamentais é revelada por Saac e Rezende (2019) quando afirmam que apenas se conhecem estudos fragmentários e parciais sobre o tema, existindo uma lacuna, na literatura nacional. Lagioia (2013) discute que as subvenções governamentais necessitam ser corretamente apresentadas nas demonstrações contábeis, permitindo aos seus usuários analisarem as consequências nas estruturas patrimoniais e resultados das entidades.

De acordo com o relatório sobre subvenções governamentais de países membros do CIAT, Centro Interamericano de Administrações Tributárias, o Brasil, no ano de 2016, em proporções do PIB, foi o 3º país da América Latina que mais deixou de arrecadar em função das subvenções governamentais concedidas, ficando atrás apenas da República Dominicana e da Costa Rica (Longinotti, 2019).

A Receita Federal do Brasil, para o ano de 2019, estimou a renúncia de, aproximadamente, 4,2% do PIB em impostos em decorrência de subvenções governamentais. Em termos reais, esta renúncia significa R\$307 bilhões que o Estado deixa de arrecadar em função de reduções, isenções, imunidades, créditos presumidos e renúncias dos tributos federais (Receita Federal do Brasil, 2019).

Conforme demonstrado na Figura 1, as subvenções governamentais são destinadas para empresas e, no ano de 2016, o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) foi principal imposto desonerado, com R\$44.190.330,00, seguido pelo Imposto sobre Produtos Industrializados, IPI, R\$22.528.190,00. Já entre as contribuições, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, COFINS, foi a principal contribuição desonerada no ano de 2016, com o valor de R\$57.973.390,00, seguida pela Contribuição para Previdência Social, com R\$56.550.580,00 (Receita Federal do Brasil, 2019).

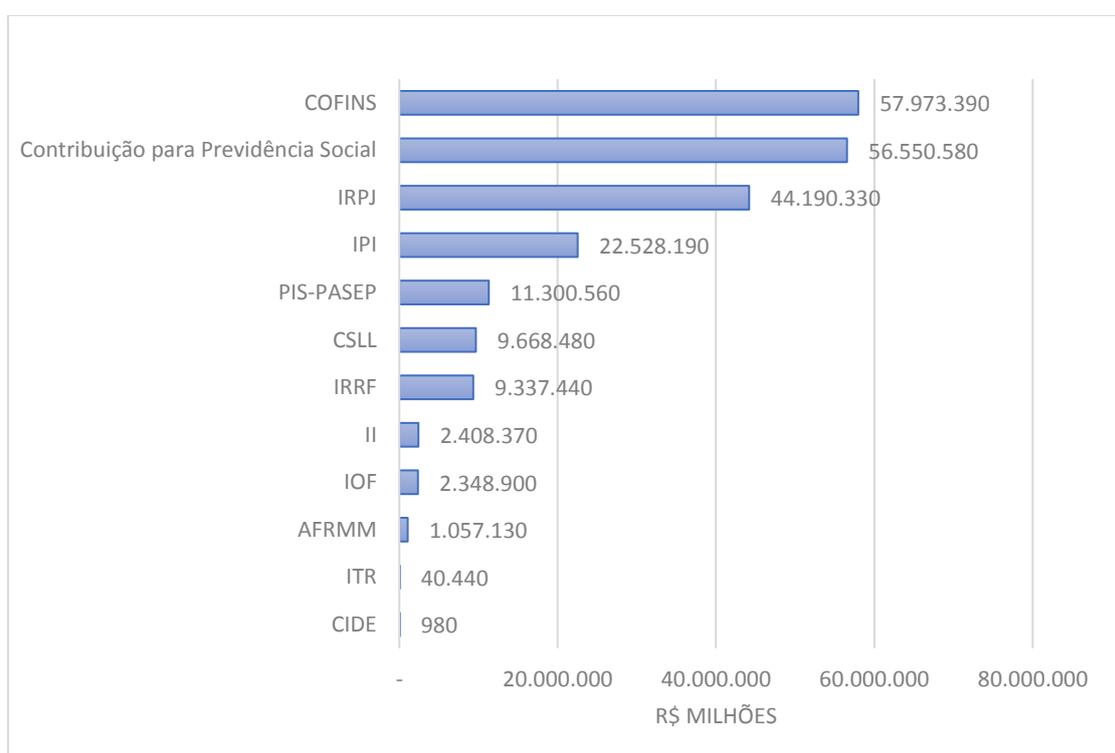


Figura 1: Gastos tributários por tributo. Fonte: Receita Federal do Brasil, 2019

Neste aspecto, em virtude dos valores envolvidos pelas concessões de subvenções governamentais às empresas brasileiras, torna-se relevante o trabalho, não apenas pelo viés do governo conessor dos subsídios, como também pelo foco das empresas beneficiárias. As empresas buscam utilizar as subvenções governamentais como uma de suas estratégias de financiamento e investimento. Assim, entende-se que as subvenções governamentais impactam de forma relevante no resultado contábil e patrimonial das empresas.

Os estudos sobre subvenções governamentais são importantes para o meio acadêmico, empresarial, a sociedade e a administração pública, determinados os possíveis

reflexos positivos e/ou negativos que tais instrumentos podem produzir nas partes envolvidas. Fonteneles *et al.*(2014) corrobora que a pesquisa sobre o comportamento das empresas como agentes microeconômicos e suas decisões são importantes para a geração de políticas econômicas eficientes e melhoria na competitividade.

O objetivo da contabilidade é fornecer informações relevantes, úteis e de forma fidedigna, independente se há previsão normativa (divulgação obrigatória) ou se as informações são apenas adicionais (voluntárias ou discricionárias) (Pronunciamento técnico CPC 00 R2, 2019). As divulgações obrigatórias garantem a igualdade de acesso às informações básicas, necessitando do incremento dado pelas informações voluntárias (Ho e Wong, 2001). Segundo Iudícibus e Lisboa (2007) a divulgação é importante, pois está conectada aos objetivos da contabilidade, ao garantir informações diferenciadas para os vários tipos de usuários.

A divulgação das subvenções governamentais recebidas pelas empresas não possui caráter obrigatório porém a difusão de informações voluntárias possui o propósito de diferenciação entre as companhias na busca de recursos dos investidores (Piacentini, 2004;Murcia & Wuerges, 2011). Os investidores consideram, além das demonstrações contábeis obrigatórias, informações voluntárias para auxiliar nas tomadas de decisões (Bertucci, Campos, Pimentel & Pereira, 2009).

Os benefícios cedidos às empresas, por uma perspectiva social, são bens e direitos públicos, pertencentes à sociedade. Por outro lado, as beneficiadas prometem a entrega de diversos benefícios à região econômica, transferência de tecnologias. Assim, ao se beneficiar com a subvenção, a entidade pode passar uma imagem de expropriação dos bens públicos em benefício particular (Fonteneles *et al*, 2014). Deste modo, as pesquisas envolvendo a divulgação das subvenções governamentais são importantes para evidenciar a aplicação correta dos benefícios recebidos (Carvalho, 2015).

Outro aspecto investigado pela pesquisa é a qualidade da informação divulgada pelas empresas para os *stakeholders*, devendo ser clara, objetiva, verossímil, retratando a essência dos fenômenos a que se pretendem. A concessão de subvenções governamentais, como destacado por Busom *et al* (2015), não está isento de erro, uma vez que os benefícios concedidos possuem uma assimetria informacional no momento da opção de cada projeto. Desta forma, como afirmam os autores, estudos sobre a qualidade da informação divulgada, pelas empresas beneficiadas, são importantes para a segurança no momento da avaliação da empresa.

Para a academia os estudos sobre evidenciações contábeis são de fundamental importância, uma vez que no Brasil as empresas ainda se moderam em fornecer informações sobre diversos assuntos, limitando assim a pesquisa contábil. De acordo com Aillón *et al.*(2013) existe uma tendência em ocultar informações, por parte das empresas, principalmente quando a entidade não apresenta resultados positivos.

Ressalta-se que apesar de existirem, no Brasil, pesquisas que discutem o nível de evidenciação das subvenções governamentais e seus efeitos sobre os indicadores econômicos das entidades (Formigoni, 2008; Carneiro, Formigoni, & Gomes, 2012; Benetti, Benetti, Braum, Oro, & Utzig, 2014; Oliveira, Zaba, & Forte, 2017; Colares, Camargos, & Leite, 2019) verifica-se poucas análises sobre os fatores que explicam os níveis de evidenciação das subvenções governamentais, praticado pelas empresas.

Assim, para a área acadêmica e científica, este estudo contribui para a ampliação do conhecimento acerca do tema, buscando apresentar mais conhecimentos sobre os fatores que afetam as evidenciações das subvenções governamentais.

Espera-se que o estudo contribua para complementar a literatura, com novas perspectivas sobre os fatores que explicam as evidenciações das subvenções governamentais, ampliando as discussões e compreensões sobre o tema. A utilização do Método dos Momentos Generalizados, GMM, para avaliação da questão central, contribui para os estudos brasileiros acerca do tema.

De modo geral, este estudo colabora para o desenvolvimento acadêmico, elevando o conhecimento científico, estimulando a realização de novas pesquisas no contexto brasileiro, ofertando oportunidades para explorar novos aspectos em Contabilidade.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Subvenções governamentais

O Estado, para desenvolvimento de suas funções, necessita de receitas e elas são, principalmente, originárias dos tributos. É através dos tributos que o Estado proporciona à sociedade o bem-estar, traduzido em saúde, educação, segurança, assistência social, entre outros (Estigara, Pereira e Lewis, 2009). Desta forma, os tributos são obrigações pecuniárias compulsórias, a serem entregues para o Estado, sempre que se realizarem os chamados fatos geradores (Lei nº. 5.172, 1966).

Para atingir outras finalidades, além das arrecadatórias, o Estado pode ceder parte do recolhimento do tributo, de modo a incentivar determinadas atividades, como cultura, programas especiais, alimentação do trabalhador, desenvolvimento tecnológico industrial ou agrícola, ou mesmo incentivar o desenvolvimento de determinadas regiões. (Febretti, 2017). Diante disso, o Estado busca a obtenção de resultados não pela arrecadação tributária, mas pela renúncia dessa arrecadação (Augusto, 1972; Haus, 2004).

As subvenções governamentais são caracterizadas como assistências do Estado, normalmente sob a forma de contribuição de natureza pecuniária, permitida a uma ou mais entidades (Aragão, 2005). A cessão dessas subvenções ocorre em troca do cumprimento de certas condições relacionadas à entidade. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 151, destaca a concessão dos subsídios, pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, destinados à promoção do equilíbrio no desenvolvimento socioeconômico entre as diferentes regiões do território brasileiro.

São objetivos das subvenções governamentais: promoção do desenvolvimento econômico regional, fomentando os setores produtivos das regiões; redução das desigualdades sociais nacionais e regionais; melhoria no saldo da balança comercial; melhor competitividade dos produtos nacionais no mercado exterior e geração de empregos (Melo, 2007). Para ser caracterizado como benefício tributário a subvenção governamental deve ser indutor de comportamento, estimulando os agentes a agirem de forma determinada, de modo a atingir um alvo econômico ou social, anteriormente definidos (Almeida, 2000).

O Pronunciamento técnico CPC 07 (R1) (2010) define como subvenções governamentais as assistências, geralmente na forma de contribuição de natureza pecuniária, mas não só restrita a ela. São concedidas a uma entidade, normalmente em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades

operacionais da entidade. Não são consideradas subvenções governamentais aquelas que não podem ser razoavelmente quantificadas em dinheiro e as transações com o governo que não podem ser distinguidas das transações comerciais normais da entidade (Lagioia, 2013).

Da mesma forma pode ser utilizado como sinônimo de subvenção governamental os termos: subsídio, incentivo fiscal, doação ou prêmio (Pronunciamento técnico CPC 07 (R1), 2010). Ao se considerar a essência econômica, as subvenções governamentais se destinam à promoção de efeitos positivos sobre as rendas ou patrimônios de um, ou vários contribuintes, logo é possível adotar uma denominação única (Carvalho, 2016).

As subvenções governamentais são os meios através dos quais o Estado busca concretizar as finalidades de ordem econômica, sempre em favor do bem comum mediante a vinculação do administrativo a deveres e obrigações legalmente estabelecidos. As subvenções governamentais alteram ou mutilam a regra matriz da incidência levando à redução da prestação tributária, visando o fomento geral regional ou setorial, sempre em busca do bem comum (Diniz & Fortes, 2007).

Deste modo, o Estado, com o propósito de impulsionar a economia, ou um determinado setor econômico, ou desenvolver algum aspecto social, utiliza de ferramentas de subvenções, para canalizar os recursos para aquele determinado fim (Cesnik, 2012). Logo, as subvenções existem com a finalidade de condução dos recursos, cuja origem é a tributação, ao exercício do interesse público, através de instituições e projetos comprometidos com a sociedade (Haus, 2004).

Todavia, as subvenções governamentais não devem ser vistas apenas como um privilégio para as empresas, mas sim um benefício no provimento do desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da população. Não se pode considerar como subvenções concedidas pelos governos os dispositivos destinados a mitigar situações adversas ou de dificuldades especiais que determinados contribuintes enfrentam, que lhes foram criadas de forma involuntária (Almeida, 2000). Inclusive não se pode afirmar que as subvenções governamentais possuem como objetivo o privilégio ao contribuinte, mas sim a promoção de ações ou comportamentos em nome de toda uma sociedade (Formigoni, 2008)

Em resumo, as subvenções governamentais devem ser utilizadas como uma poderosa ferramenta em benefício da promoção do uso racional e sustentável de recursos naturais, na promoção do desenvolvimento regional, fazendo com que o Estado, além de arrecadar, promova uma intervenção inteligente na economia (Bezerra, 2011).

2.1.1 Classificação das subvenções governamentais

As subvenções são concedidas de diversos modos pelos governos, causando um enorme desafio para aplicação das normas contábeis, interferindo direta ou indiretamente no desenvolvimento de determinadas localidades, uma vez que a sua adoção tem como propósito estimular um setor da economia ou ações que não seriam possíveis sem este auxílio (Ernst & Young & FIPECAFI, 2010).

As subvenções governamentais são classificadas de acordo com as características das principais espécies, dos regimes jurídicos e a partir da finalidade (Formigoni, 2008).

2.1.1.1 Classificação quanto às características

Quanto à característica das principais espécies, as subvenções governamentais são classificados em duas categorias: decorrentes de receitas públicas e de despesas públicas (Pires, 2007). Aquelas que atuam sobre as despesas públicas são os subsídios e o crédito presumido. Já as sobre as receitas públicas podem ser classificados como isenção, diferimento, remissão e anistia.

Os subsídios são as concessões de um benefício em função da existência de qualquer forma de sustentação de renda ou de preços, que direta ou indiretamente contribua para o aumento nas exportações, ou redução nas importações (MDIC, 2019). Os subsídios visam reduzir as desigualdades sociais regionais, incentivar as exportações, sendo toda ajuda oficial do governo para estímulo da produtividade das indústrias instaladas no Brasil (Pires, 2007). Ainda, os subsídios visam à equalização de preços, evitando as distorções do mercado, promovendo o desenvolvimento de modo a se reduzirem as desigualdades sociais (Nelson, 2016).

O crédito presumido é uma subvenção cuja natureza varia com a normalidade da lei (Catão, 2004), sendo a presunção do recolhimento de um tributo, que ainda não ocorreu, o qual se constituirá em um valor menor do que o valor real (Nelson, 2016). É um mecanismo utilizado pelos estados como objetivo de reduzir a carga tributária incidente nas operações realizadas que envolvam circulação de mercadorias e serviços (Pêgas, 2017).

A isenção é a dispensa no pagamento dos tributos, sendo autorizada apenas através de lei específica que especifique as condições e requisitos para as sua concessão, os tributos a que se aplica e o prazo de sua duração (Constituição Federal, 1988). A isenção ora atua como forma de incidência quando há o surgimento da obrigação tributária e a

posterior dispensa legal de não pagamento do tributo, ora como não incidência, quando não ocorre o efeito do nascimento da obrigação tributária. (Formigoni, 2008). Também as isenções tributárias só podem ser concedidas quando, ao mesmo tempo, em que favorecem pessoas, possuem objetivos constitucionalmente consagrados, como: proteção à velhice, à família, à cultura, aos que apresentam desenvolvimento mental precário, aos economicamente mais fracos, isto é, que revelam ausência de capacidade econômica para suportar o encargo fiscal, e assim avante (Carrazza, 2013).

O diferimento é caracterizado pelo adiamento do momento de ocorrência do fato gerador, para uma data futura e, caso a condição não se cumpra, a delação desse fato gerador torna-se inválida e, como consequência, há a anulação dos efeitos jurídicos desse diferimento (Pires, 2007). Em resumo, o diferimento é uma dilação no prazo para o recolhimento da obrigação tributária.

Quanto à remissão é um instrumento de estímulo ao desenvolvimento, sendo o simples ato de liberdade do legislador, desobrigando o contribuinte do cumprimento da obrigação (Pires, 2007). A remissão equivale a um “perdão”, uma extinção do crédito tributário, desobrigando assim o sujeito passivo quanto ao adimplemento do crédito tributário. Apesar da isenção e a remissão gerarem os mesmos efeitos, ou seja, o não recolhimento do tributo, a isenção impede que o tributo nasça e a remissão faz desaparecer o tributo já nascido (Nelson, 2016).

Já a anistia o crédito tributário é excluído, surgindo após o nascimento da obrigação tributária e antes do lançamento do tributo (Formigoni, 2008). Na anistia o crédito tributário já foi constituído e houve impedimento por parte do contribuinte, cuja consequência é a aplicação da multa, logo a anistia consiste na lei constituída posteriormente, com a finalidade de perdoar esta multa (Catão, 2004).

Apesar da semelhança entre isenção, remissão e anistia, pois, ambas tratam de perdão, não é possível a confusão entre eles. Enquanto o crédito tributário ainda a ser lançado, caso haja a dispensa do pagamento, se dará através da concessão de uma isenção (CTN, 1966). A dispensa do pagamento de penalidades pecuniárias e juros de mora ocorre por meio da concessão de anistia (Carrazza, 2013). Já o crédito tributário que foi lançado, independente que seja em relação ao tributo ou à multa pecuniária, a dispensa deste pagamento é através da concessão de uma remissão tributária (Carvalho, 2016).

2.1.1.2 Classificação quanto ao regime jurídico

As subvenções governamentais também podem ser classificadas quanto ao regime jurídico: incentivos tributários e incentivos financeiros. Os incentivos tributários ou fiscais são aqueles cujo objetivo está em beneficiar grupos relativamente restritos de contribuintes, setores econômicos ou regiões político-econômicas (Sayd, 2003). Os incentivos financeiros são os que correspondem às transferências correntes, possuindo caráter social ou econômico (Formigoni, 2008).

A Lei Complementar n.º 101/2000 demonstra que os incentivos tributários se relacionam com as renúncias de receitas, uma vez que o gestor público “abre mão” de receber valores correspondentes aos tributos já criados, devidos e não pagos. Já a concessão de incentivos financeiros o Estado não dispõe de uma fatia de seus recursos, mas transfere os valores que já ingressaram os cofres públicos (Schoueri, 2005).

Os incentivos fiscais possuem atuação através das vias tributárias, como por exemplo: isenção, alíquota zero e redução da base de cálculo. A isenção, como demonstrado anteriormente, é considerada uma forma de exclusão do crédito tributário, só podendo ser concedidos quando, favorecem ao mesmo tempo, as pessoas e a consagração de objetivos constitucionalmente consagrados, como proteção à família, à cultura, entre outras (Carrazza, 2013). Como exemplo pode-se citar as isenções previstas pelo Regulamento Imposto de Renda, entre elas: isenção de IR sobre o lucro de entidades de ensino superior que aderirem ao Programa Universidade para Todos - Prouni, instituições de caráter filantrópico, recreativo e cultural, entre outras. (Decreto n.º 9580, 2018).

A alíquota zero significa que um produto ou serviço possui fato gerador e tributação, mas que, naquele momento e provisoriamente, através de legislação específica, a alíquota do tributo é zero (Carrazza, 2013). A redução na base de cálculo é uma regra de tributação que beneficia operações e prestações específicas, reduzindo em determinado percentual o valor que serve para a base de cálculo do tributo (Almeida F. , 2000).

Os incentivos financeiros são os diferimentos tributários, pelos quais as empresas têm parte ou totalidade dos tributos financiados pelo Estado , podendo citar, como exemplo, as facilidades creditícias, prêmios de exportação, subsídios, subvenções e créditos prêmios de IPI (Carrazza, 2013). Dessa forma, não há isenção ou redução de

tributos, mas sim um prazo maior para o recolhimento, que é feito em parcelas (Elali, 2010).

No que corresponde às subvenções, elas são classificadas em social e econômica. Na subvenção social se refere às transferências correntes para instituições públicas ou privadas, sem fim lucrativo, consideradas prestadoras de serviços essenciais (Sayd, 2003). De acordo com o art. 16 da Lei n.º 4.320/64 as instituições podem possuir caráter cultural, assistência social, médica ou educacional.

A subvenção econômica destina-se às empresas públicas ou privadas, de caráter industrial, comercial ou agrícola, através de autorização em lei especial. Essa subvenção pode ocorrer tanto para cobertura de manutenção de déficits de empresas públicas como para cobrir as diferenças de preços entre os preços de mercado e os de revenda, pelo governo, de gêneros alimentícios ou outros materiais relacionados a setores da economia (Sayd, 2003).

Apesar de a isenção e a subvenção serem consideradas, economicamente, como categorias idênticas, uma vez que produzem o efeitos idênticos no âmbito jurídico, não se pode afirmar essa semelhança, uma vez que o conceito de subvenção é associado à ideia de auxílio ou ajuda expressa, pressupondo o concurso de dinheiro ou outros bens estatais (Diniz & Ribeiro, 2004).

A Figura 2 demonstra o esquema de classificação das subvenções governamentais, em conformidade com a classificação segundo o regime jurídico.

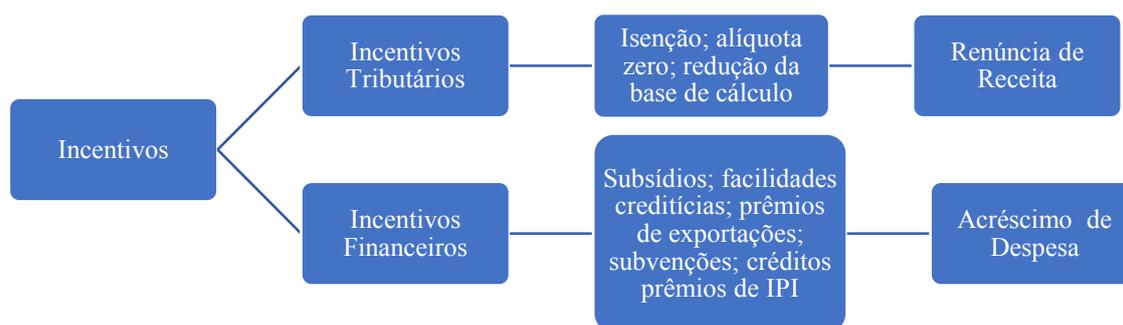


Figura 2: Subvenções governamentais conforme o regime jurídico

O crédito prêmio de IPI é um exemplo de transferência de recursos, onde o Estado não deixa de arrecadar os valores do tributo, mas transfere, através de ressarcimento, os valores da aplicação de alíquotas diferenciadas, na exportação de produtos, sendo uma espécie de incentivo financeiro para estímulo da produção (Formigoni, 2008). Os prêmios

de exportações são fatores que devem ser somados à cotações de alguma bolsa de valores, que regulamente o mercado, para se obter o preço recebido pelo exportador (Moraes, 2002). As facilidades creditícias criam um sistema de crédito especial, vinculados à atividade econômica, consistindo na abertura de linhas de créditos especiais (Augusto, 1972).

2.1.1.3 Classificação quanto à finalidade

As subvenções governamentais também podem ser classificadas quanto à finalidade, podendo ser: incentivos fiscais globais, regionais ou setoriais (Diniz & Ribeiro, 2004). Os incentivos fiscais globais são aqueles cujo objetivo é alcançar os interesses de toda uma nação, com diversidade de setores e regiões, desenvolvendo a economia nacional integralmente (Augusto, 1972).

Os incentivos regionais, como o próprio nome menciona, busca desenvolver economicamente uma determinada região do país (Diniz & Fortes, 2007). Já os incentivos setoriais atuam de maneira a atender um determinado segmento da economia, cuja finalidade se restringe a um segmento da atividade econômica (Diniz & Fortes, 2007; Formigoni, 2008). As subvenções governamentais destinadas aos setores podem causar retrocesso em outros setores não incentivados, apesar de favorecerem mais rapidamente o desenvolvimento de determinados segmentos (Augusto, 1972).

2.1.2 Evidenciação e divulgação das subvenções governamentais

A Lei n.º 4.320/1964, lei das finanças públicas no Brasil, trouxe diretrizes para a concessão das subvenções, mas foi a partir da Lei n.º 6.404/76 que as subvenções governamentais passaram a ter regulamentação a respeito dos tratamentos e registros contábeis. Posteriormente, outros normativos sobre a temática foram aprovados, como a Instrução Normativa 59/1986, o Comunicado Técnico 03/03 de 1986, por exemplo.

De acordo com a Lei nº 6.404/76 as subvenções governamentais deveriam ser registradas em conta de Reserva de Doações e Subvenções para Investimentos. O registro em conta do patrimônio líquido dificultava a mensuração dos efeitos gerados pelo recebimento das subvenções, na apuração do lucro ou prejuízo das companhias beneficiadas, já que havia o registro direto no Patrimônio Líquido da entidade (Lagioia, 2013).

A convergência da contabilidade aos padrões internacionais produziu mudanças significativas nas evidenciações e divulgações das informações contábeis. A informação contábil passou a ser elaborada em conformidade com as normas internacionais, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* – IASB. O IAS 20 - *Accounting for Government Grants and Disclosure of Government Assistance* emitida em abril de 1983 e revisada em 1994 (Deloitte, 2019), serviu de orientação para a aprovação, no Brasil, do Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamental, que trata da contabilização e da divulgação da subvenção governamental e de outras formas de assistências dadas pelos governos (Pattussi, Bianchi, Vendruscolo, & Engel., 2017).

Com as mudanças, as subvenções deixaram de ser evidenciadas no Patrimônio Líquido da entidade e passaram a ser contabilizadas no resultado, uma vez que as subvenções governamentais são consideradas, nas devidas proporções, receitas para as entidades beneficiadas (Lagioia, 2013). A aplicação de método apropriado para a contabilização das subvenções governamentais é de fundamental relevância para a identificação do benefício recebido e a análise comparativa entre as firmas. (Barros *et al.*, 2015).

A evidenciação das subvenções e assistências deverá ocorrer no resultado do exercício, como receita, ao longo do período, confrontando assim com as despesas que pretendem compensar, não podendo ser creditada diretamente no Patrimônio Líquido das empresas (Benetti *et al.*, 2014). Essa evidenciação como receita se justifica pelo fato de seu recebimento ocorrer de uma fonte que não os acionistas, sendo derivada de um ato de gerenciamento cujo beneficiário é a entidade, não devendo ser creditada diretamente no patrimônio líquido (Pronunciamento técnico CPC 07 (R1), 2010).

A evidenciação das subvenções governamentais no resultado da entidade é importante para que o usuário possa identificar a situação financeira da companhia após o recebimento do benefício, disponibilizando dados complementares dos componentes da geração do lucro da entidade (Carneiro, Formigoni, & Gomes, 2012). Pattussi *et al* (2017) justifica a evidenciação das subvenções como receitas uma vez que, as subvenções governamentais são, em essência, uma extensão da política fiscal.

Ainda, a Lei n.º 11.638/2007, extinguiu a conta de Reservas de Doações e Subvenções para Investimentos e criou a conta Reservas para Incentivos Fiscais. Esta conta de reserva registra as subvenções governamentais destinadas para investimentos após o reconhecimento dos valores no resultado do exercício. De modo geral, significa que uma parcela do lucro líquido impactada pelos efeitos do recebimento das subvenções

governamentais poderá ser transferida para a conta patrimonial e assim não contaminar a distribuição de dividendos aos sócios e acionistas.

Independente da forma de recebimento das subvenções governamentais a sua evidenciação deverá ser como receita somente após a observação de duas regras: cumprimento de todas as condições estabelecidas e relacionadas ao programa de subvenção e o efetivo recebimento (Gelbcke, Santos, Iudícibus, & Martins, 2018). O Pronunciamento Contábil determina que esta evidenciação deverá ser feito com uma razoável segurança, uma vez que a entidade beneficiada ganha efetivamente a receita, quando cumpre as regras das subvenções, determinadas pelo ente concessor da subvenção, e cumpre também, determinadas obrigações (Bezerra, 2011). A evidenciação deve ser realizada com um certo resguardo, já que apenas o recebimento da subvenção não comprova que as condições, vinculadas a ela, tenham sido ou serão cumpridas (Lagioia, 2013)

A divulgação das informações a respeito das subvenções governamentais deverá ser realizada demonstrando, primeiramente a política contábil adotada. Deve-se também incluir os métodos de apresentação adotados nas demonstrações contábeis. Ainda, natureza e a extensão das subvenções governamentais ou assistências governamentais reconhecidas nas demonstrações contábeis e uma indicação de outras formas de assistência governamental de que a entidade tenha diretamente se beneficiado. Também deverão ser descritas as condições a serem regularmente satisfeitas e ainda outras contingências associadas às subvenções que tenham sido reconhecidas (Pronunciamento técnico CPC 07 (R1), 2010; Lagioia, 2013; Gelbcke *et al*, 2018).

Além disso, a entidade deverá divulgar outras informações referentes às subvenções governamentais, tais como o descumprimento de condições relativas às subvenções, existência de outras contingências, eventuais subvenções a reconhecer contabilmente, premissas utilizadas para o cálculo do valor justo, reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas, entre outras informações que julgar necessário (Pronunciamento técnico CPC 07 (R1), 2010).

Os dados sobre subvenções governamentais deverão ser apresentados em grupos de contas de acordo com a sua natureza, facilitando a comparação com outras despesas não afetadas pelo recebimento das subvenções, permitindo assim uma melhor compreensão nas demonstrações contábeis (Gelbcke *et al.*, 2018). A Figura 3 resume as políticas contábeis a serem divulgadas, em conformidade com o CPC 07 R1.



Figura 3: Resumo das políticas contábeis a serem divulgadas conforme o CPC 07 R1 (2010). Fonte: De “Contabilidade Societária: uma nova abordagem” de Ariovaldo dos Santos e Roberta Alencar, 2010

O Pronunciamento CPC 07 R1 enumera as informações a serem divulgadas, conforme apresentado na Figura 4.

Categoria	Item	Informação a ser divulgada - CPC 07 R1 (2010)	Item CPC
Itens Obrigatórios	1	Política contábil adotada para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações contábeis;	Item 25, 26, 27, 39A
	2	Natureza e a extensão das subvenções governamentais ou assistências governamentais reconhecidas nas demonstrações contábeis	Item 36, 39B
	3	Extensão das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade.	Item 5, 39B
	4	Outras formas de assistência governamental das quais a entidade tenha se beneficiado diretamente	Item 39B
	5	Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas à assistência governamental que tenha sido reconhecida	Item 8, 39C
Itens Facultativos	6	Descumprimento de condições relativas às subvenções ou existência de outras contingências.	Item 11, 32
	7	Eventuais subvenções a reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais.	Item 3, 10A
	8	Premissas utilizadas para o cálculo do valor justo exigido por este Pronunciamento.	Item 3, 23
	9	Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais.	Item 38A, 38B e 38C
	10	Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas.	Item 38D e 38E

Figura 4: Informações a serem divulgadas pelas empresas beneficiadas com subvenções governamentais. Fonte: adaptado CPC 07 R1(2010).

Assim, para o item 1, “Política contábil adotada, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações contábeis”, entende-se que a que a empresa

beneficiada deverá informar os métodos utilizados para evidenciação das subvenções recebidas pela entidade, no período analisado.

Já para o tópico 2, “Natureza e a extensão das subvenções ou assistências governamentais reconhecidas nas demonstrações contábeis”, o Pronunciamento Contábil determina que a entidade deverá detalhar a materialidade do benefício, divulgando a natureza, as extensões das subvenções governamentais e a duração das mesmas, evitando assim a dúvida sobre as demonstrações contábeis.

O item 3, “Extensão das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade”, indica que a entidade deverá evidenciar as subvenções governamentais de maneira significativa, identificando o método apropriado para a sua contabilização. Ainda, deverá indicar a extensão pela qual a empresa se beneficiou de tal assistência durante o período coberto pelas demonstrações, permitindo a comparação das demonstrações contábeis entre períodos e entre diferentes entidades.

Assim, o item 4, “Outras formas de assistência governamental das quais a entidade tenha se beneficiado diretamente”, o Pronunciamento Contábil destaca que a entidade deverá divulgar, além das informações contidas os itens 2 e 3, mais algum dado que melhorou a compreensão do recebimento das subvenções governamentais pela empresa.

Para o tópico 5, “Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas à assistência governamental que tenham sido reconhecidas”, de acordo com o CPC 07 R1 (2010) o reconhecimento não deve ocorrer até que exista uma razoável segurança de que a entidade irá cumprir todas as condições estabelecidas e relacionadas à subvenção e que a mesma será recebida.

Para os itens não obrigatórios de divulgação, destacados pelo CPC 07 R1 (2010), o item 6, “Descumprimento de condições relativas às subvenções ou existência de outras contingências”, se refere à qualquer contingência ativa ou passiva, relacionada à subvenção governamental, deverá ser tratada de acordo com o CPC 25, Provisões, Ativos e Passivos Contingentes. A devolução de qualquer subvenção governamental recebida, deverá ser contabilizada como estimativa contábil.

No item 7, “Eventuais subvenções a reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais”, o Pronunciamento Contábil informa que a entidade deverá publicar que obteve um empréstimo governamental com taxas mais baixas que as praticadas pelo mercado, quando ela considera as condições e obrigações que foram atendidas ao identificar os custos que o benefício pretende compensar.

O item 8, “Premissas utilizadas para o cálculo de valor justo exigido por este Pronunciamento”, a entidade deverá divulgar a subvenção recebida através de ativos não monetários, como terrenos para construção, e reconheceu tanto o ativo quanto a subvenção pelo seu valor justo.

Já sobre o item 9, “Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais”, a informação a ser divulgada é aquela em que a empresa beneficiada pela aplicação de parte do seu imposto de renda em fundos de investimentos regionais, registrará as subvenções, pelo seu valor justo, no momento do fato gerador.

E, finalmente o item 10, “Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas”, a empresa beneficiada com incentivos de redução ou isenção de tributos sobre a renda, registrará o imposto total no resultado, em contrapartida, à receita de subvenção governamental equivalente.

A divulgação da informação contábil é de grande importância uma vez que sinaliza a situação econômica e financeira da entidade. A contabilidade é peça fundamental na elaboração dos dados, contribuindo para redução a assimetria informacional, incluindo o recebimento de subvenções governamentais e os resultados alcançados pelo benefício (Lagioia, 2013). Assim, a divulgação das subvenções é importante para que o usuário possa identificar a situação financeira da companhia após o recebimento das subvenções, disponibilizando dados complementares dos componentes da geração do lucro da entidade (Carneiro, Formigoni, & Gomes, 2012).

As informações disponibilizadas pelas companhias beneficiadas com as subvenções são de grande importância para os *stakeholders*, uma vez que eles recorrerão aos dados para as tomadas de decisões, logo espera-se que as informações sejam fidedignas e livres de erros. Espera-se também que as informações disponibilizadas promovam a transparência do desenvolvimento econômico das companhias do setor privado assim como hajam como uma prestação de contas ao setor público e à sociedade (Zee, Stotsky & Ley, 2002).

2.1.3 As subvenções governamentais em outros países

A concessão de subvenções, conforme já mencionado anteriormente, não é um ato exclusivamente do Brasil e nem de países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos. Eles são constantes em todo o mundo e estão em constante evolução (Klemm, 2009). Na maioria dos países existem incentivos para fomentar a pesquisa, a inovação, a expansão do capital, sustentabilidade energética, emprego, capacitação e a disponibilidade desses

incentivos é tanto para o investidor doméstico quanto para o externo e o próprio governo. (Deloitte, 2018).

A utilização das subvenções governamentais se justifica pela necessidade de correção das ineficiências do (mercado) associadas à externalidade de certas atividades econômicas e, ainda, subsidiar empresas durante alguma crise em seus setores. Também se justifica o fato dos países, ao concederem subsídios, tentar atrair novas indústrias e, da mesma forma, promover as atividades de pesquisa, exportação e aumentar a competitividade das empresas no ambiente global (United Nations; CIAT, 2018).

Embora as subvenções governamentais não sejam exclusivas para nações em desenvolvimento é importante abordar seu papel separadamente dos países desenvolvidos uma vez que algumas categorias de benefícios são comuns a todos (Hicks & LaFaive, 2011). Os países desenvolvidos geralmente utilizam subvenções direcionadas, incorporadas em suas leis de imposto de renda, enquanto países em desenvolvimento tendem a utilizar uma combinação de incentivos direcionados e mais outros gerais, que podem ser incluídos na lei do imposto de renda, investimentos, outras categorias de leis ou mesmo decretos governamentais (Zee *et al*, 2002).

Ainda, as subvenções governamentais não requerem a utilização antecipada de fundos do governo, tornando-as preferíveis em países em desenvolvimento, ao invés de utilizar incentivos financeiros, como doações ou empréstimos subsidiados, que são empregados com maior frequência em países desenvolvidos (UNCTAD, 2000).

2.1.3.1 África

Os países do continente africano implementaram vários tipos de subvenções, de modo a atrair investimentos para as regiões. As categorias de subvenções mais comuns, entre os países africanos, são: isenção de imposto de renda, taxas reduzidas de impostos, subsídios para investimentos e desobrigação de impostos alfandegários para equipamentos e mercadorias destinados à produção em áreas remotas (OECD, 2017).

A economia dos países africanos é fortemente dependente da exportação de produtos primários, logo há incentivos como criação de zonas especiais ou áreas de livre comércio com isenções de tributação sobre o lucro, custos com importações e IVA. Na maioria dos países africanos há isenção na tributação de dividendos e *royalties* (Brauner & Stewart, 2013).

Na Figura 5 são apresentados as principais categorias de subvenções em países africanos.

País	Isenção de Imposto	Redução de alíquota	Crédito tributário	Redução de IVA	Incentivo ao desenvolvimento (P&D)	Dedução para despesas operacionais
África do Sul	X		X		X	X
Angola	X			X		
Camarões	X		X	X		X
Costa do Marfim	X			X		
Egito	X			X		
Gana	X	X		X		
Ilhas Maurício	X	X	X			
Malawi	X	X	X			X
Marrocos	X	X	X	X		
Namíbia	X		X	X		X
Nigéria	X		X	X	X	
Uganda	X		X	X	X	X
Zâmbia	X		X	X		X
Zimbábue	X		X	X		X

Figura 5: Resumo das categorias de subvenções em países africanos. Fonte: De “*Tax Incentives and Foreign Direct Investment*” de UNCTAD, 2000, e “*Survey of Global Investment and Innovation Incentives*, 2018, adaptado pela autora.

Na maioria dos países africanos as manufaturas, plantações, madeira, horticultura e o turismo sempre possuem incentivos, com redução de alíquotas e/ou isenção de impostos. A exploração e extração mineral também possuem destaque nas economias africanas, possuindo regimes tributários especiais, permitindo a recuperação das despesas relacionadas a atividade. (Parys, 2012).

2.1.3.2 Ásia e Oceania

Já em países da Ásia e da Oceania também utilizam as subvenções governamentais para promoção do desenvolvimento. Os governos concedem benefícios como isenção ou redução de tributos, subsídios aos investimentos, isenções de taxas aduaneiras para equipamentos e mercadorias destinadas às indústrias estabelecidas em áreas remotas. (Enst & Young, 2019).

Em alguns países como Austrália, Hong Kong, Índia, China, Taiwan há adicional de incentivos relacionados à quantidade de empregos criados pelas incentivadas. Ainda é prática oferecer subvenções iguais tanto para indústrias que ainda não são suficientemente

desenvolvidas quanto para aquelas prioritárias e de alta tecnologia. Existem ainda subvenções de reduções ou isenções tributárias para empresas que instalem suas sedes nos países asiáticos e/ou da Oceania (Wiedemann & Finke, 2015).

A Figura 6 traz uma síntese das principais subvenções em países da Ásia e Oceania.

País	Isenção de Imposto	Redução de alíquota	Crédito tributário	Redução de IVA	Incentivo ao desenvolvimento (P&D)	Dedução para despesas operacionais
Arábia Saudita	X			X		
Austrália		X	X	X	X	X
China	X	X	X	X	X	
Filipinas	X		X	X	X	X
Hong Kong	X	X			X	X
Índia	X	X	X		X	X
Indonésia	X			X		
Israel	X	X	X		X	X
Líbano	X			X		
Malásia	X	X	X		X	X
Paquistão	X		X	X		
Singapura	X	X	X		X	X
Taiwan	X		X		X	
Tailândia	X			X	X	X
Vietnã	X	X		X		

Figura 6: Resumo das categorias de subvenções em países da Ásia e Oceania. Fonte: De “*Tax Incentives and Foreign Direct Investment*” de UNCTAD, 2000, e “*Survey of Global Investment and Innovation Incentives*”, Deloitte, 2018, adaptado pela autora.

Ao contrário do observado com países africanos, em vários países da Ásia e Oceania há subvenções para pesquisa e desenvolvimento, concedendo até 100% de deduções para empresas beneficiadas. Igualmente aos países africanos, as exportações são promovidas através de isenções fiscais e/ou estabelecimento de zonas econômicas especiais que são regidas por regimes fiscais especiais.

2.1.3.3 Europa

No continente europeu os países industrializados costumam ofertar mais incentivos financeiros do que incentivos fiscais, com exceção da Irlanda, onde são oferecidas reduções de alíquotas tributárias para a promoção da indústria. Já em países

com economias em transição, a partir de setores selecionados pelos governos, são concedidas subvenções como subsídios a investimentos ou créditos fiscais (Cicchello, Bataglia, & Monferrà, 2019).

Na Figura 7 são apresentados os resumos das categorias de subvenções existentes em países europeus.

País	Isenção de Imposto	Redução de alíquota	Crédito tributário	Redução de IVA	Incentivo ao desenvolvimento (P&D)	Dedução para despesas operacionais
Alemanha		X	X	X	X	
Bélgica		X	X	X	X	
Bulgária	X			X		
Dinamarca		X	X	X	X	
Eslovênia			X	X		X
Espanha	X	X	X	X	X	X
França		X	X	X	X	
Grécia	X	X	X	X	X	X
Holanda		X	X	X	X	
Hungria	X		X	X	X	X
Islândia		X		X	X	
Irlanda	X	X	X		X	
Lituânia	X	X	X	X	X	
Malta	X		X		X	X
Polónia	X		X		X	
Portugal	X	X	X	X	X	X
Reino Unido		X	X	X	X	
República Tcheca		X		X	X	X
Rússia	X	X		X		X
Suíça		X	X	X	X	
Turquia	X		X	X	X	

Figura 7: Resumo das categorias de subvenções em países da Europa. Fonte: De “*Tax Incentives and Foreign Direct Investment*” de UNCTAD, 2000, e “*Survey of Global Investment and Innovation Incentives*”, Deloitte, 2018, adaptado pela autora.

É importante destacar que em boa parte dos países europeus há incentivos fiscais para desenvolvimento de novas tecnologias, incluindo garantias governamentais, reduções nas alíquotas dos impostos ou créditos tributários. Ainda há isenção na

tributação de dividendos distribuídos por empresas europeias aos contribuintes europeus (EBAN, 2017).

2.1.3.4 Américas

Assim como em outros países, o desenvolvimento regional é incentivado através de redução ou mesmo a isenção de tributos, subsídios aos investimentos e isenções de direitos aduaneiros para equipamentos e bens destinados à produção. A figura das Zonas de Livre Comércio é presente em boa parte dos países do continente, onde há a promoção da exportação, oferecendo isenção tributária (Longinotti, 2019).

Na Figura 8 representa uma síntese das subvenções governamentais existentes nos países da América.

País	Isenção de Imposto	Redução de alíquota	Crédito tributário	Redução de IVA	Incentivo ao desenvolvimento (P&D)	Dedução para despesas operacionais
Argentina	X	X	X	X	X	X
Belize	X	X	X	X		X
Canadá		X	X	X	X	
Chile	X	X	X	X	X	X
Colombia	X	X	X	X	X	X
Costa Rica	X		X	X		
Equador	X	X	X	X		X
Estados Unidos		X	X	X	X	
Guatemala	X		X	X		
México	X	X	X	X	X	X
Peru	X	X	X	X		
Uruguai	X		X	X		
Venezuela	X		X	X		

Figura 8: Resumo das categorias de subvenções em países da América. Fonte: De “*Tax Incentives and Foreign Direct Investment*” de UNCTAD, 2000, e “*Survey of Global Investment and Innovation Incentives*”, Deloitte, 2018, adaptado pela autora.

Alguns países americanos oferecem acordos de estabilização tributária para empresas que investem grandes quantias nesses países, garantindo estabilidade tributária contra futuros aumentos, por um período de 20 anos. A extração e exploração mineral é promovida através da oferta de oportunidades de resgate dos custos de investimentos (Longinotti, 2019).

Cabe aqui o destaque para os Estados Unidos, onde em qualquer ano, o contribuinte pode optar por receber como crédito (sujeito a limitação) ou como dedução de renda estrangeira, os impostos sobre lucros excedentes pagos ou acumulados durante o ano fiscal para qualquer país estrangeiro (PWC, 2019). Ainda, os Estados Unidos e Canadá possuem práticas de concessões de subvenções governamentais à utilização de energias limpas, fomento às contratações de portadores de necessidades especiais, desenvolvimento de tecnologias e incentivos à ciência (Deloitte, 2018).

2.1.4 Estudos empíricos sobre subvenções governamentais

Durante a revisão da literatura sobre o tema de subvenções governamentais, buscou-se identificar estudos que versam sobre o assunto. Na literatura nacional há estudos que se discutem o nível de evidenciação e divulgação dos recebimentos da subvenções governamentais, principalmente após a adoção pela contabilidade às normas internacionais.

O estudo realizado por Taveira (2009) avaliou se as empresas de capital aberto, classificadas nos segmentos Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado da B³ observavam as orientações do CPC 07 (2008) em relação às evidenciações e divulgações das subvenções governamentais. Foram verificadas as demonstrações de 158 empresas do ano de 2008 e o autor concluiu que as empresas analisadas não divulgavam as informações, de forma satisfatória, estando em desacordo com o Pronunciamento.

Também com o objetivo de identificar a conformidade na evidenciação dos registros contábeis das subvenções governamentais de empresas pernambucanas, Rodrigues, Silva e Faustino (2011) coletaram dados de demonstrações contábeis de empresas sediadas no estado de Pernambuco, entre os anos de 2007 a 2009. Conjuntamente, os autores analisaram o conhecimento dos contadores quanto às mudanças ocorridas na contabilidade e, ainda, se a presença de auditoria externa alteram a forma dos registros contábeis.

Através da análise das demonstrações contábeis e do envio de questionários para os contadores responsáveis pelas empresas, que receberam subvenções governamentais, os autores concluíram que 31% das empresas analisadas divulgavam os dados em conformidade ao recomendado pelo CPC 07. Os autores demonstraram também que as empresas que possuíam auditorias externas, evidenciavam as informações sobre as subvenções governamentais em concordância ao indicado pelo Pronunciamento Contábil. Já quanto ao conhecimento dos contadores, a pesquisa não encontrou evidências

significativas entre a contabilização das subvenções e o entendimento do contador sobre as alterações impostas pela Lei n.º 11.638/07.

Chagas, Araujo e Damascena (2011), a partir de uma amostra de 60 entidades do terceiro setor, cuja principal fonte de financiamento são as subvenções e assistências governamentais, no ano de 2008, verificaram a conformidade às recomendações do CPC 07 nos registros contábeis. Os autores observaram comprometimento nas evidenciações das subvenções governamentais uma vez que as entidades não divulgam as informações contábeis.

Com o objetivo de identificar se os incentivos fiscais relacionados ao ICMS influenciam na taxa tributária do IRPJ e da CSLL, Penna (2012) analisou as demonstrações contábeis de 74 empresas beneficiárias e não beneficiárias de incentivos fiscais estaduais, mensurou a Taxa Tributária Média e comparou-as. Os resultados encontrados indicaram que o incentivo fiscal estadual mostrou relação positiva com a Taxa Tributária Média, sendo consistente que empresas com maiores exposições aos controles do governo estão sujeitas a maiores taxas tributárias.

Uma outra abordagem da utilização das subvenções governamentais é trazida por Calzolaio e Dathein (2012), que buscaram avaliar o impacto da política da Lei nº 11.196/05, conhecida como Lei do Bem (LB), que concedeu incentivos fiscais para fomento da inovação no Brasil. Através de documentos fornecidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, adotando o método de estudo de eventos, os autores examinaram se houve, ou não, ampliação das atividades de inovação antes (2000 a 2005) ou após (2006 a 2008) a promulgação da LB pelas companhias beneficiadas pela referida Lei.

Os resultados indicaram que, no curto prazo, as políticas de incentivos fiscais se mostrou adequada para intensificar as atividades de inovação, que já vem sendo executadas. Porém, a política de incentivos não se mostrou favorável a ampliação de empresas inovadoras e ainda não foi benéfica à projetos arriscados, que necessitam de grande aporte de capital.

Também sob a perspectiva da Lei nº 11.196/05, Zucchi (2013) buscou identificar, analisar e discutir os fatores que influenciam a utilização da informação contábil no processo de tomada de decisão das empresas na adesão aos incentivos fiscais estabelecidos pela “Lei do Bem”. O autor elaborou um questionário com fatores e variáveis que podem influenciar na utilização da informação contábil e enviado à 542 empresas que utilizaram os incentivos fiscais de inovação tecnológica, no ano de 2009. Foram obtidas 77 respostas válidas e, a partir destas respostas, pode-se concluir que a

adesão aos incentivos fiscais, pelas companhias, ocorre com o emprego da informação contábil.

Já Oliveira, Zaba e Forte (2017) buscaram identificar as razões pelas quais as empresas listadas no segmento de Novo Mercado da B3 não utilizaram os incentivos fiscais à inovação tecnológica da Lei do Bem. Através de análise de relatórios contábeis e questionários respondidos por 125 companhias, os autores concluíram que o benefício fiscal não foi utilizado por aquelas empresas que investiram em inovação por apresentarem irregularidades fiscais ou porque concluíram o ano com prejuízos fiscais.

Com o objetivo de verificar a relação existente entre o nível de evidenciação das subvenções governamentais e os indicadores de geração de valor das empresas do setor de utilidade pública listadas na B3, Souza *et al.* (2019) analisaram as demonstrações contábeis de 56 empresas, nos anos 2013, 2014 e 2015. Inicialmente os autores analisaram as informações, sobre subvenções governamentais, divulgadas pelas empresas. Posteriormente, foram identificados os indicadores de geração de valor: retorno do ativo (ROA); retorno do patrimônio líquido (ROE), margem bruta; margem líquida; valor adicionado bruto; fluxo de caixa das operações, dos investimentos e dos financiamentos; capital circulante líquido e dívidas a longo prazo.

Através de um modelo de regressão, os autores examinaram se as empresas que apresentaram maiores índices de evidenciação das subvenções governamentais são mais influenciadas pelos indicadores financeiros de geração de valor. As evidências encontradas foram que não há relação significativa entre a evidenciação das subvenções governamentais, em empresas do segmento de utilidade pública e a geração de valores das companhias analisadas.

Saac e Rezende (2019) investigaram as características das empresas beneficiadas com subvenções governamentais. A partir de notas explicativas de 113 companhias, listadas no índice IBRX-100 da BM&FBovespa, no período de 2008 a 2014, os autores verificaram que 48 empresas participaram de algum programa de subvenção governamental. Utilizando o modelo de regressão logística, os autores identificaram que as características: lucro, o tamanho, controle acionário privado e auditada por grande empresa de auditoria, aumentam as chances de recebimento de subvenções governamentais.

Sob a ótica das subvenções governamentais como impulsionadores de práticas sociais e desenvolvimento regional, Cunha (2009), Bezerra (2011), Pirolla e Wünsch (2014), analisaram se as empresas beneficiadas destinaram valores às sociedades, através

de projetos sociais e/ou de desenvolvimento regional. Os resultados obtidos demonstram que os incentivos fiscais são fortes ferramentas para impulsionar a prática social e o desenvolvimento regional. Ainda concluíram que os incentivos são efetivamente motivadores para as empresas optarem pela escolha do destino de parte do valor, que iria para os cofres públicos, contribuindo com projetos e ações que buscam a melhoria da sociedade.

Conclusões diferentes foram encontradas por Oliveira, Dias e Tabosa (2014) e Fazoli, Rosa, Flach e Ferreira (2018) que avaliaram os efeitos das políticas de incentivos fiscais sobre o desenvolvimento regional. Os autores não encontraram mudanças nos comportamentos das companhias beneficiadas, como geração de mais empregos, aumento nas arrecadações e crescimento econômico, sugerindo que os programas de incentivos fiscais não atingiram a finalidade para o qual foram propostos.

Na literatura internacional os estudos destacam as subvenções governamentais como fator para o desenvolvimento regional, como o estudo de Zee, Stotsky e Ley (2002) que buscaram discutir os objetivos, os custos de efetivação e a transparência na implementação de incentivos fiscais. Através de uma revisão empírica sobre as diferentes maneiras pelas quais os incentivos fiscais são discutidos, destacando a importância de fatores que afetam sua relação custo-benefício e a importância da transparência para a formulação de leis de concessão de incentivos e procedimentos, os autores concluíram que os incentivos fiscais que prevêm a recuperação de investimentos possuem melhor retorno para a sociedade e que, ainda a concessão dos incentivos deve ser realizada de forma transparente em todos os aspectos.

Utilizando medidas como nível de desenvolvimento, lucro, poder de compra, consumo de eletricidade, Siqueira e Sá (2009) buscaram identificar a importância dos incentivos fiscais no desenvolvimento de regiões do interior de Portugal. Através da coleta de dados e utilização de dados em painel, os autores concluíram que a utilização dos incentivos ficou muito aquém do esperado, pois as empresas pouco utilizavam dos benefícios para o desenvolvimento da região.

Também pela perspectiva do desenvolvimento regional, Bartels, Alladina e Lederer (2009) abordaram a questão dos incentivos fiscais para o avanço de 10 países pertencentes à região da África Subsaariana. A partir de variáveis como motivação para investimento, incentivos fiscais, decisões de localização, estabilidade política e qualidade da infraestrutura, foi elaborado o questionário e distribuído à 758 investidores estrangeiros, recrutados a partir do escritório da Organização das Nações Unidas para o

Desenvolvimento Industrial. Os resultados indicaram que, em Países da África Subsaariana, os investidores buscam, inicialmente, países com políticas estáveis para o investimento pelas empresas, pois os incentivos de fiscais oferecidos pelos governos são mais regulares.

Os Estados também podem conceder incentivos fiscais para fomentar o uso de energias “limpas”, como demonstrado por Cansino, Pablo-Romero, Román e Yñiguez (2010) que realizaram um levantamento sobre os principais incentivos fiscais, concedidos por países membros da União Européia, para o fomento do uso e produção de energias renováveis. Os autores, através de análises das legislações, verificaram que somente dois países, Itália e Espanha, permitem que o valor do incentivo fiscal seja utilizado na propriedade. Todos os outros países concedem o benefício permitindo a redução dos impostos sobre a renda.

Sob a perspectiva de incentivos fiscais para inovação, Carvalho (2012), Gokhberg, Kitova e Roud (2014) e Borenstein (2017) investigaram a evolução das políticas de incentivos fiscais para estimular a pesquisa e desenvolvimento em países membros da OCDE e na União Européia. Os incentivos são, conforme destacado pelos autores, o melhor instrumento que os governos têm disponíveis, para atender aos objetivos políticos e aumentar as capacidades inovadoras das empresas beneficiadas.

2.1.5 Hipóteses de pesquisa

A partir da adoção das normas internacionais de contabilidade, houve alterações no padrão de exigência nas divulgações das informações contábeis. A qualidade da informação, divulgada pelas companhias, é de interesse dos *stakeholders*, uma vez que quanto maior a qualidade da informação divulgada, menores são as assimetrias e os conflitos (Brown & Hillegeist, 2005).

Lopes e Alencar (2010) esclarecem que a divulgação das informações contábeis complementa a função desenvolvida pelos números contábeis na produção de uma melhor visão sobre a posição econômica das companhias. As empresas de auditoria possuem um importante papel no estabelecimento de bons níveis de transparência nas informações divulgadas, dando suporte nas divulgações das demonstrações contábeis (Catapan & Colauto, 2014).

Conforme Attie (2018), o objetivo principal da auditoria pode ser descrito como o processo pelo qual o auditor se certifica da veracidade das demonstrações financeiras preparadas pela companhia auditada. As auditorias têm por finalidade obter informações

dos registros contábeis das empresas e assim validar a informação que será repassada para os *stakeholders*. Os auditores incorrem em custos e ficam expostos quando assinam contratos com novos clientes, podendo, às vezes, arcar com os custos da não divulgação de alguma informação (Watts & Zimmerman, 1978).

Estudos prévios conduzidos no Brasil e em outros países sugerem que empresas de auditorias externas, pertencente ao grupo das Big Four (*KPMG, Deloitte Touche Tohmatsu, PricewaterhouseCoopers e Ernst & Young Terco*) apresentam maior qualidade em seus trabalhos quando comparadas às demais, tendendo a não se associarem à empresas com baixos índices de evidenciação (Ahmad, Hassan, & Mohammad, 2003; Francis & Yu, 2009; Dehkordi & Makarem (2011); Maia, Formigoni, & Silva (2012).

É importante destacar o papel da auditoria na divulgação das subvenções governamentais, como demonstrado por Soares, Matos, Garcia e Burgarim (2017) que enfatizam a importância de adoção de auditorias permanentes e conjugadas à prestação de informações detalhadas das subvenções governamentais. Com base nestes estudos, formulou-se a primeira hipótese da pesquisa:

(H1): as empresas auditadas pelas “Big Four” evidenciam melhor as subvenções governamentais, do que as empresas não auditadas pelas “Big Four”.

A idade da companhia também é considerada característica importante na evidenciação das subvenções governamentais recebidas, como destaca Formigoni (2008), onde o tempo de atividade da firma se relaciona com a presença dos incentivos fiscais.

O fato das subvenções governamentais serem mais atrativos para empresas com maior tempo no mercado, do que para as recentes, é confirmado por Bondonio e Greenbaum (2007), justificando que as empresas mais jovens possuem maiores dificuldades em acumular fundos em seus primeiros anos de existência.

Indicação encontrada também por Fonteneles, Pontes, Oliveira e Ribeiro (2014), onde concluíram que a idade da empresa é um dos fatores determinante para a evidenciação do recebimento de subvenções governamentais. Baseado em estudos anteriores, surge a segunda hipótese desta pesquisa:

(H2): a idade da empresa constitui uma característica para melhor divulgação das subvenções governamentais.

O setor ao qual a empresa pertence também é um fator influenciador para a evidenciação das subvenções governamentais, conforme destacado por Benetti *et al.*,(2014), verificando que as empresas classificadas nos setores de consumo cíclico,

materiais básicos e utilidade pública divulgam as subvenções governamentais recebidas de forma satisfatória e em consonância ao recomendado pelo CPC 07 R1 (2010).

Resultados semelhantes aos encontrados por Colares, Camargos e Leite (2019), ao analisarem as informações de 113 empresas beneficiadas com subvenções governamentais no período 2015-2016, concluíram que empresas dos segmentos de utilidade pública, bens industriais e consumo cíclico divulgaram melhores informações a respeito das subvenções recebidas.

Algumas empresas de capital aberto, além da regulação contábil exigida pelo CVM ainda estão sujeitas às normas emitidas por agências reguladoras governamentais, como a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Agência Nacional de Saúde (ANS) e o Banco Central (BACEN) (Nakayama & Salotti, 2014). Em sintonia com os estudos evidenciados, formulou-se a terceira hipótese:

(H3): o setor ao qual a empresa pertence influencia na maior evidenciação das informações sobre as subvenções governamentais.

O tamanho das empresas é apontado como determinante para a evidenciação das subvenções governamentais. Cunha (2009) frisou que empresas maiores tendem a apresentar maior grau de evidenciação devido ao fato do custo de preparação e transmissão ser, em relação ao seu tamanho, menor que em empresas de menor porte.

Empresas de maiores portes possuem maior quantidade de *stakeholders*, possuindo maior impacto sobre a comunidade, sendo mais visíveis aos olhos de governos e do próprio mercado (Firth, 1979). As empresas mais visíveis tendem a evidenciar mais informações para melhorarem sua reputação corporativa (Burgwal & Vieira, 2014). Loureiro, Gallon e Luca (2011) e Julião, *et al.* (2013) analisaram os efeitos econômicos das subvenções governamentais nas demonstrações contábeis das companhias, concluindo que o tamanho das empresas contribui tanto no recebimento quanto na evidenciação das subvenções governamentais.

Desta forma espera-se que estas empresas apresentem melhores informações no que tange às subvenções governamentais, surgindo assim a quarta hipótese:

(H4): empresas maiores divulgam mais informações sobre subvenções governamentais do que empresas menores.

No que tange à rentabilidade das empresas também é esperada que se comporte positivamente sobre as evidenciações das informações. Logo, as empresas com maior rentabilidade tendem a divulgar mais informações, se diferenciando de empresas menos

rentáveis, demonstrando que são melhores que seus concorrentes (Salotti & Yamamoto, 2008).

A evidenciação de informações por empresas mais rentáveis pode gerar vários benefícios, como a redução do custo de captação, aumento da liquidez através da redução da assimetria informacional (Murcia & Santos, 2009). A partir das constatações apresentadas, formulou-se a quinta hipótese:

(H5): Empresas com maior rentabilidade tendem a divulgar mais informações sobre as subvenções governamentais, que as empresas com menor rentabilidade.

Encontra-se, destacado na literatura, que a evidenciação das informações pelas empresas é influenciada pelo mercado em que suas ações são negociadas, uma vez que mercados mais prestigiados ou diferentes mercados exigem mais das empresas listadas, já que o número de acionistas é maior e os relatórios contábeis, passam a ser a principal fonte de informação (Firth, 1979).

O nível de internacionalização indica a exposição da empresa a um amplo grupo de *stakeholders*, com diferentes traços culturais e econômicos, sinalizando para as empresas informarem sobre suas crenças, posturas, modelos de gerenciamento e assim serem reconhecidas por investidores, clientes e outros agentes (Masullo & Lemme, 2005). Este reconhecimento pode trazer vantagens competitivas a longo prazo, beneficiando a sobrevivência e o crescimento da empresa. Sendo assim, desenvolveu a sexta hipótese:

(H6): empresas com maior internacionalização divulgam mais informações sobre as subvenções governamentais que empresas não internacionalizadas.

É comum que as empresas possuam controle familiar, ou seja, onde ao menos dois membros da família ocupem cargos nos conselhos de administração ou ainda que, no mínimo 20% das ações estejam em posse da família (Leone, 2005). Assim, à medida que membros da família assumem postos importantes dentro da organização, a qualidade das informações contábeis divulgadas podem ser afetadas, influenciando no momento de decisão sobre a gestão (Salvaro & Moores, 2010).

Enquanto a “família”, que atua como controladora, tem forte incentivo de monitoramento com o objetivo de manutenção de sua riqueza como investimento a longo prazo. Há preocupação com impactos negativos e práticas oportunistas de gerenciamento de resultado e, para tentar solucionar o problema, a “família” coloca seus membros em postos estratégicos da administração, melhorando assim a fiscalização e, por consequência, a qualidade das informações divulgadas (Anderson, Mansi, & Reeb, 2003; Cascino, Pugliese, Mussolino, & Sansone, 2010).

Por outro lado, as empresas familiares, com a intenção de perpetuar o controle do negócio, muitas vezes leva ao nepotismo destrutivo e à falta de gestão profissional (Ebihara, Kubota, Takehara, & Yokoda, 2013). O impacto disto é a redução da qualidade das informações contábeis, uma vez que potencializa a assimetria informacional e o risco moral, incentivando práticas que gerem benefícios privados e, por consequência, expropriação da riqueza dos minoritários (Silva, Oliveira, Macedo, & Marques, 2015).

A partir do exposto sugeriu-se a sétima hipótese desta pesquisa, **(H7): empresas controladas por famílias reduzem ou não as divulgações sobre as subvenções governamentais.**

No contexto da influência da governança corporativa para recebimento das subvenções governamentais, Scheren, Dalchiavon e Moura, (2018) analisaram as companhias abertas listadas em diferentes segmentos na B3, revelando a influência positiva governança corporativa nos recebimento das subvenções governamentais, auxiliando ainda em uma melhor utilização dos benefícios recebidos.

Ao adotarem práticas de governança corporativa, as empresas buscam proteção aos investidores da expropriação por parte de acionistas investidores, apresentam melhor desempenho e, por consequência, mostram maior nível de transparência em suas demonstrações (Lanzana, 2004).

Quando uma empresa adota voluntariamente o compromisso de fornecer melhores informações, com uma adequada estrutura de governança corporativa, reduzem a incerteza no processo de avaliação e investimento, aumentam a confiança elevando, assim, a disposição dos investidores em adquirir ações daquela companhia (Armstrong C. S., Blouin, Jagolinzer, & Larcker, 2013) . Diante do exposto, surgiu a oitava hipótese da pesquisa **(H8): o nível de governança corporativa influencia na maior evidência das subvenções governamentais recebidas pelas empresas.**

O ambiente macroeconômico também pode influenciar a qualidade da informação contábil divulgada. Estudos apontam que os relatórios contábeis são impactados pelos momentos de recessões econômicas, não apenas através da apresentação de relatórios negativos, mas inclusive quanto às características qualitativas da informação contábil disponibilizada (Davis-Friday, Eng, & Liu, 2006; Iatridis & Dimitras, 2013; Kousenidis, Ladas, & Negakis, 2013; Filip & Raffournier, 2014; Dimitras, Kyriakou, & Iatridis, 2015).

Bertomeu & Magee (2011) evidenciaram uma melhor qualidade das informações contábeis divulgadas pelas empresas durante períodos de recessões econômicas, uma vez

que nestes períodos as solicitações de empréstimos bancários aumenta, forçando as organizações a fornecerem melhores informações para garantirem melhores taxas de juros. Resultado semelhante ao encontrado por Flores, Weffort, Silva e Carvalho (2016) que examinaram empresas brasileiras e norte-americanas, no período de 1998 a 2010, e concluíram que em períodos de crises as empresas melhoraram suas evidenciações.

Em conformidade com a literatura, formulou-se a nona hipótese **(H9): em períodos de recessão econômica as empresas divulgam mais informações sobre as subvenções governamentais recebidas.**

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo são apresentados os procedimentos metodológicos utilizados neste estudo, sua classificação, sua caracterização, quais instrumentos de coleta de dados e como estes dados serão analisados.

3.1 Caracterização da pesquisa

Pesquisa é a exploração, o procedimento sistemático e intensivo, que tem por objetivo descobrir e interpretar os fatos que estão inseridos em uma determinada realidade, assim define-se como uma forma de estudo de um objeto. (Barros & A.S.Lehfeld, 1990). É possível dizer que a pesquisa consiste em procedimentos reflexivos, sistemáticos, controlados e críticos, permitindo descobrir novos fatos, relações, dados ou leis em qualquer campo do conhecimento (Ander-Egg, 1978).

Martins e Theóphilo (2016) afirmam que o ser humano busca, através da pesquisa, compreender a realidade, buscando confrontar e relacionar informações, fatos, dados e evidências para solucionar problemas sobre a realidade social. Assim, busca o pesquisador, encontrar nexos entre as variáveis relacionadas ao seu objeto de estudo (Marconi & Lakatos, 2003).

O método científico consiste do conjunto de procedimentos ou regras empregados na investigação e demonstração da verdade (Martins & Theóphilo, 2016), consistindo na intervenção do pesquisador, sendo um processo dinâmico de avaliação e revisão (Vergara, 2016). Conforme destacado por Gil (2017), a metodologia das pesquisas podem ser classificadas e definidas baseadas em suas abordagens, finalidades e procedimentos adotados.

Para Cervo, Silva e Bervian (2007) existem inúmeras categorias de pesquisa e que cada tipo possui, além do núcleo comum de procedimentos, suas particularidades. Marconi e Lakatos (2003) complementam que as pesquisas na área de Ciências Sociais podem ser classificadas em exploratórias, causais e descritivas, sendo essa última podendo ocorrer como um corte no tempo, transversal, ou ao longo do tempo, longitudinal.

Baseado nas diferentes naturezas metodológicas, esse estudo enquadra-se como quantitativo-qualitativa. O estudo de natureza quantitativo, o trabalho é desenvolvido a partir de um plano estruturado e preestabelecido, com formulação de hipóteses sobre o que se pretende estudar, com as variáveis definidas. Definidas as hipóteses, é possível

deduzir uma lista de consequências e a sua verificação dependerá da estatística aplicada, podendo ou não serem aceitas (Marconi & Lakatos, 2003).

A pesquisa qualificada como qualitativa considera o ambiente como fonte de dados, possuindo caráter descritivo e o pesquisador como instrumento essencial (Flick, 2009). Os estudos qualitativos, como destacado por Godoy (1995), podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interpretação de variáveis, também permite compreender e classificar meios vivenciados por grupos sociais, ressaltando experiências e seus significados em relação às estruturas inseridas em cenários sociais (Stake, 2011).

Esta pesquisa classifica-se também como descritiva, caracterizada pela observação, descrição das características de determinada população ou fenômeno, registro, análise e correlação dos fatos, sem qualquer manipulação dos dados por parte do pesquisador (Ander-Egg, 1978; Marconi & Lakatos, 2003; Gil, 2017). A pesquisa descritiva procura descobrir a frequência com que um evento ocorre, seu vínculo com outros fenômenos, seu ambiente, coletando dados ou fatos da própria realidade, sendo essa coleta uma das tarefas que caracteriza a pesquisa descritiva (Cervo, Silva, & Bervian, 2007).

A pesquisa descritiva busca conhecer e descrever os intérpretes de um mercado específico, conforme destaca Vergara (2005), buscando entender os seus comportamentos para a formulação de futuras estratégias. Ainda, de acordo com Vergara (2016), a pesquisa descritiva correlaciona-se com a pesquisa explicativa no exato momento em que se completam para solucionar o tema ainda “desconhecido”.

Em relação aos procedimentos esta pesquisa classifica-se como bibliográfica, pela utilização expressiva de bases bibliográficas, como livros, artigos, revistas, periódicos, teses e documentos oficiais públicos das empresas. Para Martins e Theóphilo (2016) a pesquisa bibliográfica procura explicar e discutir um assunto, baseado em referências publicadas em livros, periódicos, revistas, etc, buscando conhecer, analisar e explicar contribuições sobre determinado assunto.

A pesquisa bibliográfica, segundo Marconi e Lakatos (2003), possibilita a análise de um tema sob um novo enfoque, ofertando meios para definir e resolver, não apenas os problemas já conhecidos, como também explorar áreas onde os dilemas não se solidificaram suficientemente. Desta forma, a pesquisa bibliográfica se utiliza, principalmente, da contribuição de outros autores sobre determinado assunto (Gil, 2017).

O estudo também pode ser categorizado como uma análise de conteúdo, a partir da descrição e interpretação de dados e documentos, como forma sistemática de compreensão aprofundada do objeto de análise (Martins & Theóphilo, 2016). De acordo com Caregnato e Mutti (2006) a análise de conteúdo se relaciona diretamente com a pesquisa bibliográfica uma vez que se baseia sobre a bibliografia para processar o conteúdo e realizar as análises.

A sistemática adotada em estudos de análise de conteúdo deve seguir, conforme Caregnato e Mutti (2006), as seguintes etapas: 1) pré-análise; 2) exploração do material; 3) tratamento dos resultados e interpretação. Sendo assim, na fase de pré-análise pode ser também a fase de organização, compreendendo a leitura, hipóteses, objetivos e elaboração de indicadores que fundamentem a interpretação. A segunda fase, ocorre a decodificação dos dados e, na última fase, acontece a categorização dos elementos, a partir de suas semelhanças, com posterior agrupamento devido às características em comum (Bardin, 1977).

3.2 Descrição da amostra da pesquisa e limitações do estudo

O universo do presente trabalho é composto por todas as empresas ativas, listadas na B3 de 2010 a 2018. O número total de empresas, por ano, encontra-se descrito na Figura 9.

Ano	Quantidade de empresas
2010	295
2011	302
2012	306
2013	316
2014	318
2015	321
2016	325
2017	339
2018	343
Total	2865

Figura 9: Número de empresas analisadas por ano. Fonte: Economática®

A classificação setorial das empresas que compõem este estudo encontram-se demonstradas na Figura 10. Nota-se que a população do estudo é bem heterogênea, na média em que apresentam empresas de diferentes setores.

Setor	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Bens industriais	50	50	50	50	51	51	52	54	54	462
Comunicações	5	5	5	5	5	5	5	5	5	45
Consumo cíclico	62	62	65	69	69	70	70	73	73	613
Consumo não cíclico	19	19	19	20	20	20	20	22	22	181
Financeiro	70	70	70	71	71	72	73	75	77	649
Materiais básicos	28	28	28	28	28	28	28	29	29	254
Outros	0	0	1	1	1	1	1	1	1	7
Petróleo gás e biocombustíveis	8	8	8	8	8	9	9	10	10	78
Saúde	13	13	13	13	14	14	15	17	19	131
Tecnologia da informação	5	5	5	7	7	7	7	7	7	57
Utilidade pública	42	42	42	44	44	44	45	46	46	395
Total	295	302	306	316	318	321	325	339	343	2865

Figura 10: Classificação setorial período 2010-2018. Fonte: Economática®

O período escolhido relaciona-se com o primeiro ano de vigência obrigatória na legislação societária, referente à convergência às normas internacionais, tendo em vista a publicação da Lei nº 11.638/2007. Igualmente a definição do período se baseia na literatura, que ressalta a pouca divulgação da informação exigida na norma contábil mesmo após alguns anos da implementação do CPC 07 R1 (Rodrigues *et al.*, 2011; Benetti *et al.*, 2014).

Devido às limitações externas correspondentes às organizações, aos tipos de incentivos e seus requisitos, este estudo não teve por objetivo enumerar as exigências para a adoção às subvenções governamentais no Brasil. Também não foi objetivo dessa pesquisa o impacto financeiro das subvenções governamentais nas empresas analisadas, uma vez que há diversos tipos e destinos para as mesmas. Por fim, os resultados encontrados destinam-se apenas às empresas estudadas, não permitindo generalizações, uma vez que as análises foram feitas em empresas de capital aberto, pertencentes à B3, não podendo afirmar que as características encontradas são as mesmas para empresas de capital fechado e sociedades limitadas.

3.3 Coleta e categorização dos dados sobre adequação ao CPC 07 R1

Para o alcance dos objetivos dessa dissertação e o desenvolvimento das análises de conteúdo os dados foram coletados através de bibliografia, ou seja, a partir de livros, dissertações, teses, periódicos, informações contidas em sites oficiais do governo. Também a reunião dos dados foi realizada em documentos como Balanços Patrimoniais, Demonstrações dos Resultados dos Exercícios, por meio do *software* Economática®, Stata® e, principalmente, Formulários de Referência, Notas Explicativas, através do *website* da Comissão de Valores Mobiliários e da B3.

Primeiramente o procedimento adotado na coleta de dados foi a análise de conteúdo que, conforme Bardin (1979), é um conjunto de técnicas de investigações cuja finalidade é a análise das comunicações, sendo um método de observação indireto, uma vez que é a expressão verbal ou escrita do respondente que será analisada (Freitas & Janissek, 2000).

É importante destacar que a análise de conteúdo transita entre dois polos: desejo de rigor e a necessidade de ir além das aparências, ou seja, a análise de conteúdo instiga o pesquisador à descoberta e à formulação de hipóteses provisórias, que serão ou não confirmadas (Bardin, 1977). Sendo assim, a análise de conteúdo nas demonstrações contábeis varia conforme o julgamento e a subjetividade de quem coleta os dados (Murcia & Wuerges, 2011). A utilização da análise de conteúdo em estudos sobre evidenciação é adequado, uma vez que fornece credibilidade e dedução para a análise em conformidade com o contexto. (Murcia & Santos, 2009).

Baseado nas orientações do CPC 07 R1 (2010) foram definidos os critérios para verificação dos procedimentos para evidenciação e divulgação das subvenções governamentais, pelas empresas brasileiras. O próprio CPC 07 R1 (2010) define cinco (5) itens como obrigatórios, ou seja, aqueles em que a empresa beneficiada deverá reconhecer em suas Demonstrações Financeiras e cinco (5) itens como facultativos, ou seja, aqueles itens em que a empresa beneficiada não é obrigada à divulgar.

A partir da estrutura definida pelo CPC 07 R1 (2010) foi construído um índice de evidenciação das subvenções para cada empresa, em cada um dos anos analisados. A construção do índice de evidenciação baseia-se em princípios gerais da análise de conteúdo, envolvendo a classificação de unidades de texto em categorias. Para inferências válidas, é importante que o procedimento de classificação seja confiável e válida (Beattie, Mcinnes, & Fearley, 2004).

Segundo Suzart (2016), índice de evidência compreende um conjunto de itens que devem (obrigatórios) ou podem ser divulgados (voluntários) nas demonstrações contábeis ou em relatórios corporativos. Este índice pode ser específico, ou seja, abordar uma temática central, ou pode possuir um caráter generalista, quando procura identificar a concordância das divulgações feitas pelas entidades a um determinado conjunto de normas (Hossain, 2007).

Com base em dados coletadas em notas explicativas, as informações divulgadas foram avaliadas de forma binária, ou seja, caso a empresa tenha divulgado determinada informação, em conformidade com o recomendado pelo CPC 07 R1 (2010), receberá nota 1, ou satisfatório, e caso contrário, nota 0 ou insatisfatório. Para os casos em que determinado item não se aplicou, utilizou-se Não se Aplica, ou NA (Boff, Beuren, & Hein, 2009). A utilização pesos iguais reflete a percepção dos usuários da informação, em conjunto, sem beneficiar determinado grupo (Murcia & Santos, 2009). Este índice é composto pela soma total dos itens divulgados pela companhia, divididos pelo número total de itens da lista de orientações, subtraídos dos itens que receberam NA, conforme demonstrado:

$$\text{Índice de Evidência} = \frac{\sum \text{Itens divulgados}}{\text{Total dos itens da lista} - \text{NA}} \quad (1)$$

Ainda, para mensurar a confiabilidade do instrumento de pesquisa, utilizou-se o teste *Alpha de Cronbach*, onde o estimador de confiabilidade a ser utilizado depende dos fatores particulares geradores de erros que o pesquisador busca identificar (Cronbach, Gleser, Nanda, & Rajaratnam, 1972). Este teste é útil para avaliar a consistência interna da métrica e testar as várias categorias de um índice de evidência (Murcia & Santos, 2009).

3.4 Modelagem econométrica

Em estudos nacionais quanto internacionais, técnicas estatísticas têm sido utilizadas com o objetivo de mensurar a efetividade dos incentivos e das evidências voluntárias. Para o cumprimento dos objetivos do trabalho foi utilizada técnica estatística de dados em painel, uma vez que proporciona a análise de diversas informações ao longo de um período de análise, não apenas em um instante, ou seja, a observação de n entidades para dois ou mais períodos de tempo (Fávero, Belfiore, Takamatsu & Suzart, 2014).

Como a evidenciação das subvenções governamentais foi analisada durante nove anos, desde o exercício de 2010 até o final do exercício de 2018, de todas as empresas ativas na B3, a técnica estatística recomendada para o desenvolvimento deste estudo é a regressão com dados em painel, que envolvem dados provenientes de várias *cross-sections* ao longo do tempo.

A adequabilidade dos dados em painel para estudos dinâmicos relaciona-se com o fato de que esta técnica permite ao pesquisador melhor entendimento sobre a dinâmica do ajuste do modelo, uma vez que várias relações econômicas apresentam natureza ativa, o que favorece a aplicação da metodologia (Hair *et al.*, 2009).

A análise dos dados em painel é vantajosa pois permite a abordagem de uma gama mais ampla de questões e a resolução de problemas mais complexos. Permite, ainda examinar como as variáveis ou a relação entre elas muda com o tempo e quando da estruturação do modelo maneira adequada, é possível remover o impacto de certas formas de viés nas variáveis omitidas no resultado da regressão (Wooldridge, 2002).

No modelo de dados em painel podem ocorrer problemas relacionados à erros resultantes da seleção dos dados que não formem uma amostra aleatória, ou seja, dados enviesados. Desta maneira, questões como amostras truncadas, ausência de respostas ou atritos podem ser considerados de efeitos não observados (Hsiao, 2003).

A modelagem de dados em painel pode tratar de painéis balanceados (quando acompanha a mesma unidade ao longo do tempo) ou de painéis não balanceados (quando não há uma quantidade igual de períodos para cada um dos itens estudados) e pode ser realizadas em três abordagens: painel empilhado ou POLS (*pooled ordinary least square*), efeitos fixos (*fixed effects*) ou efeitos aleatórios (*random effects*) (Frees, 2004).

O passo inicial para aplicação de um modelo de dados em painel é a utilização da abordagem POLS, que conforme Cameron e Trivedi (2009) esta análise possibilita o aumento da amostra, de maneira que haja maior precisão e robustez nos estimadores. Assim, o modelo POLS assume que os regressores são exógenos e que o termo de erro seja μ_{it} ao invés da composição $\alpha_i + \varepsilon_{it}$ (Bueno, 2011).

Como no modelo POLS não há possibilidade de separação da variância do erro aleatório da variância do efeito específico surge, desta maneira, o problema de endogeneidade, caso os efeitos não observados estejam presentes no modelo. Esta endogeneidade é cometida pelo viés de variável omitida, na qual torna inconsistente as estimativas dos parâmetros (Wooldridge, 2002).

Na tentativa de solucionar o problema de endogeneidade das variáveis é possível a utilização das técnicas de efeitos fixos (*fixed effects*) ou efeitos aleatórios (*random effects*), de forma que possibilitam estudar as populações que contém efeitos não observados ao longo do tempo. O modelo linear (1) de dados em painel de efeitos não observados pode ser representado por:

$$Y_{it} = \beta_{0i} + x'_{it}\beta_1 + \varepsilon_{it} \quad (2)$$

Onde x'_{it} representa os regressores, β_{0i} são os efeitos aleatórios específicos do indivíduo e ε_{it} representa o termo de erro idiossincrático. O termo de erro sendo $\mu_{it} = \beta_{0i} + \varepsilon_{it}$ e x'_{it} correlacionado com o termo de erro invariante no tempo, β_{0i} , pode-se assumir que x'_{it} não é correlacionado com o termo de erro idiossincrático, ε_{it} . (Fávoro, 2013).

O modelo por efeitos fixos implica que $E(y_{it} | \beta_{0i}, x_{it}) = \beta_{0i} + x'_{it}\beta_1$ assume que $E(y_{it} | \beta_{0i}, x_{it}) = 0$, de modo que pode ser obtido um estimador consistente de efeito marginal no j-ésimo regressor de $E(y_{it} | \beta_{0i}, x_{it})$, uma vez que x_{it} varia no tempo (Bueno, 2011). Assim, a modelagem apresenta uma complicação adicional, onde os regressores se relacionam com os efeitos do nível do indivíduo, requerendo assim a estimação consistente dos parâmetros do modelo, com a eliminação ou controle dos efeitos fixos (Wooldridge, 2002).

Já no modelo de efeitos aleatórios os β_{0i} assumem-se completamente aleatórios, não havendo correlação com o regressores x'_{it} , estimando, assim, todos os coeficientes, mesmo daqueles regressores que não variam com o tempo, portanto os efeitos marginais e ainda, o $E(y_{it} | x_{it})$ pode ser estimado (Wooldridge, 2002). A desvantagem do modelo por efeitos aleatórios é que os estimadores apresentam inconsistência, caso o modelo por efeitos fixos for o mais apropriado.

Para definir qual modelo adotar, nos dados em painel, é a averiguação de autocorrelação entre as variáveis explicativas e o termo de erro, realizado pelo teste de Hausmann, que se baseia nas diferenças entre os estimadores dos dois modelos, com a pretensão de investigar se há diferenças significativas entre eles. A hipótese nula do teste aponta que os estimadores do modelo de efeitos aleatórios são mais eficientes, logo a rejeição da hipótese nula significa que os estimadores do efeito fixo são mais apropriados, levando à estimativas mais consistentes e eficientes (Bueno, 2011).

O pressuposto fundamental para que os resultados, tanto nos efeitos fixos quanto nos efeitos aleatórios, ocorram por inferências adequadas sobre a relação de causalidade

entre as variáveis é a exogeneidade. Em pesquisas empíricas nas áreas de contabilidade e finanças os dados utilizados são coletados de demonstrações financeiras, preços, cotações de mercado, relatórios das administração, entre outras fontes, com o propósito de relacionar as variáveis, buscando identificar até que ponto uma variável influencia o comportamento de outra. Isto significa que estes dados disponibilizados pelas empresas raramente são independentes, ou seja, há correlação entre os regressores e os termos de erro, quebrando o pressuposto de exogeneidade dos modelos de efeitos fixos e efeitos aleatórios (Wooldridge, 2002; Bueno, 2011; Fávero L. , 2013).

Ainda, conforme reforçado por Wooldridge (2002), em estudos de economia aplicada, o problema de endogeneidade ocasionada devido à violação da exogeneidade estrita, apresenta três origens: omissão de variáveis, erros de mensuração e relação entre as variáveis. A omissão de variáveis deve-se à indisponibilidade de dados, que acabam sendo excluídas do modelo. Já os erros de mensuração podem acontecer no processo de obtenção das variáveis dependentes e explicativas que irão compor o modelo.

Conforme destaca Hair *et al* (2009), a maior preocupação em relação ao erro de mensuração está relacionada aos regressores, uma vez que os erros relacionados à variável dependente, normalmente, não determinam inconsistência na estimação dos parâmetros, apenas contribuem para o aumento da variância do estimador. A terceira fonte de endogeneidade é causada pela simultaneidade que se dá quando, na relação entre x e y , ambas podem ser consideradas variáveis dependentes ou independentes.

Neste contexto, afim de solucionar o problema de endogeneidade das variáveis, a literatura surgere o estimador de variáveis instrumentais obtido pelo método de mínimos quadrados de dois estágios e o método dos momentos generalizados, ou GMM. Segundo Baum (2006) o método do estimador de variáveis instrumentais depende da suposição de independência e de distribuição idênticas dos resíduos, logo em presença de heterocedasticidade e/ou autocorrelação dos resíduos estes estimadores fornecerão estimativas ineficientes. Ao utilizar a abordagem do GMM, permite-se utilizar o valor defasado das variáveis explicativas como instrumento afim de reduzir o problema da endogeneidade e controlar, para efeitos fixos não observados com uma equação em diferença (Barros, Castro, Silveira, & Bergmann, 2010).

3.4.1 A Endogeneidade e o estudo sobre evidenciação

Ao considerar os objetivos da pesquisa, investigação sobre os fatores que afetam a evidenciação das subvenções governamentais e as evidências empíricas sobre o

disclosure voluntário de informações, alguns estudos, constantes na literatura, ressaltam a importância de se utilizar um tratamento metodológico capaz de oferecer estimativas confiáveis frente ao problema de endogenia.

De acordo com Gippel, Smith e Zhu (2015) o problema de endogeneidade em estudos sobre *disclosure* de três fontes: variáveis omitidas, viés de endogenia e erro de medição, quando as *proxies* utilizadas são de difícil observação. Ainda, segundo os autores, a adoção de painel dinâmico para correção destes problemas, através do GMM fornece estimativas consistentes dos parâmetros a serem estimados, bem como possibilita análises mais robustas.

Healy e Palepu (2001) argumentam que empresas que possuem operações no mercado de capitais estão mais susceptíveis à enfrentar mudanças em suas oportunidades de investimentos, dificultando as avaliações entre as relações entre níveis de divulgações, está atribuída à questões de legislação ou se são devidas às mudanças que a empresa está enfrentando.

Chen, Chung, Lee, e Liao (2007) utilizaram o Método de Momentos Generalizados (GMM) como procedimento para investigar os efeitos da divulgação e de outras formas de governança corporativa, argumentando que as empresas que adotam informações precárias às práticas de transparência e divulgação sofrerão sérios problemas de assimetria da informação. Os autores justificaram o uso do GMM pelos problemas de endogeneidade apresentado nas variáveis explicativas, como a liquidez patrimonial. Segundo os autores, com a utilização do GMM é possível também obter, assintoticamente, estimadores eficientes obtendo resultados mais robustos.

O GMM também foi utilizado no estudo de Barros, Boubaker & Hamrouni (2013) para analisar os efeitos das práticas de governança corporativa na extensão das divulgações voluntárias das empresas francesas. Os autores destacam a utilização do GMM uma vez que os atributos de governança corporativa interagem entre si, causando problemas de endogenia não observados e, assim, impactando as análises. Ainda, conforme os autores, os estudos falham em não observarem a heterogeneidade das empresas não observadas e os efeitos do tempo sobre as variáveis, gerando correlações espúrias nos estudos, levando à distorções de conclusões.

Já Alhzaimeh, Palaniappan e Almsafir (2014) adotaram o Método de Momentos Generalizados (GMM) para esclarecer os determinantes da extensão da divulgação voluntária, em empresas listadas na Bolsa de Valores de Amã, Jordânia. Os autores

destacam a utilização do GMM baseados em que a divulgação voluntária passada influencia, significativamente, a divulgação atual.

A escolha pelo GMM também foi de Ferrero, Cano e Sanchez (2016) que analisaram os efeitos da divulgação voluntária e suas evidências no contexto de proteção das partes interessadas, diminuindo os problemas sobre a assimetria informacional. Os autores justificam a utilização do Método dos Momentos Generalizados uma vez que, em ambientes com forte comprometimento com as partes interessadas, a omissão de informações pode comprometer os resultados dos estudos, distorcendo os resultados das pesquisas.

Os estimadores de painel dinâmico, proposto inicialmente por Hansen (1982) são projetados para situações em que: a) o painel apresenta poucos períodos de tempo e grande quantidade de dados; b) a variável dependente é dinâmica, ou seja, é influenciada por suas realizações passadas; c) presença de heterogeneidade não observada; d) presença de heterocedasticidade e autocorrelação entre os elementos amostrais; e) variáveis dependentes não são estritamente exógenas, podendo apresentar correlações passadas e possíveis correlações com o termo de erro do modelo e f) relação funcional linear entre as variáveis que compõem o modelo (Wooldridge, 2002; Hair *et al.*, 2009).

A equação de um modelo em painel (3) poderá ser reescrita de modo que considere o empilhamento dos T períodos de tempo, de maneira que os regressores possam apresentar componentes variantes e invariantes no tempo, porém supõem-se que não exista o problema de heterogeneidade não observada. Ainda, as observações amostrais são independentes e o painel apresenta poucos períodos de tempo e grande quantidade de dados (Cameron & Trivedi, 2005)

$$y_i = x_i\beta + u_i, i = 1, \dots, n \quad (3)$$

Onde x_i representa o vetor k-dimensional, contendo k variáveis explicativas e u_i representa o termo de erro do modelo. Ainda, na equação 3, alguns regressores são endógenos, de forma que $E[x_i u_i] \neq 0$. A estimação do modelo proposto por GMM deve-se aceitar a existência de uma matriz de instrumentos Z_i , utilizando de variáveis instrumentais que são fornecidas a partir de regressores excluídos de outros períodos, em substituição aos regressores endógenos do período corrente ou de defasagens da variável dependente (Cameron & Trivedi, 2009). A matriz deve ser capaz de gerar um conjunto L de momentos, tais que:

$$g_i(\beta) = Z_i^T u_i, \text{ ou seja, } g_i(\beta) = Z_i^T (y_i - x_i\beta) \quad (4)$$

Supondo que os L instrumentos sejam exógenos, $E[Z_i u_i] = 0$, por consequência, $E[g_i(\beta)] = 0$, evidenciando que no método GMM a escolha dos coeficientes é realizada de maneira que os resíduos sejam ortogonais aos instrumentos empregados (Wooldridge, 2002).

Dado que Z_i pode ser construído a partir de valores correntes ou defasados dos regressores, tem-se que o número de variáveis exógenas que compõem o modelo, k , é menor que L (número de instrumentos de Z_i), qual determina que a estimação de seus parâmetros seja realizada de modo mais eficiente através do estimador GMM (Cameron & Trivedi, 2005). A estimação dos parâmetros é realizada através da minimização de uma função objetivo, dada pela forma quadrática, demonstrada pela equação (5).

$$G(\beta) = \left\| \frac{1}{n} Z^T \hat{u} \right\|_W = N \left(\frac{1}{n} Z^T \hat{u} \right)^T W \left(\frac{1}{n} Z^T \hat{u} \right) = \frac{1}{n} \varepsilon Z W Z^T \hat{u} \quad (5)$$

A consistência do estimador GMM está vinculada ao pressuposto de que $E[Z_i u_i] = 0$ e pode ser obtida através de diversas matrizes de ponderação W . A presença de heterogeneidade não observada dá origem a um viés de painel dinâmico, fato esse devido já que alguns regressores x_i podem ser endógenos aos efeitos fixos do termo de erro do modelo ($E[x_i \eta_i] \neq 0$). Neste caso, encontram-se duas abordagens possíveis para solucionar esse problema de endogenia: GMM em diferenças e GMM Sistemico (Cameron & Trivedi, 2005).

O método de GMM em diferenças, ou GMM-Dif, é um procedimento desenvolvido por Arellano & Bond (1991), sendo um método de estimação capaz de incorporar variáveis instrumentais, através das defasagens dos regressores originais (Roodman, 2009). A transformação do modelo evidenciado pelo GMM-Dif é dada pela extração das diferenças das variáveis em relação aos seus regressores e seus valores passados, eliminando assim a heterogeneidade não observada, já que ela não varia no tempo (Cameron & Trivedi, 2009). A variável endógena defasada também pode ser utilizada como instrumento para as variáveis em primeira diferença. A utilização da primeira diferença determina que se possa dispensar qualquer tipo de suposição em relação à existência de correlação entre a heterogeneidade não observada (η_i) e os regressores que compõem o modelo (Barros, *et al*, 2010).

O estimador GMM -Dif gera, em amostras finitas, instrumentos fracos quando os regressores se aproximam de passeios aleatórios, sendo essa restrição vinculada ao fato de que, as variáveis explicativas endógenas contidas em $x_{i,t}$ sejam persistentes no tempo. Assim, as variáveis defasadas em nível serão pouco correlacionadas com as principais

diferenças, fazendo com que o GMM-Dif possa ser ineficiente e viesado em pequenas amostras (Wooldridge, 2002). Um ponto fraco relacionado ao GMM-Dif equivale nas transformações em diferenças, consideradas no modelo, que podem ampliar, consideravelmente, a quantidade de observações de painéis desbalanceados (Roodman, 2009).

O GMM-Sistêmico corresponde a uma melhoria do modelo GMM-Dif. Foi desenvolvido por Blundell e Bond (1998) e apresenta como premissa a condição de que as primeiras diferenças das variáveis instrumentais não apresenta correlação com os erros do modelo. Essa proposta tem como objetivo ampliar a eficiência do GMM-Dif através da transformação dos regressores, ou seja, modificando os regressores exógenos ao efeito fixo e, assim, retirar o viés determinado pela presença de heterogeneidade não observada (Roodman, 2009).

Determinadas as hipóteses de ausência de correlação entre as variáveis e o termo de erro, a abordagem do GMM-Sistêmico apresenta (t-2) condições de momentos adicionais em relação ao GMM-Dif, aumentando a eficiência da estimação (Hair *et al.*, 2009).

Os testes de verificação da viabilidade de estimação do GMM, evidenciados pela literatura são o teste de autocorrelação de Arellano e Bond, teste de restrições sobre identificadoras de Sargan-Hansen e o teste Dif-Hansen (Roodman, 2009).

Os testes de autocorrelação de primeira e segunda ordem de Arellano e Bond são utilizados para verificar a presença de autocorrelação nos resíduos em diferença. Caso o modelo apresente problemas de efeitos individuais específicos e não observados, pode-se dizer que o termo de erro ε_{it} seja autocorrelacionado (Barros, *et al.*, 2010). Assim, o modelo GMM objetiva atenuar o problema causado pela presença do efeito individual específico, não observado, presente no termo de erro $\varepsilon_{i,t}$.

Após a transformação de todos os regressores, ao extrair as primeiras diferenças das variáveis em relação aos seus regressores, através do GMM-Dif, o termo de erro $v_{i,t}$ da equação $E[x_{i,t-1}\Delta v_{i,t}] = 0$ apresentará autocorrelação de primeira ordem caso $z_{i,t-2}$ for endógeno à $z_{i,t-1}$, também será endógeno a $\Delta\varepsilon_{i,t} = v_{i,t} - v_{i,t-1}$ (Barros, *et al.*, 2010). Devido ao fato de $\Delta\varepsilon_{i,t}$ apresentar relação com $\Delta\varepsilon_{i,t-1}$, espera-se uma correlação serial de primeira ordem negativa.

Além de analisar a autocorrelação de primeira ordem, o teste de Arellano e Bond analisa, também, a autocorrelação de segunda ordem e espera-se que $\Delta\varepsilon_{i,t}$ não seja

autocorrelacionado de segunda ordem. Assim, o que se espera é a existência de autocorrelação de primeira ordem significativa (negativa) juntamente com uma autocorrelação de segunda ordem não significativa (Barros, *et al*, 2010).

Já o teste de Sargan-Hansen verifica se todas as variáveis instrumentais não são correlacionadas com o termo de erro do modelo, sendo esse o pressuposto fundamental para a validação do GMM. O teste só é válido em caso de existência de variáveis instrumentais extras no modelo, ou seja, o número de variáveis instrumentais é maior que o número de variáveis endógenas (Wooldridge, 2002).

A hipótese nula do teste de Sargan-Hansen demonstra que não há correlação entre as variáveis instrumentais e o termo de erro do modelo e a hipótese alternativa sugere que existe sim correlação entre os termos. A rejeição da hipótese nula aponta a inadequação das condições de momentos adotados no GMM (Wooldridge, 2002).

O teste de Diferenças de Hansen, ou Dif-Hansen, valida o uso do GMM-Sistêmico ao invés do GMM-Diferenças, testando a validade de subconjuntos de instrumentos, através da diferença de Sargan -Hansen, ou *difference-in-Sargan-Hansen*. A estatística associada ao teste é conhecida como estatística C, que é dada pela diferença entre a estatística de Sargan-Hansen da equação com o conjunto menor dos instrumentos e a equação com o conjunto maior dos instrumentos (Baum, 2006). A hipótese nula do teste confirma que o GMM-Sistêmico é válido, enquanto a hipótese alternativa demonstra que o GMM-Diferenças é o válido.

3.5 Apresentação do modelo e descrição das variáveis

Neste estudo, o modelo em dados em painel a ser estimado apresenta a seguinte estrutura:

$$IE_{it} = \beta_0 + \beta_1 AUDIT_{it} + \beta_2 IDAD_i + \beta_3 SETOR_{it} + \beta_4 TAM_{it} + \beta_5 ROA_{it} + \beta_6 INTER_{it} + \beta_7 CF_{it} + \beta_8 GC_{it} + \beta_9 CRISE_{it} + \beta_{10} CriseTAM_{it} + \beta_{11} CriseROA_{it} + \varepsilon_{it} \quad (6)$$

Em que:

IE_{it} = Índice de Evidenciação, calculado a partir da soma total dos itens divulgados pela companhia i , divididos pelo número total de itens da lista de orientações, subtraídos dos itens que receberam NA, no período t .

$AUDIT_{it}$ = variável *dummy* assumindo valor igual a 1 (um) para empresas auditada por uma Big Four e 0 (zero) caso contrário.

$IDAD_i$ = Idade da empresa;

SET_{it} = variável *dummy* assumindo valor igual a 1 (um) quando a empresa pertencer a algum setor normalizado por agências regulamentadoras e 0 (zero), caso contrário.

TAM_{it} = como medida de tamanho, utilizou logaritmo natural do Ativo Total da empresa i no período t .

ROA_{it} = rentabilidade das empresas, definida pela taxa de retorno sobre os ativos da empresa i no período t .

$INTER_{it}$ = variável *dummy* assumindo valor igual a 1 (um) quando a empresa negociar ações em outros mercados, que não apenas o brasileiro e 0 (zero) caso contrário.

CF_{it} = variável *dummy* assumindo o valor igual a 1 (um) para a empresa i possuir membros da família na administração e/ou quando a família possuir mais de 20% das ações e 0 (zero) caso contrário.

GC_{it} = variável *dummy* assumindo valor igual a 1(um) para a empresa i pertencer a algum nível de governança corporativa da B³ (Nível 1, Nível 2 ou Novo Mercado) e 0 (zero) caso ela pertença ao mercado Tradicional da B³.

$CRISE_{it}$ = variável *dummy* assumindo valor igual a 1 (um) para os períodos de ocorrência de crise econômica (2015 a 2016) e 0 (zero) para os períodos de ausência de crise econômica (2010 a 2014 e 2017 a 2018).

$CriseTAM_{it}$ = interação entre a *dummy* CRISE e a variável TAM.

$CriseROA$ = interação entre a *dummy* CRISE e a variável ROA.

ε_{it} = erro aleatório para a empresa i no período t .

As relações esperadas entre a variável independente, índice de evidenciação e as *proxies* retratadas nas proposições anteriormente apresentadas e utilizadas neste estudo estão descritas na Figura 11.

Constructo	Sinal Esperado	Variável	Referencial
Big Four	+	AUDIT	Watts e Zimmerman (1978); Ahmad, Hassan e Mohammad (2003); Soares, Matos, Garcia e Burgarim (2017)
Idade	+	IDAD	Bondonio e Greenbaum (2007); Formigoni (2008); Fonteneles, Pontes, Oliveira e Ribeiro (2014)
Setor Econômico	+	SET	Benetti <i>et al.</i> , (2014); Colares, Camargos e Leite (2019)
Tamanho	+	TAM	Firth (1979); Loureiro, Gallon e Luca (2011); Julião, <i>et al.</i> (2013); Burgwal e Vieira (2014)
Rentabilidade	+	ROA	Salotti e Yamamoto (2008); Murcia e Santos (2009).
Internacional	+	INTER	Firth (1979); Masullo & Lemme (2005)
Controle Familiar	+/-	CF	Anderson, Mansi, & Reeb, (2003); Leone (2005); Salvaro & Moores, (2010); Cascino, Pugliese, Mussolino, & Sansone, (2010). ;Ebihara, Kubota, Takehara, & Yokoda, (2013);
Governança Corporativa	+	GC	Lanzana (2004); Armstrong C. S., Blouin, Jagolinzer e Larcker (2013); Scheren, Dalchiavon e Moura, (2018)
Recessão Econômica	+	Crise	Davis-Friday, Eng, & Liu (2006); Iatridis & Dimitras, (2013); Kousenidis, Ladas, & Negakis (2013); Filip & Raffournier (2014); Dimitras, Kyriakou, & Iatridis (2015).

Figura 11: Relações esperadas entre as variáveis utilizadas no estudo e o índice de evidenciação das subvenções governamentais.

4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Análise das Notas Explicativas

Após as análises das notas explicativas e das demonstrações contábeis percebeu-se que, no período de 2010 a 2018, de um total de 2865 observações, 1088 ou 37,98% evidenciaram o recebimento de subvenções governamentais, conforme destacado na Tabela 1:

Tabela 1: Número de empresas que divulgaram as subvenções governamentais no período 2010-2018

Ano	Número de Empresas que divulgaram a subvenção governamental	% de Empresas	Total de Empresas
2010	112	37.97%	295
2011	120	37.09%	302
2012	120	36.60%	306
2013	119	35.44%	316
2014	124	35.22%	318
2015	127	34.89%	321
2016	123	34.46%	325
2017	123	33.04%	339
2018	120	32.65%	343
Total	1088	37.98%	2865

Nota: Dados da pesquisa

Já na Tabela 2 são evidenciados os detalhes, por setor econômico, das empresas que divulgaram informações sobre as subvenções governamentais recebidas, durante o período analisado. A partir do cálculo do Índice de Evidenciação, ranqueou os setores que melhor evidenciaram as informações sobre as subvenções recebidas, em conformidade com a definição do CPC 07 R1. Nota-se aqui que o setor que melhor evidenciou, em conformidade com o CPC 07 R1 foi o de energia elétrica (116,5) seguido pelo setor têxtil (78,3), siderurgia e metalurgia (52,5), química (30,6). Os dados apresentados correspondem à soma dos índices de evidenciação no período 2010-2018.

Tabela 2: Setores econômicos e evidenciação das subvenções governamentais.

Setor Econômico	Soma Índice de Evidenciação	Soma Quantidade de Empresas
Agro e Pesca	7.5	11
Alimentos e Bebidas	30.3	67
Banco	2.2	34
Bens Industriais	2.7	11
Comércio	23.7	51
Construção	0.3	14
Consumo Cíclico	16.4	48
Eletroeletrônicos	7.2	9
Energia Elétrica	116.5	227
Exploração de imóveis	6.9	9
Máquinas Industriais	11.4	16
Materiais Básicos	5.9	12
Mineração	4.8	9
Minerais não metálicos	10.3	17
Papel e Celulose	18.7	22
Petróleo e Gás	19.2	39
Química	30.6	45
Saúde	1.1	18
Seguradora	4	23
Serviços Financeiros	0	8
Siderurgia e Metalurgia	52.5	105
Software e Dados	3.6	9
Telecomunicações	15.8	24
Têxtil	78.3	120
Transporte Serviços	18	67
Utilidade Pública	13.8	33
Veículos e peças	15.5	40
Total		1088

Nota: dados da pesquisa

A verificação da confiabilidade, através do Alfa de Crombach, que é a média das correlações entre os itens que fazem parte de um instrumento de, ou seja, a medida ao qual algum constructo, conceito ou fator medido está presente em cada item (Almeida, Santos, & Costa, 2010) . Segundo sugerido por Streiner (2003), a consistência interna mensurada pelo coeficiente de Alfa de Crombach varia entre 0 e 1, existindo uma escala de interpretação da validade, exposto pela Tabela 3.

Tabela 3: **Interpretação Alpha de Crombach**

Valor Alpha de Cronbach	Consistência interna do instrumento
$x > 0,9$	Muito boa
$0,8 > x > 0,9$	Boa
$0,7 > x > 0,8$	Razoável
$0,6 > x > 0,7$	Fraca
$x < 0,6$	Inadmissível

Nota: Adaptado de “Análise de dados para Ciências Sociais: a complementaridade do SPSS” de M.H. Pestana e J.N. Gageiro, 2014, Edições Sílabo: Lisboa.

Assim, foram realizados o teste de Alpha de Crombach para analisar a confiabilidade da métrica utilizada para analisar a evidenciação das subvenções governamentais, em conformidade com o CPC 07 R1, demonstrado na Tabela 4. De acordo com a interpretação na Tabela 3, fica evidente que a métrica adotada neste estudo apresenta boa consistência, uma vez que os valores estão situados na faixa de $0,8 > x > 0,9$.

Tabela 4: **Confiabilidade da amostra por ano**

Ano	Coefficiente Alfa de Crombach
2010	0,8935
2011	0,8906
2012	0,8914
2013	0,8892
2014	0,8838
2015	0,8864
2016	0,8932
2017	0,8924
2018	0,8901

Nota: Dados da pesquisa

A análise das informações divulgadas, em conformidade com as recomendações do CPC 07 R1 pelas empresas pertencentes à amostra, no período de 2010 a 2018, são demonstradas na Tabela 5.

Tabela 5: **Evidenciações dos itens recomendados pelo CPC 07 R1.**

	Itens Obrigatórios					Itens Facultativos				
Itens	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Ano										

2010	Empresas que divulgaron o ítem	55	68	66	62	69	38	35	17	24	29
	Porcentagem	49,1	60,71	58,92	55,35	61,60	38,38	45,45	29,31	48	42,64
	Total de empresas	112	112	112	112	112	99	77	58	50	68
2011	Empresas que divulgaron o ítem	59	72	70	67	76	42	37	19	28	33
	Porcentagem	52,68	64,29	62,5	59,82	67,86	41,18	45,12	29,23	50,9	45,21
	Total de empresas	112	112	112	112	112	102	82	65	55	73
2012	Empresas que divulgaron o ítem	61	76	71	69	81	44	39	22	31	36
	Porcentagem	54,46	67,85	63,39	61,6	72,32	42,3	45,88	33,33	55,35	48
	Total de empresas	112	112	112	112	112	104	85	66	56	75
2013	Empresas que divulgaron o ítem	63	77	74	71	83	45	39	23	32	37
	Porcentagem	56,25	68,75	66,07	63,4	74,1	43,69	45,88	34,85	57,14	49,33
	Total de empresas	112	112	112	112	112	103	85	66	56	75
2014	Empresas que divulgaron o ítem	66	79	77	72	86	49	44	26	31	36
	Porcentagem	58,93	70,36	68,75	64,29	76,79	47,11	49,44	37,15	53,45	47,36
	Total de empresas	112	112	112	112	112	104	89	70	58	76
2015	Empresas que divulgaron o ítem	63	78	76	71	85	49	43	25	29	33
	Porcentagem	56,25	69,64	67,85	63,39	75,89	47,12	48,87	36,23	50,87	44

	Total de empresas	112	112	112	112	112	104	88	69	57	75
2016	Empresas que divulgaram o item	64	77	75	70	84	51	46	26	30	36
	Porcentagem	57,14	68,75	66,96	62,5	75	49,03	51,68	36,61	52,63	48
	Total de empresas	112	112	112	112	112	104	89	71	57	75
2017	Empresas que divulgaram o item	63	78	76	71	83	50	45	25	30	35
	Porcentagem	56,25	69,64	67,85	63,39	74,1	48,07	51,13	35,71	52,63	46,67
	Total de empresas	112	112	112	112	112	104	88	70	57	75
2018	Empresas que divulgaram o item	64	78	76	71	83	50	46	26	29	35
	Porcentagem	57,14	69,64	67,85	63,39	74,10	48,07	52,87	37,14	50,87	46,05
	Total de empresas	112	112	112	112	112	104	87	70	57	76

Nota: Item 1: Políticas contábeis adotada pela entidade para as subvenções; Item 2: Natureza e a extensão das subvenções reconhecidas nas demonstrações contábeis; Item 3: Extensão das subvenções que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis; Item 4: Outra forma de subvenções das quais as entidades tenha se beneficiado; Item 5: Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas às subvenções ; Item 6: Descumprimento de condições relativas às subvenções de outras contingências; Item 7: Eventuais subvenções a reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais; Item 8: Premissas utilizadas para cálculo do valor justo; Item 9: Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de rendimentos regionais; Item 10: Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas. Dados da pesquisa.

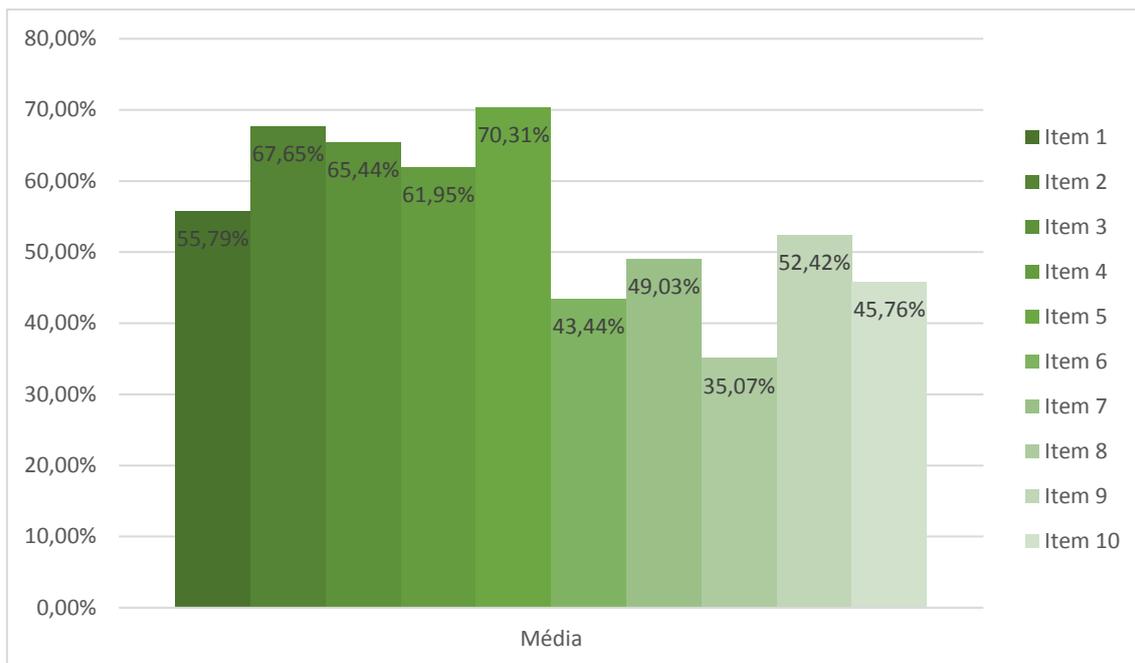


Figura 12: Média de divulgação das variáveis no período 2010-2018

Nota: Item 1: Políticas contábeis adotada pela entidade para as subvenções; Item 2: Natureza e a extensão das subvenções reconhecidas nas demonstrações contábeis; Item 3: Extensão das subvenções que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis; Item 4: Outra forma de subvenções das quais as entidades tenha se beneficiado; Item 5: Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas às subvenções; Item 6: Descumprimento de condições relativas às subvenções de outras contingências; Item 7: Eventuais subvenções a reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais; Item 8: Premissas utilizadas para cálculo do valor justo; Item 9: Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de rendimentos regionais; Item 10: Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas. Dados da pesquisa.

A partir dos dados expostos na Tabela 5 e na Figura 12 é possível notar que os itens cuja recomendação do CPC 07 R1 são divulgação obrigatória pelas empresas, no período de 2010 a 2018, foram evidenciados por mais de 60% das empresas beneficiadas foram as variáveis 2, 67,65%, natureza e extensão das subvenções governamentais, variável 3, 65,44%, extensão das subvenções governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis e variável 5, 70,31%, condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas às subvenções governamentais que tenham sido reconhecidas.

Estes resultados demonstram que o recebimento das subvenções governamentais se mostrou significativo para elaboração das demonstrações contábeis, permitindo comparação entre diferentes períodos e entidades, e que as companhias cumpriram as condições estabelecidas pelos setores governamentais relacionadas à subvenção recebida.

O item 4, outras formas de assistência governamental das quais a entidade tenha se beneficiado, foi evidenciado por 61,95% das companhias beneficiadas, demonstrando

que além de demonstrarem a natureza e a extensão das SAGs, as empresas indicaram outras formas de subvenções em que a entidade se beneficiou.

Para o item 1, políticas contábeis adotadas para as subvenções governamentais, observa-se, no período analisado, que apesar de ser um item de divulgação obrigatória, sua divulgação pelas empresas beneficiárias foi de, em média, 55,79%. Desta forma as empresas divulgaram a forma pela qual reconheceram os efeitos das subvenções, em conformidade com o CPC 07 R1, sendo reconhecidas diretamente nas contas de resultado ou reconhecidas como receita operacional.

Já para os itens considerados de divulgação não obrigatória pelo CPC 07 R1, destaque para a evidenciação referente ao item 9, informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais, com média de 52,42%. Isto significa que as empresas divulgaram os valores e as modalidades dos Fundos de Investimentos Regionais (FINEP, FINAM, SUDENE...).

Também merece destaque a evidenciação do item 7, eventuais subvenções a reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais, com média de 49,03% de evidenciação pelas empresas, demonstrando que as empresas que receberam empréstimos governamentais por taxas de juros abaixo das praticadas pelo mercado, reconheceram e mensuraram esse benefício.

Afim de uma melhor análise da evidenciação das subvenções governamentais, a Tabela 6 apresenta alguns exemplos de informações divulgadas nas notas explicativas das empresas, em conformidade com o recomendado pelo CPC 07 R1.

Tabela 6: Exemplos de informações divulgadas

Item	Descrição
1	A receita decorrente de incentivos fiscais, recebida sob a forma de ativo monetário, é reconhecida no resultado do exercício quando recebida em contraposição de custos e investimentos incorridos pela Sociedade na localidade onde o incentivo fiscal é concedido. A parcela dos incentivos fiscais reconhecida no resultado é destinada para a constituição da reserva de incentivos fiscais no grupo “Reservas de Lucros” no patrimônio líquido e não é utilizada na base de distribuição de dividendos. (Natura, 2013).
2	De acordo com as práticas de mercado e o Decreto (RS) 49.700/12 a companhia registrou em suas Demonstrações Financeiras, na conta de Outras Receitas Operacionais, incentivos fiscais decorrentes de crédito presumido de ICMS no montante de R\$8.215 mil. Tal crédito presumido é apurado sobre as vendas de produtos a outros estados, de forma que o recolhimento

	de ICMS não seja inferior a 3% da Receita Bruta até julho/2015 e 3,5% da Receita Bruta a partir de desta data. (Pettenati, 2016).
3	A Companhia goza de incentivos fiscais de ICMS auferidos na comercialização de produtos. Estes incentivos consistem na redução de 60% do imposto de circulação de mercadorias e serviços (ICMS) tendo como base o valor do imposto a pagar. (Karsten, 2015)
4	O referido benefício fiscal é obtido após a obtenção de Laudo Constitutivo emitido pela SUDENE, depois de atendidas as exigências do referido órgão competente; entretanto o laudo não prevê exigências adicionais cujo não cumprimento possa acarretar a perda do benefício fiscal antes do prazo final. (Jereissatti, 2010)
5	O benefício do AFRMM aplicável às empresas de navegação marítima encontra-se descrito na nota nº 4. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida do benefício registrado no ativo é registrada em conta específica do passivo da Companhia. Os valores de AFRMM registrados no passivo são reconhecidos no resultado à medida que ocorre o cumprimento das obrigações previstas na legislação específica, sendo confrontados com os custos e despesas correspondentes à geração do incentivo. (Log-In, Logística Intermodal, 2012)
6	Em 31 de dezembro de 2017 as provisões para riscos fiscais com expectativas de perda provável são referentes: i. Auto de Infração referente à destinação para incentivo fiscal do Fundo de Investimento da Amazônia (FINAM) dos recolhimentos do imposto sobre o lucro inflacionário, efetuados nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2000. A RFB distribuiu o processo administrativo nº 19515.003540/2005-96 em face da Companhia. (Geração Paranapanema, 2017).
7	Os recursos recebidos constituem fonte de reposição do capital investido nos empreendimentos econômicos resultantes dos projetos de investimento implementados pela Companhia e enquadrados nos respectivos programas públicos de fomento ao desenvolvimento. Todas essas subvenções para investimento são de caráter oneroso (em função de determinadas condições) e concedidas por prazo certo. Para efeito da determinação do valor das subvenções para investimento que deve transitar no resultado, a Companhia utiliza o regime de competência, reconhecendo as subvenções independentemente do momento em que as realiza em termos financeiros, devido aos seguintes fatores: (i) o histórico de cumprimento dos requisitos legais e contratuais necessários para usufruto dessas subvenções; e (ii) sua capacidade de assegurar o cumprimento dos requisitos necessários para recebê-las dos entes públicos respectivos. (M. Diasbranco, 2014).
8	Reserva de incentivos fiscais constituída mediante destinações de parcela do resultado do exercício equivalente aos incentivos fiscais decorrentes de doações ou subvenções governamentais, em conformidade com o artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações. O montante acumulado proveniente dos

	resultados dos exercícios de 2014 a 2017 a ser utilizado para constituição de reserva de incentivos em períodos subsequente é de R\$129 milhões. (Petrobrás, 2017)
9	<p>Em agosto de 2014, a Cia firmou o Termo de Acordo de Regime Especial, relativo ao incentivo denominado Crédito Outorgado (Lei do Vestuário), com objetivo de assegurar a manutenção e captação do referido benefício e doravante os consequentes benefícios de IR e CSLL associados, oferecidos como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos no Estado de Goiás, até o exercício de 202, a título de subvenção para investimentos, mediante o estabelecimento de contrapartidas relacionadas à realização de investimentos e geração de atividade econômica no estado, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adimplência para com as obrigações tributárias estaduais; • Realização de investimentos para ampliação de sua atividade no estado de Goiás que resulte no aumento da capacidade produtiva em 5% até 2020, nos estabelecimentos fabris, frente à produção realizada no ano de 2013; • Promoção de treinamentos e capacitação de mão de obra prioritariamente local a ser aproveitada nos estabelecimentos fabris; • Manutenção de 1400 empregos diretos, considerados todos os estabelecimentos da Cia no estado, a partir de 1º de janeiro de 2014. <p>A Cia efetuou o registro contábil dos valores recebidos como subvenção para investimento dos incentivos fiscais (Proadi e Lei do Vestuário) caracterizados como subvenção para investimento, no montante de R\$130.336 em 2016 na conta “reserva de incentivo fiscal” em conformidade com o artigo 195-A da Lei das S.A.s (Cia Hering, 2016).</p>
10	<p>As doações para Atividades Culturais e Artísticas (Lei Rouanet), Desportivas para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente foram registradas na rubrica “Despesas de imposto de renda – corrente”. Os incentivos fiscais registrados como despesa de imposto de renda – corrente, na controlada e no consolidado, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011, totalizaram R\$19.279 e R\$19.357, respectivamente. (Cielo, 2012).</p>

Nota: Item 1: Políticas contábeis adotada pela entidade para as subvenções; Item 2: Natureza e a extensão das subvenções reconhecidas nas demonstrações contábeis; Item 3: Extensão das subvenções que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis; Item 4: Outra forma de subvenções das quais as entidades tenha se beneficiado; Item 5: Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas às subvenções; Item 6: Descumprimento de condições relativas às subvenções de outras contingências; Item 7: Eventuais subvenções a reconhecer contabilmente, após cumpridas as condições contratuais; Item 8: Premissas utilizadas para cálculo do valor justo; Item 9: Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de rendimentos regionais; Item 10: Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas. Dados da pesquisa.

4.2 Resultado do Modelo Estatístico

Esta seção apresenta os resultados da análise de regressão com dados em painel cujo objetivo foi a determinação dos fatores do nível de evidenciação das subvenções governamentais pelas empresas.

As variáveis descritas nesta seção foram obtidas através de dados anuais correspondentes ao período de 2010 a 2018, totalizando 9 (nove) anos. O período de recessão econômica, para efeito de análise que compõem este estudo, é considerado os anos 2015 e 2016. Em síntese, as estatísticas apresentadas a seguir referem-se ao período de 2010 à 2018, correspondendo à 1088 empresas que evidenciaram as subvenções governamentais.

A Tabela 7 fornece as estatísticas descritivas das variáveis utilizadas como *proxy* de índice de evidenciação que integram a amostra deste estudo. As *proxies* idade (Idade), tamanho da empresa (lnAT) e rentabilidade (ROA) apresentaram grande variabilidade em torno de seu valor médio, verificado pelo seus coeficientes de variação. A variabilidade das observações que compõem essas *proxies* evidencia a presença de diferenças em relação às instituições que compõem o conjunto de dados deste estudo.

Tabela 7: Estatística descritiva das variáveis proxies de evidenciação referentes aos dados anuais do período 2010 a 2018

Variável	N	Mínimo	Máximo	Mediana	Média	Desvio Padrão	CV
Idade	1088	12	148	54	54,438	29,7327	54,61%
TAM	1088	11,2011	20,6180	15,214	15,1941	1,808	11,90%
ROA	1088	-151,9963	74,471	4,1204	3,5621	12,076	339,02%

Nota: CV: coeficiente de variação. Dados da pesquisa.

As empresas da amostra apresentaram uma idade média de 54,438 anos. O valor negativo da *proxy* de rentabilidade (ROA) se relaciona com as perdas das empresas amostradas no período de análise. O tamanho medido pelo ativo total é influenciado pelo ativo de grandes empresas, assim para evitar distorções nas análises de regressão utiliza-se o logaritmo natural do ativo total.

A Tabela 8 apresenta os dados de frequência relativa às *dummies* auditoria (Audit), setor (Setor), internacionalização (Inter), controle familiar (CF) e governança corporativa (GC). Dentre as empresas analisadas, 79,35% são auditadas pelas empresas denominadas “Big Four”, 75,34% não pertencem a algum setor cuja regulamentação é

feita por outras entidades federais, como ANEEL ou BACEN. Ainda, 73,33% das empresas analisadas não negociam ações no mercado internacional e 50,50% das companhias que compõem este estudo não são controladas por famílias, ou seja, não possuem membros das famílias compondo cargos de diretoria. Já em relação nível de governança corporativa, 57,01% das empresas pertencem a pelo menos 1 nível de segmento da B³ (nível 1, nível 2 ou novo mercado).

Tabela 8: Estatística descritiva das dummies de evidênciação referentes ao período 2010 a 2018.

Dummy	0		1	
	Frequencia	Percentual	Frequencia	Percentual
Audit	222	20,35%	869	79,35%
Setor	822	75,34%	269	24,66%
Inter	800	73,33%	291	26,67%
CF	551	50,50%	540	49,50%
GC	469	42,99%	622	57,01%

Nota: Audit: auditada por “Big Four”; Setor: setor de atuação; Inter: internacionalização; CF: controle familiar; GC: segmento na B³. Dados da pesquisa.

4.2.1 Análise da regressão

A identificação dos fatores que explicam o índice de evidênciação das subvenções governamentais, nas empresas beneficiadas, no período de 2010 a 2018, foram obtidos através de modelo econométrico utilizando-se a modelagem em painel dinâmico. Para o teste da equação, o protocolo estatístico adotado foi a aplicação de quatro métodos de estimação de modelos econométricos para dados em painel, apresentado na Figura 13 (Fávero & Belfiore, 2020).

Etapa	Modelo de Estimação	Teste de validade dos diagnósticos
1	Método dos Mínimos Quadrados – MMQ ou POLS – pooled ordinary least square: estimação para modelos cross-section, representa a regressão em sua forma mais convencional, utilizando erros-padrão robustos com agrupamento no nível do próprio indivíduo. O método considera exógenas as variáveis explicativas. $Y_{it} = \beta_0 + x'_{it}\beta_1 + \mu_{it}$	Teste de Shapiro-Francia: teste a normalidade dos resíduos H0 = resíduos com distribuição normal H1 = resíduos não são normalmente distribuídos Teste de Breusch-Pagan: teste presença de heterocedasticidade H0= homocedasticidade H1= heterocedasticidade
2	Efeitos fixos: estimação para o modelos longitudinais (cross section e temporal). Os parâmetros β_{0i} podem ser correlacionados com os regressores x_{it} , o que permite uma forma limitada de endogeneidade. Pressupõe-se que x_{it} não possui correlação com o erro ε_{it} . $Y_{it} = \beta_{0i} + x'_{it}\beta_1 + \varepsilon_{it}$	Teste Chow H0 = Modelo Pooled H1 = Modelo Efeitos Fixos Teste de Breusch-Pagan: H0= Modelo Pooled H1= Modelo Efeitos Aleatórios
3	Efeitos aleatórios: o intercepto (aleatório) de cada unidade do corte transversal não é correlacionada com os regressores. Os parâmetros β_{0i} e os termos de erro ε_{it} são independentes distribuídos. $Y_{it} = x'_{it}\beta_1 + (\beta_{0i} + \varepsilon_{it})$	Teste de Hausmann: H0 = Modelo Efeitos Aleatório H1 = Modelo Efeitos Fixos
4	Método dos Momentos Generalizados (GMM): utiliza das condições de ortogonalidade, permitindo uma estimativa mais eficiente na presença de heterogeneidade não observada e de heterocedasticidade e autocorrelação dentro de cada grupo amostral.	Teste Tipo Fisher: H0= Todos os painéis contém unitária H1=Ao menos um painel é estacionário Teste de Autocorrelação de Arellano e Bond:

Figura 13: Protocolos estatísticos Nota: Adaptado de Wooldridge (2002); Hair *et al.* (2009); Fávero & Belfiore (2020).

A seguir, na equação $IE_{it} = \beta_0 + \beta_1 AUDIT_{it} + \beta_2 IDAD_i + \beta_3 SETOR_{it} + \beta_4 TAM_{it} + \beta_5 ROA_{it} + \beta_6 INTER_{it} + \beta_7 CF_{it} + \beta_8 GC_{it} + \beta_9 CRISE_{it} + \beta_{10} CriseTAM_{it} + \beta_{11} CriseROA_{it} + \varepsilon_{it}$, é apresentado o modelo econométrico que objetiva responder a um dos problemas propostos pelo estudo. A princípio, seguindo o protocolo estatístico apresentado pela Figura 12, estimou-se o modelo *pooled* e modelo de efeitos fixos para dados em painel. A partir do teste Chow rejeitou-se a hipótese nula, indicando que o modelo de efeitos fixos seria o mais adequado para o estudo. Em seguida,

conforme o protocolo estatístico, estimou-se o modelo por efeitos aleatórios e, baseado no teste de *Breusch-Pagan*, que avalia a utilização do modelo de efeitos aleatórios ou modelo *pooled*. A hipótese nula do teste, de que o modelo *pooled* seria adequado, foi rejeitada, indicando que o modelo de efeitos aleatórios seria o mais apropriado. Ainda, foi realizado o teste de *Hausman*, onde a hipótese nula indica que o modelo de efeitos fixos é o mais apropriado, foi rejeitada, indicando que o modelo de efeitos aleatórios fornece estimadores mais consistentes dos parâmetros.

Entretanto, a correta estimação e utilização do modelo de efeitos aleatórios faz-se necessária a verificação quanto à inexistência de heterocedasticidade e autocorrelação entre os resíduos do modelo proposto. Neste caso, o teste de *Wooldridge* apontou problemas de autocorrelação entre os resíduos do modelo. Em relação à multicolinearidade, a análise dos VIF, 14,50, indicando problemas. Já o teste de *Shapiro-Francia*, que testa a normalidade dos resíduos, demonstrou que a amostra provém de uma população com distribuição normal.

As metodologias *pooled*, efeitos fixos e efeitos aleatórios apresentam como pressupostos de adequabilidade de uso a exogeneidade estrita das variáveis explicativas em relação ao termo de erro, determinando que este termo não seja correlacionado com as variáveis explicativas em todos os instantes de tempo (Wooldridge, 2002). A restrição determinada pela premissa de exogeneidade estrita dos regressores, exigidas pelas metodologias *pooled*, efeitos fixos e efeitos aleatórios, em estudos que apresentam o problema da endogeneidade, irá determinar a inadequação da utilização desses modelos como abordagem metodológica para o tratamento de dados (Barros *et al.*, 2010). Na presença de endogenia o Método dos Momentos Generalizados, GMM, é indicado para tratamento dos dados (Baum, 2006).

Um dos pressupostos para a correta utilização da metodologia econométrica GMM é a verificação da estacionariedade das séries que irão compor o conjunto de regressores do modelo proposto, cuja verificação de ausência de raiz unitária foi realizada através do teste de *Phillips-Perron*. O atendimento ao pressuposto de estacionariedade somente poderá ser atendido caso cada uma das séries que compõem a matriz de regressores do modelo satisfaçam essa condição de estacionariedade (Barros *et al.*, 2010). O teste de estacionariedade das séries que irão compor o modelo proposto no estudo é demonstrado na Tabela 9.

Tabela 9: Teste de *Phillips -Perron* para a verificação da estacionariedade das séries estudadas.

Variável	Estatística χ^2	p-valor
Idade	-11.5758	1.000
TAM	17.1447	0.000
ROA	12.2355	0.000

Nota: Idade: idade da empresa; TAM: tamanho; ROA: rentabilidade. Hipótese H0: Todos os painéis apresentam raiz unitária (não estacionária); H1: Pelo menos um painel não apresenta raiz unitária (algum é estacionário). Dados da pesquisa.

O teste de *Phillips-Perron* foi aplicado individualmente para cada um dos regressores que compõem o modelo deste estudo. Conforme apresentado na Tabela 9, verifica-se a rejeição da hipótese nula de existência de raiz unitária para as variáveis em painel: tamanho da empresa (TAM) e rentabilidade (ROA). Em relação à variável Idade, tem-se a não estacionariedade da série, o que inviabiliza a utilização dessa variável no modelo de painel dinâmico. O atendimento do pressuposto de estacionariedade para as variáveis viabiliza a utilização da abordagem GMM.

Tabela 10: Resultados das estimações do modelo proposto

Variáveis	<i>Pooled</i>	Efeito Fixo	Efeito Aleatório	GMM
IE				
L.IE				.9572375* (0.000)
Audit	.2086782* (0.000)	.253387 (0.168)	.0322669 (0.073)	.0140265 (0.200)
Setor	.0269662 (0.321)	0	.0131617 (0.859)	.0128961 (0.422)
Idade	.0013685* (0.000)	0	.0016236 (0.1222)	-
Tam	.0208968** (0.012)	.0562814* (0.00)	.0515165* (0.000)	-.0185657* (0.002)
ROA	-.0009182 (0.363)	-.0003957 (0.395)	-.0003631 (0.431)	.0010182*** (0.088)
Inter	-.0704041** (0.02)	0	-.1021933 (0.161)	.0477345** (0.006)
CF	.0422832*** (0.061)	0	.0174955 (0.778)	.0045382 (0.724)
GC	-.0281944 (0.269)	0	.0092702 (0.888)	.0021287 (0.858)

Crise	-0.661228 (0.747)	.0275797 (0.689)	-.0283702 (0.680)	-.0914116* (0.001)
CriseTAM	.005533 (0.68)	.0031363 (0.486)	.0031929 (0.478)	.0059066* (0.001)
CriseROA	-.0001407 (0.94)	.00047 (0.460)	.0004769 (0.454)	-.0008474*** (0.083)
Const	-.0777032 (0.535)	-.404735* (0.001)	-.4312403* (0.003)	.2791198* (0.001)
VIF	14,50			
Teste Chow		66,94 (0.000)		
Teste Breusch Pagan			2918.93 (0.000)	
Teste de Hausmann			8.22 (0.2226)	
Teste de Wooldridge			226.453 (0.000)	
Teste de Wald			84.6**	
Teste Arellano – Bond (AR1)				.003
Teste Arellano – Bond (AR2)				.401
Teste Sargan Hansen				.993 .754
Teste Dif-Hansen				.734 .596
Número de Grupos				138
Número de Obs				950

Nota: *: significativo a 1%; **: significativo a 5%; *** significativo a 10%. IE: Índice de Evidenciação; L.IE: Índice de Evidenciação defasado; Audit: auditada por “Big Four”; Setor: setor de atuação; Idade: idade da empresa; TAM: tamanho; ROA: rentabilidade Inter: internacionalização; CF: controle familiar; GC: segmento na B³; Crise: recessão econômica; CriseTAM: interação entre a Crise e o Tamanho; CriseROA: interação entre a Crise e o ROA. Dados da pesquisa.

O modelo dos Métodos dos Momentos Generalizados, GMM, foi testado com a defasagem da variável dependente IE em um período, com o propósito de melhorar a estimação. As defasagens dos próprios regressores podem ser utilizados como instrumentos válidos para os regressores endógenos no período corrente e, desta forma, obtém-se estimativas consistentes para variáveis instrumentais em modelos nos quais a exogeneidade estrita dos regressores não foi verificada. (Cameron & Trivedi, 2005).

A Tabela 10 apresenta os resultados da estimação do modelo, que busca verificar se algumas variáveis descritas pela literatura influenciam o índice de evidenciação das

subvenções governamentais. Em relação aos pressupostos de adequabilidade do modelo estimado através da abordagem GMM Sistemico, a partir dos resultados encontrados pelo teste de *Arellano e Bond*, que verifica a presença de autocorrelação no termo de erro, não foram encontradas autocorrelação de ordem 1 ou 2.

Em relação ao pressuposto da exogeneidade dos instrumentos, verificada pelo teste *Sargan e Hansen*, percebe-se a não rejeição da hipótese nula em ambos os testes, indicando a validade dos instrumentos. O teste de *Hansen* apresenta-se mais robusto comparado ao teste de *Sargan* (Hair *et al.*, 2009), na presença de heterocedasticidade, pode-se considerar que os instrumentos utilizados no modelo são válidos, demonstrando a exogeneidade dos instrumentos, ou seja, ausência de correlação entre as variáveis instrumentais e os resíduos.

Ainda, em conformidade com os dados apresentados na Tabela 10, verifica-se, através do teste de *Dif-Hansen*, a validade dos instrumentos utilizados pela metodologia GMM Sistemico. A análise dos dados validados por este teste permite perceber que a estatística de teste associada ao *Dif-Hansen* apresentou-se não significativa, levando à rejeição de sua hipótese nula, presupondo a correta adequação do uso do GMM Sistemico no modelo.

O modelo apresentado pela Tabela 10 evidencia como *proxy* a variável índice de evidenciação (IE) que é composto pela soma total dos itens divulgados pela companhia, divididos pelo número total de itens da lista de orientações, subtraídos dos itens que receberam NA. O modelo apresentado na Tabela 10, estimado através do GMM Sistemico, evidenciou como significativas as seguintes variáveis: índice de evidenciação defasado (L.IE), tamanho (TAM), rentabilidade (ROA), internacionalização (INTER), recessão econômica (CRISE), interação entre crise e tamanho (CriseTAM) e a interação entre crise e a rentabilidade (CriseROA).

A defasagem da variável $L.IE_{i,t-1}$ apresentou significância estatística positiva em relação à *proxy* IE, demonstrando a persistência da variável ao longo do tempo. A significância estatística encontrada salienta a necessidade em utilizar o painel dinâmico para tratamentos dos dados que compõem o modelo. Ainda, o resultado sugere que o índice de evidenciação presente é influenciado positivamente por seus valores passados. Através da utilização de variáveis defasadas como instrumentos, o método GMM resolve os problemas de endogenia e apresenta estimadores mais eficiente e não viesados (Forti, Peixoto, & Freitas, 2010).

A variável que representa o tamanho da empresa, definida pelo logaritmo natural do ativo total das empresas, apresentou significância estatística e influência negativa sobre a *proxy* índice de evidenciação (IE). Este resultado indica não necessariamente empresas maiores evidenciam mais informações sobre as subvenções governamentais que empresas menores. O resultado encontrado não está em acordo com os achados de Firth (1979); Loureiro, Gallon e Luca (2011); Julião, *et al.* (2013); Burgwal e Vieira (2014), que encontraram relação positiva entre o tamanho das empresas e a evidenciação das informações contábeis.

Contudo, a não influência do tamanho da empresa na divulgação das informações está em acordo com os achados de Jones (1991), Abeysekera,(2010) e Fasolin, Kaveski, Chiarello, Marassi, & Heinn (2014) que descreveram que empresas grandes utilizam de técnicas para gerenciar resultados e, por consequência, as divulgações das informações, com maior frequência que as empresas menores, principalmente quando os administradores percebem que a empresa esta sob forte observação do governo.

A hipótese 4 da pesquisa, onde previa que empresas maiores divulgam mais informações sobre as subvenções governamentais não foi confirmada. Watts e Zimmerman (1978) destacam que o conteúdo das demonstrações contábeis influencia as comissões de governo, assim como ações legislativas, incentivando os administradores das empresas a alterarem a qualidade das informações divulgadas, visando à diminuição dos custos políticos ou aumento dos benefícios advindos das decisões regulatórias.

Quanto à variável rentabilidade (ROA), esta apresentou significância estatística e influência positiva sobre a *proxy* índice de evidenciação (IE). Este resultado confirma a hipótese 5, onde afirma que empresas com maiores rentabilidades divulgam mais informações, uma vez que a não divulgação levaria o mercado a interpretar as perspectivas financeiras da empresa como sendo algo ruim. Este resultado é coerente com os encontrados por Wang, Sewon e Claiborne (2008), Loureiro *et al.*(2011), Alhzaimeh, Palaniappan e Almsafir (2014), Arifin e Wardani (2016).

Outra variável que se mostrou significância estatística e influência positiva sobre a *proxy* índice de evidenciação (IE) foi a que caracteriza a internacionalização da empresa, representada pela dummy INTER, assumindo o valor de 1 quando a empresa negocia ações no mercado internacional e 0, caso contrário. Este resultado informa que empresas que atuam em distintos mercados, em nível internacional, estabelecem maior número de contratos, possibilitando maior número de problemas, logo os gestores optam

por evidenciar maiores quantidades de informações afim de evitarem tais problemas (Macagan, 2009).

Esta resposta corrobora com os estudos de Darós e Borba (2005); Murcia e Santos (2009), Schafer, Coser e Sott (2014), Mazzioni e Klann (2016) onde a disponibilização de informações contábeis faz-se necessária para obter acesso aos mercados internacionais, uma vez que a competição nestes mercados acaba por resultar em ampla variedade de evidenciações de informações, além daquelas que são requeridas. O resultado encontrado confirma a hipótese 6 demonstrando que as empresas que atuam em mercados internacionais evidenciam mais informações sobre as subvenções governamentais recebidas.

Em relação à variável *dummy* CRISE, que representa a influência macroeconômica na *proxy* índice de evidenciação (IE), onde 1 representa o período de ocorrência da crise econômica brasileira (2015 e 2016) e 0 para os períodos de ausência da crise, apresentou significância estatística e influência negativa, ou seja, em períodos de crise econômica as empresas evidenciam menos informações que em períodos de não crise. O achado está em conformidade com os resultados encontrados por Mia e Al-Mamun (2011), demonstrando que em períodos de crise, as empresas divulgam menos informações devido aos custos relacionados às divulgações.

Assim, a hipótese 9 de que a crise influencia positivamente as empresas a divulgarem mais informações sobre as subvenções governamentais não foi confirmada, contrariando os estudos de Davis-Friday, Eng e Liu (2006); Iatridis e Dimitras (2013); Kousenidis, Ladas e Negakis (2013); Filip e Raffournier (2014); Dimitras, Kyriakou e Iatridis (2015).

Quanto às influências da CRISE e TAM, representada pela variável CriseTAM, esta apresentou influência significativa e positiva sobre a *proxy* de evidenciação IE, significando que em períodos de crise econômica, as empresas maiores divulgam mais informações sobre as subvenções governamentais que empresas menores. De acordo com Freeman (2010), em empresas maiores os grupos de *stakeholders* exercem maiores pressões sobre a corporação, no sentido de não perderem seus retornos. Assim, como pressupõe Fama e Jensen (1983), as informações divulgadas pelas empresas refletirá nos preços das ações e em seu valor de mercado, oferecendo uma imagem positiva da companhia e melhorando a sua reputação.

Já em relação à influência da CRISE e ROA, representada pela variável CriseROA, esta apresentou influência significativa porém negativa sobre a *proxy* de

evidenciação IE, demonstrando que os períodos de crise econômica são marcados pelo enxugamento dos ativos, em uma tentativa das empresas sofrerem menos com os efeitos da recessão (Maranho, Fonseca, & Frega, 2016). Diante do cenário de crise, as empresas limitam o seu nível de divulgação por causa dos custos incorridos, por não serem capazes de arcar com os custos de preparação das informações (Goldin & Vogel, 2010).

5 CONCLUSÕES

Estudos que envolvem evidenciações de informações sobre as subvenções governamentais recebidas pelas empresas se tornam importantes uma vez que, ao conceder tal benefício, o governo realiza uma “troca” com a entidade. Ao invés de exigir a arrecadação da entidade, o governo concede a subvenção em troca do cumprimento de certas condições relacionadas às atividades operacionais da empresa. São programas delineados, administrados e concedidos pelos governos (União, estados, municípios e DF) com objetivo de incrementar operações, atrair investimentos e financiar atividades de interesse público (Taveira, 2009).

As subvenções governamentais concedidas pelos governantes brasileiros antes de 1964 eram vistas como recursos públicos que os governos disponibilizavam em favor dos amigos (Aragão, 2005). Esta realidade mudou a partir da promulgação da Lei nº 4.320/1964 que intuiu normas gerais para o controle financeiro da União, estados e municípios e ainda pela Constituição Federal de 1988, onde os recursos de subvenções passaram a ter o caráter de desenvolvimento regional, econômico e social (Augusto, 1972).

Este estudo teve como objetivo identificar os fatores que explicam o nível de evidenciação das subvenções governamentais das empresas brasileiras, listadas na B3. Assim, para atingir o objetivo geral foram analisadas as notas explicativas de todas as empresas listadas na B3 no período de 2010 a 2018. A partir da análise inicial, verificou-se que, no período estudado, 1088 empresas, entre financeiras e não financeiras, evidenciaram o recebimento de subvenções governamentais em suas demonstrações financeiras. Este número representa, aproximadamente, 37,98% das empresas analisadas no período, resultados semelhantes aos encontrados por Taveira (2009) e Julião *et al.*, (2013).

A partir dos dados coletados nas notas explicativas, analisou a informação em conformidade com o recomendado pelo CPC 07 R1, avaliando as informações de forma binária, ou seja, caso a empresa tenha divulgado determinada informação, em conformidade com o recomendado pelo CPC 07 R1 (2010), recebeu nota 1, ou satisfatório, e caso contrário, nota 0 ou insatisfatório. Para os casos em que determinado item não se aplicou, utilizou-se Não se Aplica, ou NA. Desta maneira, foi elaborado o índice de evidenciação das subvenções para cada empresa, em cada ano analisado.

Assim, a partir do cálculo do índice de evidência, os setores que mais evidenciaram as informações sobre as subvenções governamentais em conformidade com o CPC 07 R1 foi o de energia elétrica (116,5) seguido pelo setor têxtil (78,3), siderurgia e metalurgia (52,5), química (30,6). Os dados apresentados correspondem à soma dos índices de evidência no período 2010-2018.

O CPC 07 R1 elenca as informações, entre obrigatórias e facultativas, que deverão ser divulgadas, pelas empresas beneficiadas com as subvenções governamentais. Logo, dentre as informações obrigatórias, a que foi mais evidenciada pelas empresas da amostra foi o item 2, que corresponde à natureza e extensão das subvenções governamentais, informado por 67,65% das empresas, seguido pela evidência do item 3, extensão das subvenções, evidenciado por 65,44% das empresas. Já para os itens considerados de divulgação não obrigatória pelo CPC 07 R1 destaque para evidência do item 9, informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais, com média de 52,42%.

Com vistas a atingir os objetivos estabelecidos no estudo, foi operacionalizado um modelo em que o índice de evidência das subvenções governamentais, calculado anteriormente, é explicado por onze variáveis explicativas conjuntamente com nove hipóteses, cujos resultados são evidenciados na Tabela 11. Devido à presença de endogeneidade e a necessidade de inclusão de defasagem da variável proxy de evidência o método estatístico utilizado foi o GMM – Sistemico, apresentando como uma alternativa robusta para os problemas anteriormente citados.

Tabela 11: Resumo dos resultados encontrados pela regressão.

Hipótese	Nome	Descrição	Sinal Esperado	Sinal Obtido
TAM – Hipótese 4	Tamanho da empresa	Empresas maiores divulgam mais informações	+	-
ROA – Hipótese 5	Rentabilidade	Empresas mais rentáveis divulgam mais informações	+	+
INTER – Hipótese 6	Internacional	Empresas que negociam ações em outros mercados divulgam mais	+	+
CRISE – Hipótese 9	Crise	Em períodos de crise econômica as empresas divulgam menos	-	-

Nota: Dados da pesquisa

É importante ressaltar que, neste estudo, os índices passados de evidenciação influenciam positivamente os seus valores presentes. Isso ficou evidenciado na relação positiva entre o índice de evidenciação (IE) e a sua variável defasada. Essa relação significativa e positiva serve, também, para evidenciar a necessidade de utilizar o painel dinâmico para tratamento de dados do estudo.

Conforme os dados exibidos na tabela 11 as variáveis que apresentaram significância estatística foram tamanho da empresa (TAM), rentabilidade (ROA), internacional (INTER), crise (CRISE), a interação entre a *dummy* crise e a variável tamanho da empresa (CriseTAM) e a *dummy* crise e a variável rentabilidade (CriseROA).

O estudo apontou uma relação significativa e negativa entre a *proxy* de evidenciação, IE, e o tamanho da empresa (TAM), apontando que não necessariamente empresas maiores divulgam mais informações sobre as subvenções governamentais recebidas. Já em relação à rentabilidade da empresa (ROA), o estudo apontou a influência significativa e positiva com a *proxy* de evidenciação IE. Relação igualmente encontrada entre a *proxy* de evidenciação (IE) e a variável internacional (INTER), demonstrando que empresas atuantes em outros mercados evidenciam mais informações sobre as subvenções governamentais recebidas.

Esta pesquisa apontou também a influência do ambiente macroeconômico nas evidenciações das subvenções governamentais, demonstrando a influência negativa da *dummy* de recessão (CRISE) nas evidenciações das subvenções governamentais (IE).

Em relação às interações da variável *dummy* de recessão (CRISE) e o tamanho da empresa (TAM), evidenciado por CriseTAM e a interação entre a variável *dummy* de recessão (CRISE) com a variável rentabilidade (ROA), representado por CriseROA, em relação ao índice de evidenciação (IE), apresentaram relações significativas. A relação significativa e positiva entre CriseTAM e IE demonstra que, em períodos de crise, as empresas maiores evidenciam mais informações sobre as subvenções governamentais. Já a relação significativa e negativa entre CriseROA e IE sugere que, em períodos de crise, as empresas limitam as suas evidenciações, na tentativa de cortar custos com as divulgações.

Por fim, este trabalho objetivou contribuir com a literatura sobre as evidenciações das subvenções governamentais, preenchendo uma lacuna em relação à estudos sobre o tema, na medida em que se desconhece, até o presente momento, alguma pesquisa em que tenha analisado os efeitos da crise econômica, verificada no país a partir de 2015, sobre

as variáveis explicativas da evidenciação das empresas brasileiras, sejam financeiras ou não financeiras.

Como sugestões para futuras pesquisas propõem-se a utilização de outras abordagens quanto ao efeito do ambiente econômico sobre outras características de evidenciação das subvenções governamentais; ou ainda, a comparação de evidenciações de subvenções governamentais com países que disponham de todas as informações necessárias a fim de se evitar adaptações realizadas aqui.

REFERÊNCIAS

- (CFC), C. F. (2005). Resolução CFCnº 1055, de 24 de outubro de 2005. *Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, e dá outras providências*. Brasília.
- Abeysekera, I. (2010). The influence of board size on intellectual capital disclosure by Kenyan listed firms. *Journal of Intellectual Capital*, pp. 504-518.
- Aguiar, L. I. (2015). A governança corporativa tributária como requisito para o exercício da atividade empresarial. *Dissertação (Mestrado) - Fundação Getúlio Vargas*. Acesso em 11 de junho de 2019, disponível em https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/14097/Luciana%20Ibiapina%20Lira%20%20Aguiar_6.5.2015Ajusta.pdf?sequence=3&isAllowed=y
- Ahmad, Z., Hassan, S., & Mohammad, J. (2003). Determinants of environmental reporting in Malaysia. *International Journal of Business Studies*, 11, pp. 69-90.
- Alhazimeh, A., Palaniappan, R., & Almsafir, M. (2014). The impact of corporate governance and ownership structure on voluntary disclosure in annual reports among listed Jordanian Companies. *Procedia - Social and Behavioral Sciences*, pp. 341-348. doi:<https://doi.org/10.1016/j.sbspro.2014.03.686>
- Alm, J., & Martinez-Vazquez, J. (2007). Tax morale and tax evasion in America Latina. *International Studies Program Andrew Young School of Policy Studies*. Atlanta, Georgia, Estados Unidos da America. Acesso em 11 de junho de 2019, disponível em https://www.researchgate.net/publication/46455679_Tax_Morale_and_Tax_Evasion_in_Latin_America
- Almeida, D., Santos, M., & Costa, A. (2010). Aplicação do coeficiente Alfa de Cronbach nos resultados de um questionário para avaliação de desempenho da saúde pública. *Anais...XXX Encontro Nacional de Engenharia de Produção*, (pp. 1-12). São Carlos.
- Almeida, F. C. (2000). Uma abordagem estruturada da renúncia de receita pública federal. *Revista do Tribunal de Contas da União*(84), 1-44. Acesso em 28 de abril de 2019, disponível em <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/984>
- Alves, M. T. (2011). Análise de conteúdo: sua aplicação nas publicações de contabilidade. *Revista Universo Contábil*, 7(3), pp. 146-166. Fonte: <https://gorila.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/2266/1747>
- Ander-Egg, E. (1978). *Introducción a las técnicas de investigación social*. Buenos Aires: Humanitas.
- Anderson, R., Mansi, S., & Reeb, D. (2003). Founding family ownership and agency cost of debt. *Journal of Financial Economics*, pp. 263-285.
- Andrade, A., & Rossetti, J. P. (2014). *Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências* (7ª ed.). São Paulo: Atlas.

- Andrade, M., & Martins, V. (2009). Análise dos normativos de contabilidade internacional sobre a contabilização de contratos de parceria públicos - privadas. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 1(11), pp. 83-107.
- Aragão, F. J. (2005). O impacto social da política de incentivos fiscais no estado do Ceará. O caso de Maranguape. *Dissertação (Mestrado) - Políticas Públicas e Sociedade - Universidade Estadual do Ceará*.
- Arellano, M., & Bond, S. (1991). Some tests of specification of painel data: Monte Carlo evidence and an aplication to employment equations. *The Review of Economics* , pp. 277-297.
- Arifin, J., & Wardani, E. (2016). Islamic corporate social responsibility disclosure, reputasi, dan kinerja keuangan: studi Pada Bank Syariah di Indonesia. *Jurnal Akuntansi dan Auditing Indonesia*, pp. 38-46.
- Armstrong, C. S., Blouin, J. L., Jagolinzer, A. D., & Larcker, D. F. (2013). Corporate governance, Incentives, and tax. *Journal of Accounting and Economics*, 60(1), 1-17. Acesso em 23 de abril de 2019, disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0165410115000178>
- Armstrong, C., Blouin, J., & Larcker, D. F. (2012). Tax incentives for tax planing. *Journal of Accounting and Economics*, 391-411. Acesso em 23 de abril de 2019, disponível em https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1416422
- Auerbach, A. J., & Porteba, J. M. (1987). Tax loss carryforwards and corporate tax incentives. Em M. Feldstein, *The effects of taxation on capital acuumulation* (pp. 305-342). University of Chicago Press.
- Augusto, A. M. (1972). Incentivos: Instrumentos jurídicos do desenvolvimento. *Revista da Faculdade de Direito da UFMG*, 105-126. Acesso em 28 de abril de 2019, disponível em <https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/viewFile/771/718>
- Bardin, L. (1977). *Análise de Conteúdo*. São Paulo: Edições 70.
- Bargain, O., Dolls, M., Fuest, C., Neumann, D., Peichl, A., Pestel, N., & Siegloch, S. (2013). Fiscal union in Europe? Redistributive and stabilizing effects of a European tax-benefit system and fiscal equalization mechanism. *Economic Policy*, pp. 375-422. Acesso em 10 de junho de 2019, disponível em <https://academic.oup.com/economicpolicy/article-abstract/28/75/375/2918399>
- Barros, A., & A.S.Lehfeld. (1990). *Projetos de pesquisa: propostas metodológicas*. Petrópolis: Vozes.
- Barros, C., Boubaker, S., & Hamrouni, A. (2013). Corporate governance and voluntary disclosure in France. *Journal of Applied Business Reserach*, 29(2), pp. 561-578. doi:<https://doi.org/10.19030/jabr.v29i2.7657>
- Barros, E. L., Souza, C. A., & Dafior, V. A. (2015). Aplicação do CPC 07 (R1) - Subvenção e assistência governamental em empresas da administração pública indireta do Estado de Minas Gerais. *Atas do XII SEGeT - Simpósio de Excelência*,

Gestão e Tecnologia. Acesso em 13 de maio de 2019, disponível em <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos15/512241.pdf>

- Barros, L., Castro, F., Silveira, A., & Bergmann, D. (2010). A questão da endogeneidade nas pesquisas empíricas em finanças corporativas: principais problemas e formas de mitigação. *Working Paper*. Fonte: <http://ssrn.com/abstract=1593187>
- Bartels, F. L., Alladina, S. N., & Lederer, S. (2009). Foreign direct investment in Sub-Saharan Africa: motivating factors and policy issues. *Journal of African Business*, 10(2), pp. 141-162. Acesso em 21 de maio de 2019, disponível em <https://www.tandfonline.com/action/showCitFormats?doi=10.1080%2F15228910903187791>
- Batchelder, L. L., Jr., F. T., & Orszag, P. O. (2006). Efficiency and tax incentives: the case for refundable tax credits. *New York University Law and Economics Working Papers*, pp. 1-55. Acesso em 01 de junho de 2019, disponível em https://lsr.nellco.org/cgi/viewcontent.cgi?referer=https://scholar.google.com.br/&httpsredir=1&article=1081&context=nyu_lewp
- Baum, C. (2006). *An introduction to modern econometrics using Stata*. Texas: Stata Press.
- Benetti, K., Benetti, K., Braum, M., Oro, I. M., & Utzig, M. J. (2014). Evidenciação de subvenção e assistência governamentais das empresas na BM&FBOVESPA. *Revista Evidenciação Contábil e Finanças*, 2(1), 75-90. Acesso em 21 de maio de 2019, disponível em <http://www.periodicos.ufpb.br/index.php/recfin/article/view/17012/10576>
- Bernardi, M. A., Frey, I. A., Rebollo, M. G., Monser, N. T., Biehl, N. J., & Gräbner, S. (2016). *Manual de Incentivos Fiscais para investimentos sociais, culturais, desportivos e na saúde*. (C. R. Sul, Ed.) Porto Alegre. Acesso em 23 de abril de 2019, disponível em http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_incentivos.pdf
- Bernardo, D. C. (2010). *Ações de responsabilidade social empresarial e incentivos fiscais no Brasil*. Tese de Doutorado, UFLA. Acesso em 15 de abril de 2019, disponível em http://repositorio.ufla.br/bitstream/1/2939/1/TESE_A%C3%A7%C3%B5es%20de%20responsabilidade%20social%20empresarial%20e%20incentivos%20fiscais%20no%20Brasil.pdf
- Bertomeu, J., & Magee, R. (2011). From low-quality reporting to financial crisis: Politics of disclosure regulation along the economic cycle. *Journal of Accounting and Economics*, pp. 209-227.
- Bertucci, J. L., Campos, E. Á., Pimentel, T. D., & Pereira, R. D. (2009). Mecanismos de governança e processo de sucessão: um estudo sobre a influência dos elementos da governança corporativa na orientação do processo sucessório em uma empresa familiar. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, 11(31), pp. 152-167. Acesso em 12 de junho de 2019
- Bezerra, P. I. (2011). Utilização dos incentivos fiscais como mecanismo para promover a sustentabilidade ecológica. *Revista da Faculdade de Direito UFMG*(59), 307-

336. Acesso em 01 de maio de 2019, disponível em <https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/download/171/157>
- Bifano, E. P. (2007). O planejamento tributário internacional e as boas práticas de governança corporativa. *Revista do Direito Tributário Internacional*, 2(5).
- Blundell, R., & Bond, S. (1998). Initial conditions and moments restrictions in dynamic panel data models. *Journal of econometrics*, pp. 115-143.
- BM&FBOVESPA. (2014). Manual de definições e procedimentos dos índices da BM&FBOVESPA. Acesso em 17 de maio de 2019, disponível em <http://bvmf.bmfbovespa.com.br/indices/download/Manual-de-procedimentos-pt-br.pdf>
- Boff, M. L., Beuren, I. M., & Hein, N. (2009). Informações recomendadas pelo parecer de orientação n. 15/87 da CVM no relatório da administração de empresas familiares de capital aberto. *BASE - Revista de Administração e Contabilidade da UNISINOS*, 6(3), 247-257. Acesso em 18 de maio de 2019, disponível em <http://www.spell.org.br/documentos/ver/534/informacoes-recomendadas-pelo-parecer-de-orientacao-n--15-87-da-cvm-no-relatorio-da-administracao-de-empresas-familiares-de-capital-aberto>
- Bohren, O., & Odegaard, B. A. (2003). Governance and performance revisited. *ECGI - Finance Working Paper*, 28, pp. 1-32. Acesso em 12 de junho de 2019, disponível em https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=423461
- Bondonio, D., & Greenbaum, R. (2007). Do local tax incentives affect economic growth? What mean impacts miss in the analysis of enterprise zone policies? *Regional Science and Urban Economics*, 37(1), pp. 121-136.
- Borba, J. E. (2016). *Direito Societário*. São Paulo: Renovar.
- Borenstein, S. (2017). Private net benefits of residential solar PV: the role of electricity tariffs, tax incentives and rebates. *Journal of the Association of Environmental and Resource Economists*, 4(S1), pp. 85-122. Fonte: <https://www.journals.uchicago.edu/doi/abs/10.1086/691978>
- Brauner, Y., & Stewart, M. (2013). *The future of tax incentives for developing countries*. Edward Elgar Publishing.
- Bresser-Pereira, L. C. (1991). A crise na América Latina: Consenso de Washington ou crise fiscal? *Revista Pesquisa e Planejamento Econômico*, pp. 3-23. Acesso em 10 de junho de 2019, disponível em <http://www.bresserpereira.org.br/papers/1991/91-acriseamericalatina.pdf>
- Bruno, F. M., Azevedo, A. F., & Massuquetti, A. (2012). Os subsídios à agricultura no comércio internacional: as políticas da União Européia e dos Estados Unidos da América. *Ciência Rural*, pp. 757-764. Acesso em 10 de junho de 2019, disponível em <https://www.redalyc.org/html/331/33122470030/>
- Bueno, R. (2011). *Econometria de séries temporais*. São Paulo: Cengage Learning.

- Burgwal, D. v., & Vieira, R. J. (2014). Determinantes da divulgação ambiental em companhias abertas holandesas. *Revista Contabilidade & Finanças*, 25(64), pp. 60-78. Fonte: http://www.scielo.br/pdf/rcf/v25n64/en_v25n64a06.pdf
- Burnett, J., & Duvauchelle, C. (2012). *Business incentive and economic development programs in Western States*. Acesso em 10 de junho de 2019, disponível em https://knowledgecenter.csg.org/kc/system/files/trends_in_western_state_business_incentives_0.pdf
- Bussler, N. R., Souse, J. d., Baggio, D. K., Froemming, L. M., & Fernandez, S. B. (2017). Responsabilidade social e governança corporativa: perspectivas de gestão socioambiental nas organizações. *Revista Gestão e Organizações Cooperativas*, 4(8), pp. 91-108. Acesso em 12 de junho de 2019, disponível em <https://periodicos.ufsm.br/rgc/article/view/27199/pdf>
- Cabello, O. G. (2012). Dissertação (Doutorado em Ciências Contábeis). *Análise dos Efeitos das práticas de Tributação do Lucro na Effective Tax Rate (ETR) das Companhias Abertas Brasileiras: uma abordagem das escolhas contábeis*. São Paulo, São Paulo, Brasil: Universidade de São Paulo.
- Calitz, E., Wallace, S., & Burrows, L. R. (2013). The impact of tax incentives to stimulate investment in South Africa. *International Center for Public Policy Georgia State University*, pp. 1-32.
- Calzolaio, A. E., & Dathein, R. (2012). Políticas fiscais de incentivo à inovação: uma avaliação da Lei do Bem. *Encontro de Economia da Região Sul. Anais..*, 15. Acesso em 01 de junho de 2019, disponível em <http://www.innovationpolicyplatform.org/system/files/Lei%20do%20Bem.pdf>
- Camargos, M. A., & Barbosa, F. V. (2006). Evidência empírica do impacto da adesão aos níveis diferenciados de Governança Corporativa sobre o comportamento das ações na Bovespa. *30º Encontro da ANPAD. Anais..*, (pp. 1-17). Salvador. Acesso em 12 de junho de 2019, disponível em <http://anpad.org.br/enanpad/2006/dwn/enanpad2006-ficd-0321.pdf>
- Cameron, A., & Trivedi, P. (2005). *Microeconometrics: methods and applications*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Cameron, A., & Trivedi, P. (2009). *Microeconomics using stata*. College Station: Stata Press.
- Cansino, J. M., Pablo-Romero, M. d., Román, R., & Yñiguez, R. (2010). Tax incentives to promote green electricity: an overview of EU - 27 countries. *Energy Policy*, 38(10), pp. 6000-6008. Acesso em 30 de maio de 2019, disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S030142151000426X>
- Caregnato, R. C., & Mutti, R. (2006). Pesquisa qualitativa: análise de discurso versus análise de conteúdo. *Contexto em Enfermagem*, 15(4), 679-684.
- Carneiro, M. I., Formigoni, H., & Gomes, M. E. (2012). A relação entre incentivos fiscais da Lei do Bem (PDTI) e a geração de riqueza pelas companhias abertas brasileiras não financeiras. *XIX Congresso Brasileiro de Custos*, (pp. 1-12). Bento

- Gonçalves. Acesso em 29 de abril de 2019, disponível em <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/viewFile/336/336>
- Carrazza, R. A. (2013). *Curso de Direito Constitucional Tributário* (29ª ed.). São Paulo: Malheiros.
- Carvalho, A. (2012). Why are tax incentives increasingly used to promote private R&D? Em G. T. Papanikos, *Economic Essays* (pp. 113-130). Athens: ATINER.
- Carvalho, P. (2016). *Curso de Direito Tributário*. São Paulo: Saraiva.
- Carvalhosa, M. (2014). *Comentários à lei das sociedades anônimas* (Vol. III). São Paulo: Saraiva.
- Cascino, S., Pugliese, A., Mussolino, D., & Sansone, C. (2010). The influence of family ownership on the quality of accounting information. *Family Business Review*, pp. 246-265.
- Catão, M. A. (2004). *Regime jurídico dos incentivos fiscais*. Rio de Janeiro: Renovar.
- Catapan, A., & Colauto, R. (2014). Governança corporativa: uma análise de sua relação com o desempenho econômico financeiro de empresas cotadas o Brasil nos anos de 2010-2012. *Contaduría y Administración*, 18(4), pp. 137-164. Fonte: <http://www.cya.unam.mx/index.php/cya/article/view/77>
- Cervo, L. A., Silva, R. d., & Bervian, P. A. (2007). *Metodologia Científica*. São Paulo: Pearson Universidades.
- Cesnik, F. d. (2012). *Guia do Incentivo à Cultura* (3ª ed.). Barueri: Manole.
- Chagas, M. J., Araujo, A., & Damascena, L. G. (2011). Evidenciação das subvenções e assistências governamentais recebidas pelas OSCIPs: uma análise empírica nos estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte. *Revista Ambiente Contábil*, 3(2), pp. 100-115. Fonte: <http://atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/Ambiente/article/view/1185/1122>
- Chen, W., Chung, H., Lee, C., & Liao, W. (2007). Corporate governance and equity liquidity: analysis of S&P transparency and disclosure rankings. *Corporate Governance an Internacional Review*, 15(4), pp. 644-660. Fonte: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1111/j.1467-8683.2007.00594.x>
- Chen, X., Cheng, Q., & Wang, X. (2015). Does increasead board independence reduce earnings management? Evidence from recent regulatory reforms. *Review of Accountig Studies*, pp. 899-933.
- Chi, K. S., & Hofmann, D. J. (2000). *State business incentives: trends and options for the future*. The Council os State Governments. Acesso em 10 de junho de 2019, disponível em <http://www.csg.org/knowledgecenter/docs/Misc00BusinessIncentives.pdf>

- Cicchello, A. F., Bataglia, F., & Monferrà, S. (2019). Crowdfunding tax incentives in Europe: a comparative analysis. *The European Journal of Finance*, pp. 1856-1882. doi:10.1080/1351847X.2019.1610783
- Colares, A., Camargos, F., & Leite, P. (2019). Atendimento ao pronunciamento contábil 07, que trata das subvenções e assistências governamentais nas empresas brasileiras de capital aberto e os efeitos na rentabilidade dessas companhias. *Revista de Auditoria, Governança e Contabilidade*, 7(28), pp. 116-132. Fonte: <http://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/ragc/article/view/1742/1141>
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (s.d.). Acesso em 30 de abril de 2019, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm
- Constituição Federal . (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Corporativa, I. B. (s.d.). *Governança corporativa*. Acesso em 28 de abril de 2019, disponível em IBGC: <https://www.ibgc.org.br/governanca/governanca-corporativa>
- Cronbach, L., Gleser, G., Nanda, H., & Rajaratnam, N. (1972). *The dependability of behavioral measurements: Theory for generalizability of scores and profiles*. New York: John Wiley.
- Cunha, J. P. (2009). Os incentivos e benefícios fiscais como forma de desenvolvimento regional no estado de Goiás. *Dissertação de mestrado. Faculdades Alves Faria*. Goiânia, GO, Brasil.
- Dalmácio, F. Z. (2004). Indicadores para análise da Demonstração do Valor Adicionado. *Revista Brasileira de Contabilidade*, pp. 89-97.
- Dalmácio, F. Z. (2009). Mecanismos de governança, acurácia das previsões dos analistas de mercado brasileiro: uma análise sob a perspectiva da teoria da sinalização. *Tese (Doutorado)*. São Paulo: FEA USP. Acesso em 01 de maio de 2019, disponível em <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-17122009-171118/en.php>
- Dalmácio, F., Rangel, L., & Nossa, S. (2003). A demonstração do valor adicionado sob uma nova perspectiva. *Fórum de estudantes e profissionais de contabilidade do estado do Espírito Santo*. Aracruz.
- Darós, L., & Borba, J. (2005). Evidenciação dos instrumentos financeiros derivativos nas demonstrações contábeis: uma análise das empresas brasileiras. *Revista Contabilidade & Finanças*.
- Davis-Friday, P., Eng, L., & Liu, C.-S. (2006). The effect of Asian crisis, corporate governance and accounting system on the valuation of book value and earnings. *The international Journal of Accounting*, pp. 22-40.
- Dechow, P., GE, W., & Schrand, C. (2010). Undersrtandig earnings quality: a review of the proxies, their determinants and their consequences. *Journal of Accounting and*

Economics, 50(3), pp. 344-401. Acesso em 18 de junho de 2019, disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0165410110000339>

Decreto nº 9580 de 22 de novembro de 2018. (2018). Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza.

Deloitte. (2018). *Survey of global investment and innovation incentives*. Acesso em 15 de maio de 2019, disponível em <https://www2.deloitte.com/global/en/pages/tax/articles/global-investment-and-innovation-incentives-survey.html>

Deloitte. (08 de maio de 2019). *IAS 20 — Accounting for Government Grants and Disclosure of Government Assistance*. Fonte: IAS Plus: <https://www.iasplus.com/en/standards/ias/ias20>

Desai, M. A., & Dharmapala, D. (4-5 de December de 2006). Taxation and Corporate Governance: An Economic Approach. *Conference on Taxation and Corporate Governance at Max Planck Institute in Munich*, pp. 1-24. Acesso em 02 de 04 de 2019, disponível em https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=983563

Dickson, B. (2011). Tax and Good Governance. *OECD Journal*. doi:https://doi.org/10.1787/gen_papers-2010-5kgc6cl2zv0q.

Dimitras, A., Kyriakou, M., & Iatridis, G. (2015). Financial crisis, GDP variation and earnings management in Europe. *Research in International Business and Finance*, pp. 338-354.

Diniz, M. d., & Fortes, F. C. (2007). Incentivos fiscais no STJ. Em I. G. (coord), & e. al, *Incentivos fiscais: questões pontuais nas esferas federal, estadual e municipal*. São Paulo: MP.

Diniz, M. d., & Ribeiro, M. d. (2004). O direito ao crédito-prêmio de IPI. *Jus Navigandi*, 8(379), 1-24. Acesso em 01 de maio de 2019, disponível em <https://jus.com.br/artigos/5471/o-direito-ao-credito-premio-do-ipi>

Duru, A., Iyengar, R. J., & Zampelli, E. M. (2016). The dynamic relationship between CEO duality and firm performance: the moderating role of board independence. *Journal os Business Research*, 69(10), pp. 4269-4277. Acesso em 13 de maio de 2019, disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0148296316300698>

Ebaid, I. E.-S. (2013). Corporate governance and investors' perceptions of earnings quality: Egyptian perspective. *Corporate governance: The international journal of business in society*, 13(3), pp. 261-273. Acesso em 18 de junho de 2019, disponível em <https://www.emeraldinsight.com/doi/abs/10.1108/CG-02-2011-0011>

EBAN. (2017). *Compendium of fiscal incentives: tax outlook in Europe*. Fonte: <http://www.eban.org/wp-content/uploads/2018/07/EBAN-Compendium-of-Fiscal-Incentives-2017.pdf>

- Ebihara, T., Kubota, K., Takehara, H., & Yokoda, E. (2013). Ownership, quality of earnings and family firms in Japan. *13th Conference of Asian Academic Accounting Association*.
- Elali, A. (2007). *Tributação e regulação econômica - Um exame da tributação como instrumento de regulação econômica na busca da redução das desigualdades regionais*. São Paulo: MP.
- Elali, A. (2010). *Incentivos fiscais, neutralidade da tributação e desenvolvimento econômico: a questão da redução das desigualdades regionais e sociais*. São Paulo: Quarter Latin.
- Enst & Young EY. (s.d.). Tax incentives in Asia-Pacific. Fonte: <https://www.ey.com/cn/en/services/tax/ey-tax-incentives-in-asia-pacific>
- Ernst & Young, FIPECAFI. (2010). *Manual de Normas Internacionais de Contabilidade: IFRS versus Normas Brasileiras*. São Paulo: Atlas.
- Estigara, A., Pereira, R., & Lewis, S. A. (2009). *Responsabilidade social e incentivos fiscais*. São Paulo: Atlas.
- Ethos, I. (2003). *Práticas de Responsabilidade Social das Empresas relação entre os princípios do Global Compact e indicadores Ethos de Responsabilidade Social Empresarial*. São Paulo: Instituto Ethos. Acesso em 18 de abril de 2019, disponível em <https://www.ethos.org.br/wp-content/uploads/2012/12/18.pdf>
- Fabretti, L. C. (2017). *Contabilidade Tributária* (16ª ed.). São Paulo: Atlas.
- Fama, E., & Jensen, M. C. (1983). Separation of ownership and control. *Journal of law and economics*, 26(2), pp. 301-325. Acesso em 12 de junho de 2019, disponível em https://www.jstor.org/stable/725104?seq=1#metadata_info_tab_contents
- Fasolin, L., Kaveski, I., Chiarello, T., Marassi, R., & Heinn, N. (2014). Relação entre o índice de sustentabilidade e os indicadores econômicos-financeiros das empresas de energia elétrica. *Revista do Centro de Ciências Naturais e Exatas - UFSM*, pp. 995-981.
- Fávero, L. (2013). Dados em painel em contabilidade e finanças: teoria e aplicação. *Brazilian Business Review*, 10(1), pp. 131-156. Fonte: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/9648/dados-em-painel-em-contabilidade-e-financas--te--->
- Fávero, L., & Belfiore, P. (2020). *Manual de Análise de Dados: Estatística e Modelagem Multivariada com Excel, SPSS e Stata*. Rio de Janeiro: LTC.
- Fávero, L., Belfiore, P., Takamatsu, R., & Suzart, J. (2014). *Métodos quantitativos com Stata*. Rio de Janeiro: Elsevier.
- Fazoli, J. C., Rosa, F. d., Flach, L., & Ferreira, L. F. (2018). Incentivos fiscais como política pública de desenvolvimento industrial: uma análise empírica dos efeitos econômicos da concessão de crédito presumido de ICMS para as indústrias têxteis

do estado de SC. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 17(51), pp. 59-74.
Fonte: <http://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/2508/2017>

- FECOMÉRCIO. (2015). *Cartilha sobre o uso de incentivos fiscais*. Acesso em 18 de maio de 2019, disponível em https://www.fecomercio.com.br/upload/_v1/2015-07-30/13544.pdf
- Fernandes, V. L., Martinez, A. L., & Nossa, V. (2013). The Influence of the Best Corporate Governance Practices on the allocation of value added to taxes. A Brazilian case. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, 16(3), 58-69. Acesso em 08 de abril de 2019, disponível em <https://pdfs.semanticscholar.org/4f6b/b9acb0cd7ed424075c33c2bec8b7bcc1c467.pdf>
- Fernandes, V., & Martinez, A. L. (2012). Tributação e Governança Corporativa: Um estudo sobre a destinação do valor adicionado em tributos por empresas que adotam práticas de governança corporativa. *Anais do 19º Congresso Brasileiro de Contabilidade*. Belém. Acesso em 23 de abril de 2019, disponível em http://www.fucape.br/_public/producao_cientifica/2/450c.pdf
- Ferrero, J., Cano, D., & Sanchez, I. (2016). The causal link between sustainable disclosure and information asymmetry: the moderating role of the stakeholder protection context. *Corporate Social Responsibility and Environmental Management*, 23(5), pp. 319-332. doi:<https://doi.org/10.1002/csr.1379>
- Filip, A., & Raffournier, B. (2014). Financial crisis and earnings management: the Europe evidence. *The International Journal of Accounting*, pp. 455-478.
- Firth, M. (1979). The impact os size, stock market listing and auditors on voluntary disclosure in corporate annual reports. *Accounting and Business Reserach*, 9(36), pp. 273-280. Fonte: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/00014788.1979.9729168>
- Flick, U. (2009). *Desenho da pesquisa qualitativa*. Porto Alegre: Artmed.
- Flores, E., Weffort, E., Silva, A., & Carvalho, L. (2016). Earning managements and macroeconomics crises evidences from Brazil and USA capital markets. *Journal of Accounting in Emerging Economies*, pp. 179-202.
- Fonteneles, I., Pontes, V., Oliveira, M., & Ribeiro, M. (2014). Fatores determinantes da evidenciação socioambiental sob o enfoque do recebimento de assistências governamentais. *Anais VIII Congresso Anpcont*, (pp. 1-18). Rio de Janeiro. Fonte: http://www.furb.br/_upl/files/especiais/anpcont/2014/296_3.pdf?20140829185746
- Formigoni, H. (2008). A influência dos incentivos fiscais sobre a estrutura de capital e rentabilidade das companhias abertas brasileiras não financeiras. *Tese (Doutorado)*, 192. São Paulo: Universidade de São Paulo.
- Forti, C., Peixoto, F., & Freitas, K. (2010). A manutenção de caixa e sua influência sobre o desempenho operacional e o valor de empresas brasileiras. *Anais do Congresso Brasileiro de Custos*.

- Freeman, R. (2010). *Strategic management: a stakeholder approach*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Frees, E. (2004). *Longitudinal and panel data: Analysis and application in the Social Sciences*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Freitas, H., & Janissek, R. (2000). *Análise léxica e análise de conteúdo: técnicas complementares, sequenciais e recorrentes para exploração de dados qualitativos*. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzatto.
- Friese, A., Link, S., & Mayer, S. (2006). Taxation and Corporate Governance. *Working Paper Max Planck Institute for Intellectual Property, Competition and Tax Law*, 1-99. Munich, Germany. Acesso em 27 de abril de 2019, disponível em https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=877900
- Gabe, T. M., & Kraybill, D. S. (2002). The effect of state economic development incentives on employment growth of establishments. *Journal Regional Science*, 42(4), pp. 703-730. Acesso em 10 de junho de 2019, disponível em <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/1467-9787.00278>
- Gelbcke, E. R., Santos, A. d., Iudícibus, S. d., & Martins, E. (2018). *Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC*. (3 ed.). São Paulo: Atlas.
- Gil, A. C. (2017). *Como elaborar projetos de pesquisa* (6ª ed.). São Paulo: Atlas.
- Gippel, J., Smith, T., & Zhu, Y. (2015). Endogeneity in accounting and finance research: natural experiments as a State-of-the-Art solution. *A Journal of Accounting, Finance and Business Study*, pp. 143-168.
- Girma, S., Görg, H., & Strobl, E. (March de 2007). The effect os government grants on plantel level productivity. *Economic Letters*, 94(3), pp. 439-444. Acesso em 21 de maio de 2019, disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0165176506003028>
- Girma, S., Görg, H., Strobl, E., & Walsh, F. (December de 2008). Creating jobs through public subsidies: An empirical analysis. *Labour Economics*, 15(6), pp. 1179-1199. Acesso em 21 de maio de 2019, disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0927537107001108>
- Godoy, A. S. (1995). A pesquisa qualitativa e sua utilização em administração de empresas. *Revista de Administração de Empresas*, 35(4), pp. 65-71. Fonte: <http://www.scielo.br/pdf/rae/v35n4/a08v35n4.pdf>
- Gokhberg, L., Kitova, G., & Roud, V. (2014). Tax incentives for R&D and innovation: demand versus effect. *Foresight-Russia*, 8(3), pp. 18-41.
- Goldin, I., & Vogel, T. (2010). Global governance and systemic risk in the 21st century: lessons from the financial crisis. *Global Policy*, pp. 4-15.
- Gomes, A. P. (4 de Setembro de 2011). A verdadeira alíquota dos tributos incidentes sobre os lucros das empresas brasileiras. *XXXV Encontro da ANPAD*. Rio de

- Janeiro, R.J. Acesso em 06 de maio de 2019, disponível em <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/CON761.pdf>
- Gomes, A. P. (2012). A influência das características da governança corporativa na gestão tributária das empresas brasileiras. *Dissertação (Mestrado)*. UFMG. Acesso em 30 de abril de 2019, disponível em http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUOS-8WBHWT/disserta__o_antonio_paulo_machado_gomes.pdf?sequence=1
- Gonçalves, O. O., & Ribeiro, M. M. (2015). Incentivos Fiscais: Uma Perspectiva da Análise Econômica do Direito. *Economic Analysis of Law Review*, 1(4). Fonte: <https://doi.org/10.18836/2178-0587/ealr.v4n1p79-102>
- Habbash, M., Xiao, L., Salama, A., & Dixon, R. (2014). Are independent directors and supervisory directors effective in constraining earnings managements? *Journal of Finance, Accounting and Management*, 5(1), pp. 101-125.
- Hair, J. F., Black, W. C., Babin, B. J., Anderson, R. E., & Tatham, R. L. (2009). *Análise multivariada de dados* (6ª ed.). Porto Alegre: Bookman.
- Hansen, L. (1982). Large sample properties of generalised method of moments estimators. *Econometrica*, pp. 1029-1054.
- Hartnett, D. (2006). The link between taxation and corporate governance. *CONFERENCE ON TAXATION AND CORPORATE GOVERNANCE AT THE MAX PLANCK INSTITUTE*, (pp. 3-8). Munich. Acesso em 26 de abril de 2019, disponível em https://link.springer.com/chapter/10.1007%2F978-3-540-77276-7_1
- Hassan, O., & Martson, C. (2010). Disclosure measurement in the empirical accounting literature - a review article. *SSRN Electronic Journal*, pp. 1-58.
- Haus, P. (2004). Fortalecer a sociedade civil para fortalecer a democracia: reflexões sobre a legislação para o terceiro setor. Acesso em 29 de abril de 2019, disponível em https://site-antigo.socioambiental.org/inst/docs/download/paulo_haus.pdf
- Healy, P., & Palepu, K. (2001). Information asymmetry, corporate disclosure and capital markets: a review of the empirical disclosure literature. *Journal of Accounting and Economics*, pp. 405-440.
- Hicks, M. J., & LaFaive, M. (2011). The influence of targeted economic development tax incentives on country economic growth: evidence from Michigan's MEGA credits. *Economic Development Quarterly*, 193-205. Acesso em 10 de junho de 2019, disponível em <http://www.sagepub.com/journalsPermissions.nav>
- Ho, S. S.-M., & Wong, K. S. (2001). A study of the relationship between corporate governance structures and the extent of voluntary disclosure. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, pp. 139-156.
- Hsiao, C. (2003). *Analysis of panel data*. Cambridge: Cambridge University Press.

- Huseynov, F., & Klamm, B. K. (2013). Tax Avoidance, Tax Management and Corporate Social Responsibility. *Journal of Corporate Finance*, 18(4), 804-827. Acesso em 23 de abril de 2019, disponível em https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2312584
- Iatridis, G., & Dimitras, A. (2013). Financial crisis and accounting quality: evidence from five European countries. *Advances in Accounting, incorporating Advances in International Accounting*, pp. 154-160.
- Ibañez, P. (2006). Território e guerra fiscal: a perversidade dos incentivos fiscais. *Dissertação (Mestrado)*. São Paulo: Universidade de São Paulo. Acesso em 02 de maio de 2019, disponível em www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde.../TESE_PABLO_IBANEZ.pdf
- IBGC, I. B. (2019). Acesso em 28 de maio de 2019, disponível em www.ibgc.org.br
- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC. (2015). *Guia das melhores práticas de governança para as cooperativas*. São Paulo: IBGC.
- Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, IBPT. (2018). *Quantidade de normas editadas no Brasil: 30 anos da Constituição Federal de 1988*. Curitiba. Acesso em 02 de maio de 2019, disponível em https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms/files/21658/1539292291NORMAS_EDITADAS_NO_BRASIL_-_30_ANOS_CONSTITUIO_FEDERAL.pdf
- Iudícibus, S., & Lisboa, L. (2007). Contabilidade: entre umas e outras. *Revista de Informação Contábil*, 1(1), pp. 1-6.
- Jamali, D., Safieddine, A. M., & Rabbath, M. (2008). Corporate governance and corporate social responsibility syneries and interrelationships. *Corporate governance: an international review.*, 16(5), pp. 443-459. Acesso em 06 de maio de 2019, disponível em <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1467-8683.2008.00702.x>
- Jensen, M. C. (1983). Organization theory and methodology. *The Accounting Review*, 58(2), pp. 319-339. Acesso em 21 de maio de 2019, disponível em https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=94036
- Jensen, M., & Meckling, W. (1976). The theory of the firm: managerial behavior, agency costs and capital structure. *Journal of Financial Economics*, 3(4), pp. 305-360.
- Jones, J. (1991). Earnings management during import relief investigations. *Journal of Accounting Research*, pp. 193-228. doi:doi.org/10.2307/2491047
- Jr., M. S. (2003). A DVA como instrumento de mensuração da relação custo benefício da concessão de incentivos fiscais: um estudo de caso. *Dissertação (Mestrado) - USP*. São Paulo. Acesso em 21 de maio de 2019, disponível em https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-30082004-145853/publico/Manuel_Salgueiro.pdf

- Jr., R. P. (2012). A influência dos incentivos fiscais estaduais relacionados ao ICMS sobre a carga tributária de IRPJ e CSLL nas empresas incentivadas. *Dissertação de mestrado. FUCAPE*. Vitória, ES, Brasil.
- Julião, C., Lagioia, U., F.A.Carvalho, Araújo, J., Silva, L., & Silva, I. (2013). Um estudo sobre a correlação entre o recebimento de subvenções governamentais e o lucro das empresas nacionais, e das maiores internacionais, do setor elétrico. *Revista Uniabeu*, 6(14), pp. 173-189. Fonte: https://revista.uniabeu.edu.br/index.php/RU/article/view/1007/pdf_38
- Kassai, S. (2002). Utilização da análise por envoltória de dados (DEA) na análise de Demonstrações Contábeis. *Tese (doutorado) FEA USP*. Acesso em 12 de junho de 2019, disponível em <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-11122002-092458/publico/TeseCompleta.pdf>
- Kiesewetter, D., & Manthey, J. (2017). The relationship between corporate governance and tax avoidance - evidence from Germany using regression discontinuity design. *Arbeitskreis Quantitative Steuerlehre Quantitative Research in Taxation – Discussion Papers*, 1-19. Acesso em 15 de Abril de 2019, disponível em <https://www.econstor.eu/bitstream/10419/157955/1/886297117.pdf>
- Klapper, L. F., & Love, I. (2002). Corporate governance, investor protection and performance in emerging markets. *World bank policy research*, 2818. Acesso em 18 de junho de 2019, disponível em https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=303979
- Klemm, A. (2009). Causes, benefits and risks of business tax incentives. *IMF Working Paper*, pp. 3-25.
- Klemm, A., & Parys, S. V. (2012). Empirical evidence on the effects os tax incentives. *Int Tax Public Finance*, 19, 393-423. Acesso em 02 de maio de 2019, disponível em <https://link.springer.com/content/pdf/10.1007%2Fs10797-011-9194-8.pdf>
- Kousenidis, D., Ladas, A., & Negakis, C. (2013). The effect of European debt crisis on earnings quality. *International Review of Financial Analysis*, pp. 351-362.
- L.Bardin. (1979). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Lacombe, A. L. (1969). Algumas considerações sobre os incentivos fiscais. *Revista de Administração de Empresas*, 9(4), 107-117. Acesso em 12 de maio de 2019, disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rae/v9n4/v9n4a06.pdf>
- Lagioia, U. C. (2013). *Pronunciamentos contábeis na prática: CPC 06, CPC 07 e CPC 08*. São Paulo: Atlas.
- Lanzana, A. (2004). Relação entre disclosure e governança corporativa das empresas brasileiras. *Dissertação (mestrado) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - USP*. São Paulo.
- Leal, R. P., & Carvalhal-da-Silva, A. (2005). Corporate Governance and Value in Brazil (and in Chile). Acesso em 30 de abril de 2019, disponível em

https://www.ibgc.org.br/biblioteca/download/LEAL,RPC_2005_Corporate...livro.pdf

- Lee, Y. (2013). Can independent directors improve the quality of earnings? Evidence from Taiwan. *Advances in Management and Applied Economics*, 3(3), pp. 10-45.
- Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000. (2000). *Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*. Acesso em 30 de abril de 2019, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
- Lei n. 5172, de 25 de outubro de 1966. (s.d.). *Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios*. Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm
- LEI No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. (s.d.). *Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*. Acesso em 28 de abril de 2019, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm
- Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966. (s.d.). *Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios*. Acesso em 18 de abril de 2019, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm
- Lei nº 5172 de 25 de outubro de 1966. (1966). *Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios*. CTN.
- Leone, N. (2005). *Sucessão na empresa familiar: preparando as mudanças para garantir sobre vivência no mercado globalizado*. São Paulo: Atlas.
- Lima, A. C., & Lima, J. P. (2010). Programas de desenvolvimento local na região Nordeste do Brasil: uma avaliação preliminar da "guerra fiscal". *Economia e Sociedade*, 3(40), pp. 557-588. Acesso em 10 de junho de 2019, disponível em <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ecos/article/view/8642680/10160>
- Lima, R. E., Araújo, M. B., & Amaral, H. F. (2008). Conflito de agência: um estudo comparativo dos aspectos inerentes a empresas tradicionais e cooperativas de crédito. *V Encontro de Pesquisadores Latino-Americanos de Cooperativismo*, (pp. 1-13). Ribeirão Preto. Acesso em 01 de junho de 2019, disponível em <https://www.bcb.gov.br/pre/microFinancas/coopcar/pdf/artConflitoAgencia.pdf>
- Longinotti, F. P. (2019). *Los Gastos Tributarios en los Países Miembros del CIAT*. Cidade do Panamá: CIAT.
- Loureiro, D. Q., Gallon, A. V., & Luca, M. M. (2011). Subvenções e assistências governamentais (SAG): evidenciação e rentabilidade das maiores empresas brasileiras. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 5(13), 34-54. Acesso em 18 de maio de 2019, disponível em <http://www.revistas.usp.br/rco/article/view/34803>

- Macagan, C. (2009). Evidenciação voluntária: fatores explicativos da extensão da informação sobre recursos tangíveis. *Revista Contabilidade & Finanças*. doi:<https://doi.org/10.1590/S1519-70772009000200004>
- Macedo, M. A., & Corrar, L. J. (2012). Análise comparativa do desempenho contábil - financeiro de empresas com boas práticas de governança corporativa no Brasil. *Revista Contabilidade e Controladoria*, 4(1), pp. 42-61. Acesso em 12 de junho de 2019, disponível em <https://revistas.ufpr.br/rcc/article/view/25258/17968>
- Macedo, M., Machado, M., & Machado, M. (2013). Análise da relevância da informação contábil no Brasil num contexto de convergência às normas internacionais de contabilidade. *Revista Universo Contábil*, 9(1), pp. 65-85.
- Machado, H. d. (2010). *Curso de direito tributário*. São Paulo: Malheiros.
- Maciel, M. S. (2010). *política de incentivos fiscais: quem recebe isenção por setores e regiões do país*. Brasília: Câmara dos Deputados. Acesso em 30 de abril de 2019, disponível em https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/publicacoes-da-consultoria-legislativa/areas-da-conle/tema20/2009_9801.pdf
- Maranho, F., Fonseca, M., & Frega, J. (2016). Governança corporativa e desempenho das empresas diante da crise econômica global de 2008: uma análise de dados em painel. *Revista de Administração da Universidade Federal de Santa Maria*, pp. 293-311.
- Marconi, M. d., & Lakatos, E. M. (2003). *Fundamentos de metodologia científica*. São Paulo: Atlas.
- Marostica, J., & Petri, S. M. (2017). Custo-benefício dos incentivos fiscais e indicadores de desempenho: um estudo de caso na empresa Grendene S.A. *Enfoque Reflexão Contábil*, 36(3), pp. 136-152. doi:10.4025/enfoque.v36i3.33869
- Martins, E. (2016). *Contabilidade de Custos*. São Paulo: Atlas.
- Martins, E., Gelbcke, E., Santos, A., & Iudícibus, S. (2013). *Manual de Contabilidade Societária: Aplicável a todas as sociedades*. São Paulo: Atlas.
- Martins, G. d., & Theóphilo, C. R. (2016). *Metodologia da investigação científica para Ciências Sociais Aplicadas* (3ª ed.). São Paulo: Atlas.
- Masullo, D., & Lemme, C. (2005). Nível de internacionalização como condicionante da divulgação de informações sobre responsabilidade ambiental nas grandes empresas brasileiras de capital aberto. *EnANPAD.XXIX. Anais eletrônicos...* Brasília: ANPAD.
- Mattos, E., Rocha, F., & Toporcov, P. (2013). Programas de incentivos fiscais são eficazes? Evidência a partir da avaliação do impacto do programa nota fiscal paulista sobre a arrecadação de ICMS. *Revista Brasileira de Economia*, 67, 97-120. Acesso em 02 de 04 de 2019, disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbe/v67n1/05.pdf>

- Mazzioni, S., & Klann, R. (2016). A internacionalização das empresas e a qualidade da informação contábil. *Congresso ANPCONT*.
- Melo, F. S. (2007). Incentivos fiscais e segurança jurídica. Em I. G. Silva, A. Elali, L. E. Schoueri, & e. al, *Incentivos Fiscais: questões pontuais nas esferas federal, estadual e municipal* (p. 366). São Paulo: Martins.
- Menezes, A. R. (2009). A utilização indutora de incentivos fiscais como mecanismo de redução das desigualdades regionais: análise acerca da sua (in)efetividade à luz do modelo de Estado e do projeto político de desenvolvimento insculpido na CF de 1988. *Dissertação (Mestrado) - UFPE*. Recife, Pernambuco.
- Mia, P., & Al-Mamun, A. (2011). Corporate social disclosure during the Global Financial Crisis. *International Journal of Economics and Finance*, pp. 174-187.
- Ministério da Economia, Indústria, Comércio Exterior e Serviços, MDIC. (2019). *Os subsídios*. Fonte: <http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/defesa-comercial/205-defesa-comercial-2/o-que-e-defesa-comercial/1775-medidas-os-subsidios>
- Minnick, K., & Noga, T. (2010). Do corporate governance characteristics influence tax management? *Journal of Corporate Finance*, 16(5), 703-718. Acesso em 21 de abril de 2019, disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S092911991000060X>
- Moraes, M. d. (2002). Prêmios de exportação da soja brasileira. *Dissertação de mestrado. Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. USP*. Piracicaba, SP, Brasil.
- Murcia, F. D.-R., & Santos, A. d. (2009). Fatores determinantes do nível de disclosure voluntário das companhias abertas no Brasil. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 3(2), pp. 72-95. Fonte: <http://www.repec.org.br/repec/article/view/68/58>
- Murcia, F. D.-R., & Wuerges, A. (2011). Escolhas contábeis no mercado brasileiro: divulgação voluntária de informações versus gerenciamento de resultados. *Revista Universo Contábil*, 7(2), pp. 28-44. Fonte: <https://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/1878/1597>
- Nakayama, W., & Salotti, B. (2014). Fatores determinantes do nível de divulgação de informações sobre combinações de negócios com a entrada em vigor do CPC 15. *Revista Contabilidade e Finanças*, 25(66), pp. 267-280. doi:<https://doi.org/10.1590/1808-057x201411260>
- Nascimento, C. R. (2013). Políticas públicas e incentivos fiscais. *Revista de Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento*, 1(1), pp. 1-18. Acesso em 28 de abril de 2019, disponível em <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfptd/article/view/5125/4220>
- Nascimento, L. R. (2002). Incentivos fiscais ao capital e crescimento econômico na região Norte. *Tese (Dissertação) UFPE*. Acesso em 02 de maio de 2019, disponível em https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/3813/1/arquivo5770_1.pdf

- Nations, U., & CIAT. (2018). Design and assessment of tax incentives in developing countries. New York.
- Nelson, R. A. (2014). Os incentivos fiscais no Brasil. *Revista de la Facultad de Ciencias Económicas - UNNE*, 13, pp. 42-71. Acesso em 10 de junho de 2019, disponível em eco.unne.edu.ar/revista/Edic_Ant.htm
- Nelson, R. A. (2016). Dos incentivos fiscais: Uma análise de sua dimensão normativa no sistema jurídico brasileiro. *Revista de Finanças Públicas Tributação e Desenvolvimento*, 4(4), 1-34. Acesso em 30 de abril de 2019, disponível em <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfptd/article/view/17182>
- Niehues, E. M., Sorato, K. A., & Yamaguchi, C. K. (2014). Incentivos fiscais concedidos a empresas que visam a proteção do meio ambiente. *IV Seminário de Ciências Sociais Aplicadas Desenvolvimento Socioeconômico: Uma abordagem interdisciplinar*, (pp. 1-25). Criciúma. Acesso em 29 de abril de 2019, disponível em <http://periodicos.unesc.net/index.php/seminariocsa/article/view/1522/1447>
- Nogueira, E., Jucá, M., & Macedo, M. (2010). O impacto da harmonização das práticas contábeis brasileiras às internacionais na relação entre lucro líquido e fluxo de caixa operacional. *Revista Contabilidade Vista & Revista*, 23(1), pp. 47-74.
- Nonnenberg, M. J. (2010). China: estabilidade e crescimento econômico. *Brazilian Journal of Political Economy*. Acesso em 10 de junho de 2019, disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-31572010000200002&script=sci_arttext&tlng=es
- OECD. (2017). Tax incentives for investment. A global perspective: experiences in MENA and non-MENA countries. *MENA - OECD Investment Program*.
- Oliveira, J. N., Dias, A. F., & Tabosa, F. J. (2014). Avaliação da política de incentivos fiscais sobre a capacidade fiscal, ISS, emprego e valor adicionado bruto da indústria no estado do Pará. *Novos Cadernos NAEA*, 17(1), pp. 125-159. Acesso em 29 de abril de 2019
- Oliveira, L. G., Cunha, J. V., Nascimento, S. A., & Avelino, B. C. (2014). Análise das políticas de incentivos fiscais nos municípios brasileiros: o caso da instalação da Grendene no município de Teirxeira de Freitas - BA. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 13(40), pp. 37-53. Acesso em 06 de maio de 2019, disponível em <http://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/1912/1826>
- Oliveira, L. J., & Schwertner, I. M. (2007). Breve análise das práticas de responsabilidade social empresarial e a concessão de incentivos governamentais em âmbito federal. *Jus Navigandi*, 11(1409). Acesso em 10 de junho de 2019, disponível em <https://jus.com.br/artigos/9864/breve-analise-das-praticas-de-responsabilidade-social-empresarial-e-a-concessao-de-incentivos-governamentais-em-ambito-federal>
- Oliveira, O. V., Zaba, E. F., & Forte, S. H. (2017). Razão da não utilização de incentivos fiscais à inovação tecnológica da Lei do Bem por empresas brasileiras. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 14(31), pp. 67-88. Fonte:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/2175-8069.2017v14n31p67/34038>

- Organização Mundial do Comércio . (2016). *Examen de políticas comerciales, informe de la secretaría, Nueva Zelandia*.
- Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. OCDE. (2004). *Princípios da OCDE sobre o Governo das Sociedades*. Acesso em 02 de maio de 2019, disponível em <https://www.oecd.org/daf/ca/corporategovernanceprinciples/33931148.pdf>
- Owens, J. P. (2006). Good corporate governance: the tax dimension. *Conference on taxation and corporate governance at Max Planck Institute in Munich*. Munich. Acesso em 26 de abril de 2019, disponível em https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-540-77276-7_2
- Parys, S. V. (2012). The effectiveness of tax incentives in attracting investment: evidence from developing countries. *Reflets et perspectives de la vie économique* , pp. 129-141.
- Paschoarelli, L., Medola, F., & Bonfim, G. (2015). Características qualitativas, quantitativas e quali-quantitativas de abordagens científicas: estudos de caso na subárea do design ergonômico. *Revista Design, Tecnologia e Sociedade*, 2(1), pp. 65-78.
- Pattussi, P. S., Bianchi, M., Vendruscolo, M. I., & Engel., C. I. (2017). Subvenção e assistência governamentais: evidencição das empresas do setor de utilidade pública listadas na BMFBOVESPA. *Atas do II Congresso de Contabilidade da UFRGS*, (pp. 1-17). Acesso em 06 de maio de 2019, disponível em <https://www.ufrgs.br/congressocont/index.php/congresso/congressocont/paper/download/40/5>.
- Pêgas, P. H. (2017). *Manual de Contabilidade Tributária*. São Paulo: Atlas.
- Persakis, A., & Iatridis, G. (de 2015). Earnings quality under financial crisis: a global empirical investigation. *Journal of Multinational Financial Management*, pp. 1-35.
- Pestana, M., & Gageiro, J. (2014). *Análise de dados para Ciências Sociais: a complementaridade do SPSS*. Lisboa: Silabo.
- Piacentini, N. (2004). Evidencição contábil voluntária: uma análise prática adotada por companhias abertas brasileiras. *Dissertação de mestrado - UNISINOS*. São Leopoldo.
- Pineda, J. O. (2006). A entropia segundo Claude Shannon: o desenvolvimento do conceito fundamental da Teoria da Informação. *Dissertação (Mestrado) - PUC São Paulo*. Acesso em 15 de maio de 2019, disponível em <https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/13330/1/PINEDA,%20J%20O%20-%20-%20A%20Entropia%20segundo%20Claude%20Shannon.pdf>
- Pires, A. R. (2001). *Práticas abusivas no comércio internacional*. São Paulo: Forense.

- Pires, A. R. (2007). Ligeiras reflexões sobre a questão dos incentivos fiscais no Brasil. Em I. G. Silva, & e. al, *Incentivos Fiscais: questões pontuais nas esferas federal, estadual e municipal* (pp. 15-35). São Paulo: Martins.
- Pirolla, B., & Wunsch, P. E. (2014). Aspectos sociais e tributários dos incentivos fiscais relativos às doações: uma alternativa para a prática social e instrumento para o desenvolvimento regional. *Revista Eletrônica de Ciências Contábeis - FACCAT*, 1-26. Acesso em 28 de abril de 2019, disponível em <https://seer.faccat.br/index.php/contabeis/article/view/137/128>
- Piva, J. M. (2015). *Incentivos públicos de nueva generación para la atracción de inversión extranjera directa (IED) en Centroamérica*. Cidade do México: Nações Unidas. Acesso em 10 de junho de 2019, disponível em https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/4915/S1500169_es.pdf?sequence=4&isAllowed=y
- Pontes, P. A. (2011). Incentivos fiscais para industrialização, há uma razão política para a sua prática? Uma análise empírica do Estado do Ceará. *Anais do XXXV Encontro da ANPAD*, (pp. 1-14). Rio de Janeiro. Acesso em 02 de maio de 2019, disponível em <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/APB527.pdf>
- Porta, R. L., Lopez-de-Silanes, F., Shleifer, A., & Vishny, R. (2000). Investor protection and corporate governance. *Journal of Finance Economics*, 58, 3-27. Acesso em 01 de maio de 2019, disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0304405X00000659>
- Potin, S., Silva, V. C., Reina, D., & Neto, A. S. (2016). Análise da relação de dependência entre proxies de governança corporativa, planejamento tributário e retorno sobre ativos das empresas da BM&FBOVESPA. *Revista do Programa de Pós Graduação em Administração da Universidade Metodista de São Paulo*, 12(23), pp. 1-24. Acesso em 01 de maio de 2019, disponível em <https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/OC/article/view/5958/pdf>
- Pronunciamento técnico CPC 00 R2, de 10 de dezembro de 2019. (s.d.). Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Fonte: [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573_CPC00\(R2\).pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573_CPC00(R2).pdf)
- Pronunciamento técnico CPC 07 (R1). (2010). Subvenção e Assistência Governamentais. Acesso em 03 de abril de 2019, disponível em http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/167_CPC_07_R1_rev%2012.pdf
- Pronunciamento técnico CPC 07 R1, de 02 de dezembro de 2010. (s.d.). *Subvenção e Assistência Governamentais*. Acesso em 02 de abril de 2019, disponível em http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/167_CPC_07_R1_rev%2012.pdf
- PWC. (2019). United States: Tax credits and incentives. Acesso em 12 de maio de 2019, disponível em <http://taxsummaries.pwc.com/ID/United-States-Corporate-Tax-credits-and-incentives>

- Rajpal, H. (2012). Independent directors and earning management: evidence from India. *International Journal of Accounting and Financial Management Research*, 2(4), pp. 9-24.
- Ramos, G. M., & Martinez, A. L. (2006). Governança corporativa. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 3(6), pp. 1-22. Acesso em 11 de junho de 2019, disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/787/626>
- Raupp, F., & Beuren, I. (2006). Metodologia da pesquisa aplicável às Ciências Sociais. Em I. M. Beuren, *Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática*. (pp. 76-97). São Paulo: Atlas.
- Receita Federal do Brasil. (2019). *Demonstrativo dos Gastos Tributários Bases Efetivas - 2016. Série 2014 a 2019*. Brasília.
- Reis, L. G., Pagni, F., Ancioto, R. G., & Oliveira, M. C. (2014). Incentivo Fiscal à Cultura: uma análise das divulgações das sociedades anônimas. *Anais XI Congresso USP de Controladoria e Contabilidade*. São Paulo. Acesso em 18 de abril de 2019, disponível em <https://congressosp.fipecafi.org/anais/artigos142014/132.pdf>
- Repetti, J. R. (1997). The misuse of tax incentives to align management - shareholders interests. *Cardozo Law Review*, 19, 697-718. Acesso em 02 de maio de 2019, disponível em <https://lawdigitalcommons.bc.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1089&context=lsfp>
- Rezende, A. J., Dalmácio, F. Z., & Rathke, A. A. (2019). Avaliação do impacto dos incentivos fiscais sobre os retornos e as políticas de investimento e financiamento das empresas. *Revista Universo Contábil*, 1-21. Acesso em 18 de maio de 2019, disponível em <http://gorila.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/6460>
- Rodrigues, R. N., Silva, G. C., & Faustino, O. C. (2011). Subvenção e assistência governamental sob a ótica do CPC07: reconhecimento contábil após a lei 11.638/2007 nas entidades privadas do estado do Pernambuco. *ReCont - Registro Contábil*, 2(3), 49-64. Acesso em 21 de maio de 2019, disponível em <http://www.seer.ufal.br/index.php/registrocontabil/article/view/507/265>
- Roodman, D. (2009). How to do xtabond2: An introduction to difference and system GMM in Stata. *Stata Journal*, pp. 86-136.
- Sabaini, J. C., Jiménez, J. P., & Martner, R. (2017). *Consensos y conflictos en la política tributaria de America Latina*. Santiago: Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL). Acesso em 11 de junho de 2019, disponível em https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/41048/S1700003_es.pdf?sequence=6&isAllowed=y
- Salim, R., Arjomandi, A., & Seufert, J. H. (2016). Does corporate governance affect Australian banks' performance? *Journal os Internacional Financial Markets Institutions and Money*, 43, pp. 113-125. Acesso em 12 de maio de 2019,

disponível

em

<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1042443116300336>

- Salotti, B., & Yamamoto, M. (2008). Divulgação voluntária da demonstração dos fluxos de caixa no mercado de capitais brasileiro. *Revista Contabilidade & Finanças*, 19(48). doi:<http://dx.doi.org/10.1590/S1519-70772008000300004>
- Salvaro, C., & Moores, K. (2010). Reserach on accounting family firms: past accomplishments and future challenges. *Family Business Review*, 23(3), pp. 193-215.
- Santos, A. d., & Alencar, R. (2010). Contabilidade societária: uma nova abordagem: aula 06. *FIPECAFI*. São Paulo.
- Santos, A., Dani, A., & Klann, R. (2015). Análise da evolução da divulgação dos requisitos do CPC 07 por empresas reguladas do setor elétrico listadas na BM&FBovespa. *Registro Contábil*, 6(2), pp. 91-109.
- Santos, E., Cia, J., & Cia, J. (2011). USGAAP x Normas Brasileiras: mensuração do impacto das diferenças de normas no lucro duplamente reportado pelas empresas brasileiras emissoras de ADRs na NYSE. *Revista de Administração Mackenzie*, 12(1), pp. 82-111.
- Sayd, P. D. (2003). Renúncia Fiscal e Equidade na Distribuição de Recursos para a Saúde. *Dissertação de Mestrado Fundação Oswaldo Cruz*. Rio de Janeiro, RJ. Acesso em 06 de Abril de 2019, disponível em <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/iciict/4699/2/565.pdf>
- Schafer, E., Coser, S., & Sott, V. (2014). Evidenciação das informações contábeis das empresas listadas na IBRX-50. Um estudo relativo ao período antecessor e sucessor a adoção das normas internacionais de contabilidade no Brasil. *Anais do Congresso Brasileiro de Custos*.
- Scheren, G., Dalchiavon, A., & Moura, G. D. (2018). Influência da governança corporativa para o recebimento de subvenções e assistências governamentais em companhias abertas. *Revista de Governança Corporativa*, 5(1), 31-56. Acesso em 06 de maio de 2019, disponível em http://www.rgc.org.br/ojs1/index.php/rgc/article/view/50/pdf_15
- Scheren, G., Dalchiavon, A., & Moura, G. D. (2018). Influência da governança corporativa para recebimento de subvenções e assistências governamentais em Companhias abertas. *Revista de Governança Corporativa*, 5(1), 1-26. Acesso em 02 de maio de 2019, disponível em http://www.rgc.org.br/ojs1/index.php/rgc/article/view/50/pdf_15
- Schneider, L. C., Lumbieri, L., & Kronbauer, C. A. (2011). Relação custo-benefício dos incentivos fiscais: um estudo baseado na DVA de empresas calçadistas incentivadas. *Anais do XVII Congresso Brasileiro de Custos*, (pp. 1-15). Rio de Janeiro. Acesso em 21 de maio de 2019, disponível em <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/512/512>

- Schön, W. (2006). MPI Studies on Intellectual Property, Competition and Tax Law. *CONFERENCE ON TAXATION AND CORPORATE GOVERNANCE AT THE MAX PLANCK INSTITUTE*. Munich. Acesso em 22 de abril de 2019, disponível em <https://www.springer.com/series/7760>
- Schoueri, L. E. (2005). *NORMAS TRIBUTÁRIAS INDUTORAS E INTERVENÇÃO ECONÔMICA*. Rio de Janeiro: Forense.
- Shleifer, A., & Vishny, R. (1997). A survey of corporate governance. *Journal of Finance*, 737-783. Acesso em 01 de maio de 2019, disponível em <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1111/j.1540-6261.1997.tb04820.x>
- Shleifer, A., & Vishny, R. W. (1997). A survey of corporate governance. *The journal of finance*, 52(2), pp. 737-783. Acesso em 30 de abril de 2019, disponível em <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1540-6261.1997.tb04820.x>
- Sikka, P. (2010). Smoke and mirrors: Corporate social responsibility and tax avoidance. *Accounting Forum*, 34, pp. 153-168. Acesso em 18 de maio de 2016, disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0155998210000244>
- Silva, G., Oliveira, G., Macedo, M., & Marques, J. (2015). Análise do impacto do controle familiar sobre a qualidade das informações contábeis no Brasil: um estudo com foco na análise de relevância do lucro. *Revista Finanças Aplicadas*, pp. 1-30.
- Silva, M. (2019). Disclosure do Guidance e assimetria de informação contábil. *Tese (doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Contabilidade*. UFPR.
- Silveira, A. D., & Barros, L. A. (2008). Determinantes da qualidade da governança corporativa das companhias abertas brasileiras. *REAd: Revista Eletrônica de Administração*, 61(14), pp. 1-29. Acesso em 18 de junho de 2019, disponível em <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/20746/000690726.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
- Siqueira, T., & Sá, F. (2009). Benefícios fiscais ao serviço do desenvolvimento regional? O caso do distrito de Vila Real, no norte interior português. *1º Congresso de Desenvolvimento Regional de Cabo Verde*, (pp. 1-28). Cabo Verde. Acesso em 30 de abril de 2019, disponível em <http://www.apdr.pt/congresso/2009/pdf/Sess%C3%A3o%2024/221A.pdf>
- Smerdon, R. (2010). *A practical guide do corporate governance* (4ª ed.). London: Hardback.
- Soares, M., Matos, F., Garcia, E., & Burgarim, M. (2017). Subvenções governamentais no Brasil: um estudo sobre o papel da auditoria e da divulgação. *Ciências Sociais Aplicadas em Revista*, 17(33), pp. 103-122. Fonte: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/csaemrevista/article/view/18626/12294>
- Stake, R. (2011). *Pesquisa qualitativa: estudando como as coisas funcionam*. Porto Alegre: Penso.

- Streiner, D. (2003). Being inconsistent about consistency: when coefficient alpha does and doesn't matter. *Journal of Personality Assessment*, 80, pp. 217-222. Fonte: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/12763696>
- Taveira, J. H. (2009). Conformidade do disclosure das subvenções governamentais nas empresas de capital aberto. *Dissertação de mestrado*. IBMEC. Rio de Janeiro.
- Terrence, A., & Escrivão, E. (2006). Abordagem quantitativa, qualitativa e a utilização da pesquisa-ação nos estudos organizacionais. *Encontro Nacional de Engenharia de Produção*, (pp. 1-9). Fortaleza.
- Tinoco, J., Escuder, S., & Yoshitake, M. (2011). O Conselho Fiscal e a Governança Corporativa: Transparência e Gestão de Conflitos. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 8(16), pp. 175-202. Acesso em 19 de junho de 2019
- Torres, R. L. (Outubro de 2005). Anulação de incentivos fiscais - efeito no tempo. *Revista Dialética de Direito Tributário*, 121, 128-139.
- UNCTAD. (2000). Tax Incentives and Foreign Direct Investment. *ASIT Advisory Studies*. New York and Geneva.
- União, T. d. (2018). *Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Presidente da República*. Acesso em 21 de abril de 2018, disponível em <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/relatorio-e-parecer-previo-sobre-as-contas-do-presidente-da-republica-2017.htm>
- Uzeda, H., & Monteiro, A. d. (2014). Gestão de tributos e governança corporativa no setor de petróleo: o caso da petrobras. *Gestão & Planejamento*, 15(3), 466-486. Acesso em 29 de abril de 2019, disponível em <http://www.revistas.unifacs.br/index.php/rgb>
- Ventura, A. C. (2012). Cancelamento de benefício fiscal-financeiro à luz do princípio da segurança jurídica. *Dissertação (mestrado)- UNICEUB*. Brasília, DF. Acesso em 11 de junho de 2019, disponível em <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/5777/1/61000800.pdf>
- Vergara, S. C. (2005). *Método de pesquisa em administração*. São Paulo: Atlas.
- Vergara, S. C. (2016). *Projetos e relatórios de pesquisa em administração*. (16ª ed.). São Paulo: Atlas.
- Vieira, K. M., Velasquez, M. D., Losekann, V. L., & Ceretta, P. S. (2011). A influência da governança corporativa do desempenho e na estrutura de capital das empresas listadas na Bovespa. *Revista Universo Contábil*, pp. 49-67. Acesso em 01 de maio de 2019, disponível em <http://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/1235/1526>
- Vinha, T. D., & Ribeiro, M. d. (2004). Efeitos Sócio-Econômicos dos Tributos e sua Utilização como Instrumento de Políticas Governamentais. *Derecho y Cambio Social*(2). Fonte: <http://www.derechoycambiosocial.com/revista002/tributos.htm>

- Wahab, N. S., & Holland, K. (2012). Tax planning, corporate governance and equity value. *The British Accounting Review*, 44(2), pp. 111-124. Acesso em 14 de maio de 2019, disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0890838912000212>
- Wang, K., Sewon, O., & Claiborne, M. (2008). Determinants and consequences of voluntary disclosure in an emerging market: evidences from China. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 17(1), pp. 14-30.
- Wang, Y., & Campbell, M. (2012). Corporate governance, earnings management and IFRS: empirical evidence from Chinese domestically listed companies. *Advances in Accounting*, 28(1), pp. 189-192.
- Watts, R., & Zimmerman, J. (1978). Towards a positive theory of the determination of accounting standards. *Accounting Review*, 53(1), pp. 112-134. Fonte: <https://www.jstor.org/stable/245729?seq=1>
- Wiedemann, V., & Finke, K. (2015). Taxing investments in Asia-Pacific region: the importance of cross-border taxation and tax incentives. *Centre for European Economic Research*, pp. 1-35. Fonte: <http://ftp.zew.de/pub/zew-docs/dp/dp15014.pdf>
- Wooldridge, J. (2002). *Econometrics analysis of cross section and panel data*. MIT Press.
- Wu, A. (2017). The signal effect of Government R&D subsidies in China: Does ownership matter? *Technological Forecasting and Social Change*, 117, 339-345. Acesso em 21 de maio de 2019, disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0040162516306679>
- Xavier, C. P., Matos, D. G., Moura, D. R., Lima, H. O., Junior, B. d., & Cerqueira, C. C. (2016). Incentivos fiscais: Um olhar sobre o município de Pimenta Bueno, Rondônia. *Revista Saberes*, pp. 56-68. Acesso em 21 de maio de 2019, disponível em <https://fapb.edu.br/wp-content/uploads/sites/13/2018/02/ed6/9.pdf>
- Zee, H. H., Stotsky, J. G., & Ley, E. (2002). Tax incentives for business investment: a primer for policy makers in developing countries. *World Development*, 30(9), pp. 1497-1516. Acesso em 10 de junho de 2019, disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0305750X02000505>
- Zhang, K. H. (2011). Does foreign direct investment promote economic growth? Evidence from East Asia and Latin America. *Contemporary Economic Policy*, 19(2), pp. 175-185. doi:10.1111/j.1465-7287.2001.tb00059.x
- Zimmerman, J. L. (1983). Taxes and firm sizes. *Journal of Accounting and Economics*, 5, pp. 119-149. Acesso em <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/0165410183900083> de maio de 2019
- Zucchi, A. L. (2013). Utilização da informação contábil na adesão aos incentivos fiscais de inovação tecnológica estabelecidos pela Lei nº 11.196/05. *Tese (Doutorado) - FEA USP*.

ANEXO A – Programas de subvenções governamentais identificados nas empresas da amostra

Nome	Objetivo	Descrição	Legislação	Fonte
FINAM	Assegurar os recursos necessários à implantação de projetos considerados pelo Ministério da Integração Nacional, como de interesse para o desenvolvimento da Amazônia Legal	FINAM tem como fonte de recurso as parcelas dedutíveis do IRPJ dos investidores de projetos aprovados até a implantação do projeto.	Decreto Lei nº 1.376/74; Lei nº 8.167/91; Decreto nº 101/91; Lei nº 9.808/97; Lei nº 10.303/01; MP nº 2.199-14/01.	https://www.bancoamazonia.com.br/index.php/sobre-o-banco/finam
FINOR	Contribuir para o desenvolvimento da região Nordeste do Brasil e parte do estado de Minas Gerais e Espírito Santo.	Benefícios fiscais concedidos pelo Governo Federal. São recursos aplicados em ações e debêntures, destinados a apoiar financeiramente empreendimentos instalados ou que desejam se instalar na área de atuação da SUDENE – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste	Decreto Lei nº 1.376/74; Lei nº 8.167/91; Decreto nº 101/91; MP nº 2.199-14/01	https://www.bnb.gov.br/finor
Isenção do IRPJ; Redução de 75% do IRPJ; Reinvestimentos do IRPJ; Isenção da AFRMM;	Destinadas às pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos prioritários para o desenvolvimento regional	Redução de impostos sobre a renda e adicionais não restituíveis, calculado com base no lucro de exploração, para PJ optantes pelo lucro real, pelo prazo de 10 anos.	Decreto nº 6.674/08; Decreto nº 6.539/08; Decreto nº 4.213/02; IN SRF 267/02; MP 2.199-14/01; MP 1.614-14/98; Lei nº 4.239/63	https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-isencao-ou-reducao-fixa-de-75-do-imposto-de-renda-para-pessoa-juridica ; http://www.sudene.gov.br/incentivos-fiscais/reducao-

Depreciação acelerada	nas áreas de atuação da SUDENE e SUDAM			de-75-do-irpj-para-novos-empresendimentos
Lei de Incentivo à Cultura - Pronac	O Pronac tem como objetivo facilitar os meios de acesso à cultura, estimular a regionalização da produção artístico-cultural brasileira, proteger as manifestações para garantir sua diversidade, priorizar o produto cultural originário do Brasil e desenvolver o respeito aos valores culturais de outros povos e nações.	Dedução em até 100% do Imposto de Renda do capital aplicado nos projetos culturais, para PJ ou PF e ainda possibilidade de divulgação da marca.	Lei nº 7.505/86; Lei nº 8.313/91 e leis estaduais	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8313cons.htm
Programa de Desenvolvimento Integrado - PRODESIN	Promoção de meios e oferecimento de estímulos voltados à expansão, desenvolvimento e modernização da indústria alagoense.	Crédito fiscal presumido de 92% incidente no saldo efetivo a recolher; diferimento do ICMS incidente sobre os bens adquiridos no país ou no exterior, destinados ao ativo imobilizado; diferimento do ICMS incidente sobre a matéria prima utilizada pelo requerente na fabricação de produtos; diferimento de ICMS na aquisição de energia elétrica e gás natural para empresas do setor químico, plástico,	Lei nº 5.671/95; Decreto nº 38.394/00	http://www.sedetur.al.gov.br/conedes/incentivos-governamentais ; http://www.sedetur.al.gov.br/images/conedes/Decreto%20n.%2038.394-2000%20-%20Regulamenta%20o%20PRODESIN%20-%20Atualizado.pdf

		cerâmico, cimenteiro, têxtil e moveleiro		
Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT	Permitido às PJs, optantes pelo lucro real, deduzir o valor correspondente a aplicação da alíquota do imposto sobre a soma das despesas de custeio realizadas em programas de alimentação do trabalhador - PAT	Dedução do IRPJ devido, com base no lucro real, o valor equivalente a aplicação da alíquota cabível do IR sobre a soma das despesas de custeios na execução do PAT, diminuída a participação dos empregados no custo das refeições, limitados a 4% do IR, sem a inclusão do adicional.	Decreto nº 5/91; IN SRF 11/96; Lei nº 6.321/76	http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/Legislacao/SolucoesConsultaCosit/2014/SCCosit792014.pdf
Programa de Incentivo a Fontes Alternativas de Energia - PROINFA	Aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica.	Rateio de todos os custos tributários e administrativos, relativos à aquisição de energia elétrica rateados entre as classes de consumidores finais.	Lei nº 10.438/02	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10438.htm
Lei do Bem	Estimular investimentos privados em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que resulte em maior competitividade no mercado.	Exclusão, para efeito da apuração do IRPJ e CSLL de no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor do dispêndio efetuado em projetos de pesquisa científicos e tecnológicos, redução de 50% do IPI na compra de equipamentos, depreciação imediata dos equipamentos, alíquota zero do IRRF para	Lei nº 11.196/05; Decreto nº 5.798/06	https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/perguntas_frequentes/Lei_do_Bem.html

		remessas ao exterior destinadas à marcas e patentes.		
Regime Especial de Incentivos para Desenvolvimento e Infraestrutura – REIDI	Benefícios de suspensão da exigência do PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre bens e serviços os projetos voltados à implantação de infraestrutura nos setores de transporte, portos, energia, saneamento básico e irrigação.	Suspensão da exigência de PIS/PASEP e COFINS na aquisição de serviços e bens destinados ao ativo imobilizado,	Lei nº 11.488/07.	http://www.normaslegais.com.br/legislacao/lei114882007.htm
Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para Empresas Exportadoras-REINTEGRA	Objetivo de desenvolver parcial ou integralmente o resíduo tributário remanescente na cadeia de produção de bens exportados.	A empresa exportadora poderá apurar crédito na exportação de bem industrializado no país e classificado na Tabela de Incidência do Impostos sobre Produtos Industrializados (TIPI), sendo aplicado a bens cujo custo total de insumos importados não ultrapasse o limite percentual do preço de exportação estabelecido na TIPI (40% ou 65%).	Lei nº 9.440/97; Lei nº 9.826/99; Lei nº 12.844/13; Lei nº 13.043/14, IN RFB nº 1.529/14	http://receita.economia.gov.br/aceso-rapido/legislacao/legislacao-por-assunto/copy2_of_IRPJ-Incentivos-Fiscais
Programa de Recuperação Fiscal – REFIS	Renegociação de dívidas tributárias contestadas pelas empresas na justiça.	Desconto de até 90% nos juros; desconto de até 70% nas multas; isenção de encargos para pagamento à vista;	Lei nº 11.941/09	http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-899-de-16-de-outubro-de-2019-222374340
Programa Universidade	Objetivo de ampliar o acesso à educação superior	As instituições particulares que aderirem ao PROUNI têm seus	Lei nº 11.096/05	http://portal.mec.gov.br/reuni-sp-93318841/40-

para Todos – PROUNI		impostos não pagos convertidos em vagas para alunos. Isenção, durante o período de vigência, do PIS/PASEP, COFINS, CSLL e IRPJ.		perguntas-frequentes-911936531/prouni-1484253965/3552-sp-1327306896
Fundos dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA	Contribuir com projetos financiados para combate à exploração sexual, convivência familiar e comunitária, apoio aos conselhos.	Dedução das doações limitada a 1% do IRPJ devido.	Decreto nº 794/93; Lei nº 12.213/10	http://cfa.org.br/wp-content/uploads/2018/02/ARTE_WEB_cartilha_007_2.pdf


```

      _cons
      GMM-type (missing=0, separate instruments for each period unless collapsed)
      DL3. (L.IE L.TAM L.ROA)
-----
Arellano-Bond test for AR(1) in first differences: z = -2.95 Pr > z = 0.003
Arellano-Bond test for AR(2) in first differences: z = -0.84 Pr > z = 0.401
-----
Sargan test of overid. restrictions: chi2(21) = 7.21 Prob > chi2 = 0.998
(Not robust, but not weakened by many instruments.)
Hansen test of overid. restrictions: chi2(21) = 16.28 Prob > chi2 = 0.754
(Robust, but weakened by many instruments.)

Difference-in-Hansen tests of exogeneity of instrument subsets:
GMM instruments for levels
Hansen test excluding group: chi2(9) = 6.06 Prob > chi2 = 0.734
Difference (null H = exogenous): chi2(12) = 10.22 Prob > chi2 = 0.596
iv(Audit Setor Inter CF GC Crise CriseTAM CriseROA)
Hansen test excluding group: chi2(13) = 8.23 Prob > chi2 = 0.828
Difference (null H = exogenous): chi2(8) = 8.05 Prob > chi2 = 0.429

```